



Prefeitura Municipal de Castro

LEI N° 3600/2019

PUBLICADO EM
05/07/2019 no jornal
Diário Of. Elet. nº 1789

Súmula: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, no artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e no artigo 95 da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2020, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução do orçamento do Município e suas alterações;
- IV – das disposições relativas à execução orçamentária;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
- VII - as disposições gerais.

Parágrafo único: Integram esta lei os seguintes Anexos:

- I - Metas Fiscais e
- II - de Riscos Fiscais.



Prefeitura Municipal de Castro

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e as prioridades para o exercício de 2020 estão especificadas no Anexo I – Programas e Metas, sendo estabelecidas por programas, objetivos, funções, subfunções, ações e metas, e deverão estar em consonância com aquelas especificadas no Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021.

Art. 3º As metas fiscais são especificadas no anexo II, elaborado de acordo com o § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e Portaria da STN nº 637 de 18 de outubro de 2012, abrangendo todos os órgãos do Orçamento.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual para 2020 compreenderá o Orçamento Fiscal.

Art. 5º O orçamento fiscal, compreenderá a programação dos Poderes: Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Municipal.

Art. 6º Para efeito desta Lei entende-se por:

I – Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;

III – Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV – Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;



Prefeitura Municipal de Castro

V – Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

VII – Unidade orçamentária: um nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º- Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º- Cada ação identificada por atividades, projetos e operações especiais pode participar de apenas um programa, porém poderá ser orçada em mais de uma unidade orçamentária.

Art. 7º O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos.

§ 1º- As categorias econômicas estão assim detalhadas:

I – Despesas correntes e

II – Despesas de capital.

§ 2º - Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto gasto, conforme a seguir discriminados:



Prefeitura Municipal de Castro

I – pessoal e encargos sociais;

II – juros e encargos da dívida;

III – outras despesas correntes;

IV – investimentos;

V – inversões financeiras;

VI – amortização da dívida.

§ 3º- A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal;

II – indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas do governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º- Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – transferências à União;

II – transferências a Estados e ao Distrito Federal;

III – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;

IV – transferências a consórcios públicos;

V – execução orçamentária delegada a consórcios públicos;

VI – aplicações diretas; e

VII – aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal;



Prefeitura Municipal de Castro

Art. 8º A Lei Orçamentária Anual para 2020 conterà a destinação de recursos classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, composta por Identificador de Uso, Grupo de destinação de Recursos e Fonte de Recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2020 e em seus créditos adicionais.

Art. 9º A reserva de contingência do orçamento fiscal será constituída, exclusivamente, com recursos do seu orçamento, com valor equivalente a, no mínimo 0,5% (meio por cento) e até 1% (um por cento) da receita corrente líquida, prevista para o exercício de 2020, para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

Art. 10 A Lei Orçamentária Anual para 2020 discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

- I – ao pagamento de precatórios judiciários;
- II – ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor;
- III – ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida fundada;
- IV – à realização de operações de crédito.

Art. 11 O projeto de Lei Orçamentária Anual para 2020, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2019, cumprido o prazo previsto no art. 124 da Lei Orgânica Municipal e no artigo 22 da Lei nº 4.320/64 e será composto de:

- I - texto da lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;
- III - anexo do orçamento fiscal discriminando a receita e a despesa na forma da Legislação vigente;



Prefeitura Municipal de Castro

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal.

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os quadros a que se refere o inciso III do art. 22 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I – resumo da estimativa das receitas totais do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;

II – resumo das despesas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;

III – receita e despesa, do Orçamento Fiscal, de acordo com a classificação constante do anexo I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV – evolução da receita do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;

V – receita do Orçamento Fiscal, de acordo com a classificação constante no anexo III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

VI – despesa do orçamento fiscal, segundo o poder e o órgão e os grupos da natureza de despesa;

VII – evolução da despesa do orçamento fiscal, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;

VIII – despesa do orçamento fiscal, segundo a função, a subfunção, o programa e os grupos de natureza da despesa;

IX – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal;

X - de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Professores da Educação – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XI - as despesas com educação, manutenção do ensino, não serão inferiores a 28% (vinte e oito por cento) da Receita estimada, resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas do Estado e da União, sendo 25% (vinte e cinco por cento) aplicáveis na manutenção e do desenvolvimento do Ensino na modalidade de sua competência.



Prefeitura Municipal de Castro

cia, acrescido do percentual de 3% (três por cento), que deverá ter 0,7% aplicado na aquisição de uniformes escolares e material didático para alunos da rede municipal de ensino, e 2,3% poderão ser aplicados no financiamento do transporte escolar; na reforma e ampliação das escolas; na adaptação dos espaços físicos aos portadores de necessidades especiais; na aquisição e preparo de merenda escolar balanceada; no financiamento de programas de avaliação de desempenho de alunos e professores; no oferecimento de cursos e programas de formação continuada a professores e servidores pertencentes ao quadro de servidores da rede municipal de ensino; no apoio ao ensino secundário e superior, em cumprimento ao disposto nº 122 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal;

XII – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

XII – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIII – da aplicação dos recursos para o financiamento das despesas com o Poder Legislativo, conforme emenda constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009 e o art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

XIII – da receita corrente líquida com base no art. 1º, § 1º, inciso IV da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

XIV - da aplicação dos recursos reservados à saúde, conforme a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

I – relato sucinto do desempenho orçamentário e financeiro da Prefeitura nos últimos três anos e o cenário para o exercício a que se refere à proposta;

II – exposição e justificativa da política econômica e social do Governo;

III – justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa dos principais agregados;

IV – demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais por Poder, confrontando a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000;



Prefeitura Municipal de Castro

V – Demonstrativo da receita nos termos do artigo 12, da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000;

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 12 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2019 permitirão o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, assegurando, assim, o controle social e a transparência da gestão fiscal.

§ 1º O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento.

§ 2º O princípio da transparência implica além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

§ 3º Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritos no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ 4º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I – pelo Poder Executivo:

- a) A estimativa das receitas de que trata o § 3º do art. da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
- b) A proposta de Lei Orçamentária e seus anexos;
- c) A Lei Orçamentária e seus anexos;

II – pelo Poder Legislativo:

- a) Os projetos de Lei, emendas e o Parecer Prévio da prestação de contas.



Prefeitura Municipal de Castro

Art. 13 A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes.

Art. 14 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar *superávit* primário necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.

Art. 15 A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para 2020, e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e da avaliação dos resultados dos Programas do Governo.

Art. 16 Na programação da despesa não poderá ser fixada despesa sem que esteja definida a respectiva fonte de recurso e legalmente instituída a unidade executora.

Art. 17 É obrigatória a inclusão, na proposta da Lei Orçamentária Anual para 2020, dos débitos decorrentes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, data em que terão atualizados seus valores, conforme § 1º do artigo 100 da Constituição Federal de 1988.

Art. 18 O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária, a título de “subvenções sociais”, “contribuições e auxílios”, a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

§ 1º Os repasses de recursos serão efetivados através de convênio, conforme determina o art. 16 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de 1993, a exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000 e a parceria entre a administração pública e organizações a sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, conforme Lei Federal nº 13.019, de 31 e julho de 2.014 e alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 2.015.

§ 2º As entidades privadas sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente, com a finalidade de verificar-se o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 19 É vedada a aplicação da receita derivada de alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente.



Prefeitura Municipal de Castro

Art. 20 Observadas às prioridades a que se refere o art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, se:

I – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

II – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos;

III – houver a comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira;

Art. 21 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º e no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, o Poder Executivo procederá à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, fixando em ato próprio os percentuais e montantes para cada órgão, entidade e fundo.

§ 1º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patrimoniais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 22 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I - abertura de créditos adicionais e a realização de operações de crédito por antecipação da receita, consoante o disposto no § 9º do artigo 165 da Constituição Federal;



Prefeitura Municipal de Castro

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total geral de cada orçamento, nos termos da legislação vigente;

IV - abrir créditos adicionais suplementares e especiais por superávit e/ou excesso de arrecadação;

V - transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, com prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;

VI - a inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias na LDO poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

VI - prever contribuição para despesas de competência de outras esferas de governo concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio ou instrumento congênere.

VII - prever créditos específicos e especiais do título de Subvenções Sociais, Contribuições e Auxílios destinados a entidades privadas sem fins lucrativos, desde que sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, segurança pública, assistência judiciária gratuita, assistência ao pequeno produtor rural e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social e/ou registradas em seus respectivos conselhos municipais, que atendam as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014.

§1º - A Abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei vigente.

§ 2º - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o art. 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecido para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 23 Para efeito do disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei Orçamentária Anual conterà Reserva de Contingência



Prefeitura Municipal de Castro

de até 1% da Receita Corrente Líquida, para atender passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos

Parágrafo único O valor da reserva de contingência poderá também ser utilizado com recurso para a abertura de créditos adicionais nos termos do art. 8º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 24 O Poder Executivo poderá indicar como recurso, a reserva de contingência, servindo de aporte local, quando da formulação de convênios a serem assinados com outras esferas de governo, conforme instrução normativa federal nº 127, de 27 de maio de 2008.

Parágrafo único O recurso da reserva de contingência indicado na formulação do convênio poderá ser substituído, quando forem elaborados os projetos de leis ou decretos, que abrirem os créditos adicionais.

Art. 25 A Lei Orçamentária Anual para 2020 somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão.

Art. 26 Cabe a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de que trata esta lei.

Parágrafo único A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano determinará sobre:

I – o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II – a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações e sociedades de economia mista;

III – as instruções para o devido preenchimento das propostas dos orçamentos de que trata esta Lei.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Castro

Art. 27 A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com o refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

Parágrafo único - As despesas de que trata o *caput* desse artigo serão alocados nos encargos gerais do Município em recursos específicos sob a supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 28 O projeto de lei orçamentária poderá incluir, na composição total da receita, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 29 A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000.

CAPITULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 30 No exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal, ativo e inativo, e encargos sociais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Castro, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, assegurada a revisão geral anual, conforme dispõe o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 31 Os Poderes Legislativo e Executivo poderão propor, para o exercício financeiro de 2020, admitir pessoal, conceder vantagens, aumento de remuneração, visando melhorar a qualidade dos serviços prestados à população, observado o contido no inciso II e X do art. 37 da Constituição Federal, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º - Desde que observados a legislação vigente e os limites previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, e cumpridas às exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I – concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;



Prefeitura Municipal de Castro

II – admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§2º - Os aumentos de despesa de que trata o *caput* somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente e avaliação do impacto financeiro favorável para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – lei específica para hipóteses previstas no § 1º, inciso I, deste *caput*;

III – observância da legislação vigente no caso do inciso II do § 1º deste *caput*.

§ 3º - Para os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, o Município adotará as seguintes providências, pela ordem:

I – redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;

II – redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos de comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;

III – exoneração dos servidores não estáveis; e

IV – exoneração de servidor estável, após realizado do devido processo administrativo, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 32 A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias.



Prefeitura Municipal de Castro

Art. 33 A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alterações na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta de valores genéricos do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico, social e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo II de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º A parcela da receita orçamentária prevista no *caput* deste artigo, que decorrer de propostas de alteração na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária à Câmara de Vereadores poderá ser identificado, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada a aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Castro

Art. 34 O Poder Executivo procederá estudos visando à contratação de empresas especializadas para prestação de serviços públicos, observando-se as vantagens ao poder público e benefícios a população.

Art. 35 O Poder Executivo realizará estudos visando à definição do sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Art. 36 Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e

II – entendem-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 37 Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 38 Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo por decreto e através da Secretaria Municipal de Administração, estabelecerá cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 39 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 40 Fica a mesa diretora do Legislativo Municipal, autorizada a transpor, remanejar ou transferir os recursos do Legislativo de uma categoria de programação para outras, por meio de Decreto Legislativo.

Art. 41 Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros para outra esfera de governo ou entidade privada, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.



Prefeitura Municipal de Castro

Art. 42 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 43 Para fins de apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o art. 166, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, será assegurado, ao órgão responsável, o acesso irrestrito, para fins de consulta.

Art. 44 Se o projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2019, a programação dele constante poderá ser executada, mensalmente, no montante de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas no projeto de Lei Orçamentária, para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento de benefícios previdenciários;
- III - pagamento da dívida fundada;
- IV - despesas obrigatórias de duração continuada.

Art. 45 A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2020 será encaminhada para a apreciação do Legislativo Municipal até o dia 30 de setembro de 2019, que o apreciará e devolverá até o encerramento do período legislativo.

Art. 46 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 27 de junho de 2019.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Castro

ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelece, em seu artigo 4º, que integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais. Em cumprimento a essa determinação legal, o referido Anexo inclui os seguintes demonstrativos:

- a) Avaliação do cumprimento das metas relativas a 2018;
- b) Metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas aos resultados nominal e primário e montante da dívida, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos e evidenciando a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- c) Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- d) Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
e
- e) Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.



Prefeitura do Município de Castro

ANEXO DE METAS FISCAIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

(Art. 4º, § 1º, inciso II do § 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

DEMONSTRATIVO I – ANEXO DE METAS ANUAIS

Em atendimento às disposições constantes na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, este anexo objetiva estabelecer as metas anuais, compondo o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, LDO-2020, que estabelece a meta de resultado primário do setor público consolidado, como percentual do Produto Interno Bruto – PIB, para o exercício de 2020 e indica as metas de 2020 à 2022. A cada exercício, havendo mudanças no cenário macroeconômico interno e externo, as metas são revistas no sentido de manter uma política fiscal responsável.

A nível nacional, o resultado primário, que é o resultado da arrecadação do governo menos os seus gastos (exceto juros da dívida), vem apresentando sucessivos déficits primários nos últimos cinco anos do setor público consolidado (Governo Central, Estados, municípios e estatais, com exceção de Petrobras e Eletrobrás), conforme relatórios do Banco Central do Brasil. Só em 2018, esse resultado negativo foi de R\$ 108,258 bilhões, o que equivale a 1,57% do Produto Interno Bruto – PIB.

Apesar deste resultado negativo bilionário, o ano de 2018 foi o melhor na série histórica desde 2014, quando o setor público como um todo apresentou déficit



Prefeitura do Município de Castro

primário de R\$ 32,536 bilhões. Como comparativo, o ano de 2017 apresentou resultado negativo primário de R\$ 110,583 bilhões. Além disso, a meta de déficit primário do setor público consolidado considerada pelo governo era de R\$ 161,3 bilhões para 2018.

Diante disto, o setor público consolidado vem reagindo positivamente quanto a desestagnação após a crise político-econômica iniciada em 2014. Ainda que lentamente, o setor público apresenta melhoras quanto às contas públicas, impulsionando a reação da economia nacional.

Neste contexto, o Município de Castro teve sua parcela de contribuição ao elevar significativamente sua receita total arrecadada em 2018 em comparação com as receitas obtidas nos últimos anos. Em 2018, por exemplo, a variação positiva de arrecadação em relação a de 2017 foi de 11,20%, o que representou um acréscimo de R\$ 20.941.137,88 na receita total. Se compararmos com a receita arrecadada pelo município em 2015, o acréscimo obtido em 2018 foi 30,64% superior, o equivalente a R\$ 48.761.039,65.

O objetivo primordial da política fiscal do Município é promover a gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a assegurar a manutenção da estabilidade econômica e o crescimento sustentado. No quadro recente da economia brasileira, o cumprimento desse objetivo passa pela criação das condições necessárias para a redução gradual do endividamento público líquido em relação ao PIB, a queda sustentável das taxas de juros e a melhora do perfil da dívida pública.



Prefeitura do Município de Castro

Nesse sentido, anualmente, são estabelecidas metas de resultado primário no intento de garantir a solvência intertemporal da dívida pública. Por sua vez, o resultado nominal e o estoque de dívida do setor público são meramente indicativos, uma vez que sofrem influência de fatores independentes do controle direto do município.

A projeção para a taxa de crescimento real anual do PIB para 2019 é de 2,01%, conforme o relatório Focus, do Banco Central do Brasil. Já em relação a 2020 e 2021, o relatório apresenta previsão de crescimento de 2,8% e 2,5%, respectivamente.

As metas fixadas para o triênio 2020-2022 confirmam o comprometimento do município com a responsabilidade fiscal, o que contribui para a manutenção da estabilidade macroeconômica e para o crescimento sustentado com inclusão social.

**CÁLCULO DAS METAS ANUAIS CONSIDERANDO-SE O
SEGUINTE CENÁRIO MACROECONÔMICO**



Prefeitura do Município de Castro

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
PIB do Município de Castro (fonte IBGE) 2016	R\$ 2.260.840,00	R\$ 2.260.840,00	R\$ 2.260.840,00
PIB real (crescimento % anual) baseado nos anos de 2015, 2016 e 2017	-3,80%	-3,60%	2,20%
Inflação média (% anual) projetada pelo BACEN com base no IPCA Amplo	4%	3,75%	3,75%
Varição das transferências constitucionais recebidas (ICMS) em 2016, 2017 e 2018	3,57%	15,07%	8,30%
Varição das transferências constitucionais recebidas (FPM) em 2016, 2017 e 2018	14,43%	-5,14%	15,95%

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS REALIZADAS				
ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018
RECEITA TOTAL	159.138.585,13	183.108.506,86	186.958.486,90	207.899.624,78
VARIAÇÃO (%)	8,35%	15,06%	2,10%	11,20%

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PIB – PRODUTO INTERNO BRUTO DO ESTADO DO PARANÁ (EM R\$ MILHARES)				
ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018
PIB – PRODUTO INTERNO BRUTO	376.095	402.339	415.789	415.789
VARIAÇÃO REAL ANUAL (%)	1,80%	2,89%	2,5%	2,5%



Prefeitura do Município de Castro

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO IPCA - ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR MEDIDO PELO IBGE					
ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018
IPCA	6,41%	10,67%	6,29%	2,95%	3,75%

Fonte: Balanço Orçamentário 2016 / 2017 e 2018, Relatório Perspectivas de Inflação do IBGE, Banco Central do Brasil, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda.

OBS.: Dados consolidados englobando orçamento da administração direta.

PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Conforme determinação da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, por intermédio da Portaria nº 577, de 15 de outubro de 2008, os Municípios, quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias devem realizar a projeção de suas receitas para o ano de vigência da LDO e para mais dois exercícios seguintes, sendo neste caso para 2020, 2021 e 2022.

Para a projeção destas receitas deverão ser utilizados os índices do PIB – Produto Interno Bruto, medido pelo IBGE e o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor projetado pelo BACEN – Banco Central do Brasil, bem como outros fatores como a variação das transferências constitucionais recebidas e a evolução das receitas do município. Estes índices comporão o cenário macroeconômico que deverá ser utilizado para a realização da projeção das receitas dos anos em referência.

Analisando os dados apresentados e considerando a atual conjuntura econômica podemos concluir que para o ano de 2020 haverá uma continuidade na elevação das receitas do Município. Não sendo um crescimento vertiginoso, mas contínuo e sempre em ascensão.

Diante deste quadro, **estimamos a projeção das receitas do Município em cerca de 4,00% para 2020, 3,75% para 2021 e 3,75% para 2022%**, percentual este que consideramos razoáveis tendo em vista a série histórica apresentada.

DEMONSTRATIVO I – ANEXO DE METAS ANUAIS

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES



Prefeitura do Município de Castro

VALOR CONSTANTE: Equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando-se os índices de inflação ou deflação, aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano da edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2017	2018	2019	2020	2021	2022
5,00%	4,50%	3,00%	4,00%	3,75%	3,75%

*
a) Inflação média (% anual) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.
b) Para os anos de 2015 a 2017 a taxa de Inflação foi projetada pelo IBGE em 5% e para o ano de 2018 de 4,50%, 2019 de 3,00% e 2020 a 2022 de 3,75%

ÍNDICE PARA DEFLAÇÃO: {1+(TAXA DE INFLAÇÃO DO ANO DE REFERÊNCIA/100)}

$$2019: \{1+(3,00/100)\} = 1,050062018: \{1+(3,00/100)\} = 1,0450$$

$$2020: \{1+(4,00/100)\} = 1,04000$$

$$2021: \{1+(3,75/100)\} = 1,03750$$

$$2022: \{1+(3,75/100)\} = 1,03750$$

2020

$$\{1+(TAXA DE INFLAÇÃO ANO DE REFERENCIA/100)\}$$

$$\{1+(4,00/100)\}= 1,04$$

2021

$$\{1+(TAXA DE INFLAÇÃO ANO DE REFERENCIA/100)\} \times \{1+(TAXA DE INFLAÇÃO ANO + 1/100)\}$$

$$=1+(3,75/100)*1+(3,75+1/100)= 4,7975$$

2022

$$\{1+(TAXA DE INFLAÇÃO ANO DE REFERENCIA/100)\} \times \{1+(TAXA DE INFLAÇÃO ANO+1 /100)\} \times \{1+(TAXA DE INFLAÇÃO ANO+2 /100)\}$$

$$= \{1+(3,75/100)\} \times \{1+(3,75+1/100)\} \times \{1+(3,75+2/100)\} = 8,5675$$



Prefeitura do Município de Castro

ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
(Art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

No exercício de 2018 o Patrimônio Líquido apresentou situação positiva no valor de R\$ 63.799.098,71 (Sessenta e três milhões, setecentos e noventa e nove mil e noventa e oito reais e setenta e um centavos), apresentando um acréscimo de 36,06% em relação ao exercício anterior, resultando um valor acumulado de R\$ 299.845.899,89 (Duzentos e noventa e nove milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).



Prefeitura do Município de Castro

ANEXO II - METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
(Art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

DEMONSTRATIVO V – RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

No exercício de 2018, realizou-se alienação mediante assinatura do contrato 04/2018 de 04/04/2018, vinculado ao Edital 001/2018, referente a compra da área 4-C-1 da Colônia Santa Clara, da Matrícula 18.897, conforme processo administrativo nº 9981/2018, sendo o valor total arrecadado de R\$ 497.000,00.

No mesmo exercício, ocorreu a alienação de faixa de domínio pertencente ao Município, conforme laudo de avaliação 139/2018, referente ao processo administrativo nº 12602/2017, sendo o total arrecadado de R\$ 100.000,00.

Tais valores encontram-se aplicados em contas correntes especificadas, para serem aplicados na aquisição de bens no exercício de 2019.



Prefeitura do Município de Castro

ANEXO III - METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

O substancial avanço na implementação de um regime fiscal responsável foi uma marca da política econômica dos últimos anos, constituindo-se um importante pilar para o atual cenário de crescimento econômico, acompanhado de estabilidade de preços. Além da melhora nos resultados fiscais, significando um maior objetivo não só de permitir a solvência do setor público no longo prazo, por meio da estabilização do endividamento público, mas também de aumentar a transparência fiscal. Assim tem sido a política nacional, fazendo-se necessário reflexos solidários em nível municipal.

Mesmo com o avanço na solidificação do ajuste fiscal, existem sempre riscos que podem representar alterações nos indicadores fiscais esperados. As alterações desses indicadores podem ter conseqüência nas decisões futuras de política fiscal, devendo ser analisadas cuidadosamente. Pode-se classificar dois tipos de riscos fiscais: os que afetam o cumprimento de meta de resultado primário e os que afetam o primário requerido para a trajetória da razão da dívida.

Os riscos que afetam o cumprimento de determinada meta de resultado primário tem efeito sobre fluxos de receitas e despesas de forma que estes sejam diferentes das previsões contidas nas propostas de execução orçamentária, sendo denominados riscos orçamentários.

Os riscos orçamentários referem-se à possibilidade de as obrigações explícitas diretas sofrerem impactos negativos devido a fatores tais como as receitas



Prefeitura do Município de Castro

previstas não se realizarem ou à necessidade de execução de despesas inicialmente não fixadas ou orçadas a menor.

Como Riscos Passivos Contingentes e Demais Riscos Fiscais Passivos, podemos citar:

- a) Frustração na arrecadação devido a fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária;
- b) Restituição de tributos realizada a maior que a prevista nas deduções da receita orçamentária;
- c) Ocorrência de epidemias, enchentes, abalos sísmicos, e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem do Executivo ações emergenciais, com consequente aumento de despesas;
- d) Dívidas em Processo de Reconhecimento, e
- e) Demandas trabalhistas e Cíveis

Com relação aos riscos orçamentários, a Lei de Responsabilidade Fiscal, no seu art.9º prevê que, se ao final de um bimestre, a realização da receita não comportar o cumprimento das metas de resultados estabelecidas no Anexo II de Metas Fiscais, os Poderes Executivo e Legislativo, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira. Este mecanismo permite que desvios em relação às previsões sejam corrigidos ao longo do ano de forma a não afetar o cumprimento das metas de resultado primário. Dessa forma, os riscos orçamentários são compensados por meio da realocação e da redução de despesas.

As alterações no cenário econômico previsto podem ter impacto importante na execução orçamentária, na medida em que afetam diretamente projeções de receitas e despesas. Uma variável econômica importante para a projeção das contas fiscais é o crescimento real da economia. Grande parte das receitas tributárias dependem do nível de atividade econômica. De modo geral, as receitas podem variar mais ou proporcionalmente com o nível de atividade econômica. Algumas despesas também variam em função do nível de atividade econômica. Quanto ao ritmo de crescimento da economia, além do efeito direto sobre a inflação, cumpre lembrar que uma taxa de crescimento maior, ao alterar as receitas primárias, torna



Prefeitura do Município de Castro

possível a realização de resultados primários maiores que implicam na redução mais rápida da dívida.

Parte substancial dos riscos fiscais que podem determinar o aumento da dívida pública é passivo contingente derivado em sua maioria de Financiamentos de Programas de Desenvolvimento Urbano e a Confissão de Dívida do INSS. É importante ressaltar que a mensuração destes passivos muitas vezes é difícil e imprecisa.

Como mecanismo eficaz para fazer frente a contingencialidade dos riscos fiscais, institui-se no presente projeto a Reserva de Contingência não inferior a 1%.



Prefeitura do Município de Castro

**ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)**

DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

O art. 165, § 6º, da Constituição Federal estabelece a obrigação do Poder Executivo apresentar demonstrativo das receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza tributária, financeira e creditícia, a integrar o projeto de lei orçamentária anual. A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, em seu art. 5º, II, estabelece, igualmente, a mesma obrigação.



Prefeitura do Município de Castro

ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

RENÚNCIA DE RECEITA E DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS

Em atendimento à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a qual define que a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamentos, ou seja, não haverá aumento permanente de receita e nem redução de outras despesas para compensação.

Considera-se como despesa obrigatória de caráter continuado, a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (**caput** do art. 17, da LRF).

O Município estabeleceu como método de cálculo considerar nas suas estimativas de receitas, os impactos dos aumentos de despesas de pessoal e encargos sociais, também os impactos das concessões de incentivos e benefícios de natureza tributária.

Com isso, o Município atende o estabelecido nos arts. 12, 14 e 17, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, onde o crescimento das receitas estimadas levou em consideração os índices de inflação do IPCA (variação



Prefeitura do Município de Castro

acumulada) de 4% o mesmo índice utilizado na Lei de Diretrizes Orçamentária da União, para o exercício de 2020.

O aumento permanente da receita é definido como aquele proveniente da ampliação da base de cálculo, considerando na estimativa o crescimento real da atividade econômica sobre a qual se aplica uma alíquota para obter o montante a ser arrecadado.

A revisão é de que os resultados fiscais, contidos nos anexos de metas fiscais, constantes do projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias, não serão afetados.

A política de atração para o desenvolvimento do Município, não envolve a renúncia de qualquer parcela de arrecadação, presente ou futura, levando em consideração que a base para os cálculos da estimativa de receita é pelo valor líquido, livre de qualquer desconto e a política do Município é ampliar a base tributária, através do crescimento de atividades econômicas com a geração de empregos e rendas.



Prefeitura do Município de Castro

ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (**caput** do art. 17, da LRF). Contabilizou-se também o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2020. Tal aumento foi provocado basicamente pela correção real do valor do salário-mínimo, reposição salarial e municipalização do Trânsito.

Dessa maneira, a margem de expansão é estimada em, aproximadamente R\$ 3.384.860,75 (Três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), conforme demonstrado no quadro a seguir:

SALDO MARGEM DE EXPANSÃO 2020	
1- Margem de Expansão	3.384.860,75
2 – Despesas , Salários e Encargos Sociais	3.384.860,75
3- Saldo Líquido	0,00



Prefeitura do Município de Castro

ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

RENÚNCIA DE RECEITA E DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS

Em atendimento à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a qual define que a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamentos, ou seja, não haverá aumento permanente de receita e nem redução de outras despesas para compensação.

Considera-se como despesa obrigatória de caráter continuado, a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (**caput** do art. 17, da LRF).

O Município estabeleceu como método de cálculo considerar nas suas estimativas de receitas, os impactos dos aumentos de despesas de pessoal e encargos sociais, também os impactos das concessões de incentivos e benefícios de natureza tributária.

Com isso, o Município atende o estabelecido nos arts. 12, 14 e 17, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, onde o crescimento das receitas estimadas levou em consideração os índices de inflação do IPCA (variação



Prefeitura do Município de Castro

acumulada) de 4% o mesmo índice utilizado na Lei de Diretrizes Orçamentária da União, para o exercício de 2020.

O aumento permanente da receita é definido como aquele proveniente da ampliação da base de cálculo, considerando na estimativa o crescimento real da atividade econômica sobre a qual se aplica uma alíquota para obter o montante a ser arrecadado.

A revisão é de que os resultados fiscais, contidos nos anexos de metas fiscais, constantes do projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias, não serão afetados.

A política de atração para o desenvolvimento do Município, não envolve a renúncia de qualquer parcela de arrecadação, presente ou futura, levando em consideração que a base para os cálculos da estimativa de receita é pelo valor líquido, livre de qualquer desconto e a política do Município é ampliar a base tributária, através do crescimento de atividades econômicas com a geração de empregos e rendas.



Prefeitura do Município de Castro

ANEXO DE METAS FISCAIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (**caput** do art. 17, da LRF). Contabilizou-se também o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2020. Tal aumento foi provocado basicamente pela correção real do valor do salário-mínimo, reposição salarial e municipalização do Trânsito.

Dessa maneira, a margem de expansão é estimada em, aproximadamente R\$ 3.384.860,75 (Três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), conforme demonstrado no quadro a seguir:

SALDO MARGEM DE EXPANSÃO 2020	
1- Margem de Expansão	3.384.860,75
2 – Despesas , Salários e Encargos Sociais	3.384.860,75
3- Saldo Líquido	0,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade: 001 - CÂMARA MUNICIPAL

Programa: 0001 - Gestão Legislativa

Proj./Ativ.: 2100 - Atividades do Legislativo Municipal

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2100	Manter e promover o desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal de Castro; Legislar sobre matérias de competência do Município, exercendo sua atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, visando atender exigência e competências na Legislação estabelecida na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, bem como auxiliar o Poder Municipal no desenvolvimento político do Município e do bem estar da população	Outras Unidades e Medidas	281,0000	0,00	9.680.000,00	9.680.000,00
Produto:						
2708 - Realizar fiscalização dos atos do Poder Executivo						
2709 - Manter a estrutura funcional otimizando os recursos de pessoal, financeiro, administrativo e de materiais do Poder Legislativo						
2710 - Adquirir equipamentos e material permanente necessários ao bom funcionamento da estrutura do Poder Legislativo						
2711 - Manter o Programa de Modernização Administrativa no Poder Legislativo incluindo consultoria, termos de cooperação técnica, informática e serviços terceirizados, bem como a manutenção das comissões especiais						
2712 - Manter e ampliar o programa de auxílio de transporte de funcionários						
2713 - Manter a conservação, ampliação e reforma do prédio e áreas externas da Câmara						
2714 - Divulgar os atos oficiais do Legislativo						
2715 - Analisar relatórios sobre a execução dos Planos de Governo						
2716 - Promover a digitalização, higienização e ambientação dos documentos históricos e legislação, com implantação de novas técnicas de arquivo, conservação, reprografia e microfilmagem do acervo de documentos, bem como a atualização, consolidação e disponibilização funcional da legislação municipal						
2717 - Realizar concurso público visando o preenchimento de vagas da estrutura administrativa						
2719 - Manter, atualizar e modernizar o sistema de informações de procedimentos legislativos						
2720 - Julgar as contas do Município						
2723 - Realizar sessões legislativas para apreciação de Projetos de Leis e demais proposições						
2724 - Adquirir uniformes para os servidores						
2725 - Adquirir equipamentos de proteção individual EPI's e prevenção						
2726 - Incentivar e oportunizar a participação da sociedade nos debates e questões relevantes a Gestão Municipal						
2718 - Desenvolver programas culturais, cívicos e educacionais						
2722 - Promover treinamento e capacitação aos vereadores e servidores do Poder Legislativo						
2721 - Adquirir veículo						
Total Projeto/Atividade:				0,00	9.680.000,00	9.680.000,00
Total do Programa				0,00	9.680.000,00	9.680.000,00
Total da Unidade				0,00	9.680.000,00	9.680.000,00
Total do Órgão				0,00	9.680.000,00	9.680.000,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO						
Unidade: 001 - DIRETORIA DE GABINETE DO PREFEITO						
Programa: 0002 - Apoio Administrativo						
Proj./Ativ.: 2062 - Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2062	Recepcionar, estudar e triar o expediente encaminhado ao Prefeito; transmitir e controlar a execução das ordens dele emanadas, e também receber, triar e encaminhar os munícipes para Audiência Pública com o Prefeito Municipal; Anotar e encaminhar as reivindicações da população junto ao Prefeito Municipal; Receber, preparar e expedir a documentação do Gabinete, bem como organizar e atualizar os arquivos, cadastros e protocolos; Coordenar a elaboração da mensagem anual do Prefeito à Câmara Municipal; Colaborar na preparação de informativos permanentes de interesse do público interno e externo;	Outras Unidades e Medidas	6,0000	150.000,00	1.766.933,00	1.916.933,00
Produto:						
2677 - Adquirir equipamentos e material permanente para o Gabinete do Prefeito						
2678 - Viabilizar as condições de tomadas de decisões referente as ações da administração municipal						
2679 - Recepcionar, estudar e encaminhar o expediente encaminhado ao Prefeito						
2680 - Receber, preparar e expedir documentação do Gabinete do Prefeito para execução de suas atribuições						
2681 - Promover e intensificar a Operação Solidariedade, visando a integração da Administração Pública e os bairros						
2682 - Promover capacitação continuada aos servidores municipais e secretários						
2683 - Adquirir mobiliário						
2684 - Reformar a estrutura do gabinete do Prefeito						
Total Projeto/Atividade:				150.000,00	1.766.933,00	1.916.933,00
Total do Programa				150.000,00	1.766.933,00	1.916.933,00
Total da Unidade				150.000,00	1.766.933,00	1.916.933,00
Unidade: 002 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO						
Programa: 0003 - Espaço Cidadão						
Proj./Ativ.: 2016 - Manutenção da Diretoria de Comunicação						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2016	Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de Desenvolvimento de Comunicação Social do Município de Castro; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos da Diretoria de Comunicação para a realização de suas atribuições	Outras Unidades e Medidas	11,0000	0,00	611.419,00	611.419,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO						
Unidade: 002 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO						
Programa: 0003 - Espaço Cidadão						
Proj./Ativ.: 2016 - Manutenção da Diretoria de Comunicação						
Produto:						
2368 - Implementar mecanismos de compartilhamento e conhecimento sobre a administração municipal, com publicações, relatórios anuais, guias de serviços, exposições, seminários e outros						
2369 - Coordenar as ações de comunicação da administração municipal, divulgando informações através de serviços de assessoria de imprensa, marketing e publicidade						
2370 - Manter atualizado o site oficial da prefeitura com alimentação de conteúdos como serviços e notícias.						
2371 - Adquirir equipamentos e materiais de apoio para a estruturar o cerimonial						
2372 - Elaborar materiais audiovisuais com informações de interesse à população nas unidades de saúde e prédios com televisão ao público						
2373 - Produzir semanalmente boletins informativos sobre ações da prefeitura						
2374 - Adquirir equipamentos de áudio, vídeo e informática						
2375 - Produzir cadernos sobre as obras executadas						
2376 - Criar web tv para divulgação nas redes sociais						
2377 - Manter web tv para divulgação nas redes sociais.						
2378 - Desenvolver mídias direcionadas para informar a comunidade sobre temas específicos						
2379 - Desenvolver a identidade visual dos prédios públicos e seus setores						
Total Projeto/Atividade:				0,00	611.419,00	611.419,00
Total do Programa				0,00	611.419,00	611.419,00
Total da Unidade				0,00	611.419,00	611.419,00
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO						
Programa: 0002 - Apoio Administrativo						
Proj./Ativ.: 2015 - Manutenção do Departamento de Controle Interno						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2015	Verificar a observância e comprovação da legalidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, especialmente quanto à eficiência e à eficácia das ações administrativas, relativas à gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal; acompanhar e avaliar a execução orçamentária e os programas de gestão; avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual respectivo;	Pessoas	3,0000	0,00	78.038,00	78.038,00
Produto:						
2364 - Orientar e determinar o cumprimento das normas e práticas administrativas vigentes, com emissão periódica de relatórios						
2365 - Acompanhar as ações de todos os órgãos integrantes da estrutura administrativa municipal, diagnosticando problemas e irregularidades						
2366 - Adquirir equipamentos e material permanente para o Departamento de Controle Interno						
2367 - Contratar funcionário de nível médio para realizar as tarefas administrativas						
Total Projeto/Atividade:				0,00	78.038,00	78.038,00
Total do Programa				0,00	78.038,00	78.038,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO								
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO								
					Total da Unidade	0,00	78.038,00	78.038,00
Unidade: 004 - FUNDO DE REEQUIPAMENTOS DO BOMBEIROS								
Programa: 0002 - Apoio Administrativo								
Proj./Ativ.: 2014 - Manutenção das Atividades do Funrebom								
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total		
2014	Realizar o atendimento de emergências diversas que sejam solicitadas pela população, desde socorros de vítimas de traumas e clínicos diversos, resgates, buscas, salvamentos, acidentes produtos químicos, combate a incêndios, defesa civil e na área preventiva a realização de análise de projetos, vistorias, palestras, treinamentos, campanhas educativas e orientações, sempre com o intuito de atender e conscientizar a população em geral; buscar uma melhor estruturação do Corpo de Bombeiros de Castro, tanto física, pessoal e logística, em convênios e parcerias entre os governos Estadual e Municipal, para uma melhora nos serviços de atendimento à População.	Metros Quadrados	4,0000	64.191,00	0,00	64.191,00		
Produto:								
2363 - Reformar a sede do quartel do Corpo de Bombeiros								
2358 - Adquirir equipamentos e material permanente para o Quartel do Corpo de Bombeiros								
2359 - Apoiar as ações do Corpo de Bombeiros através do Funrebom								
2360 - Manter a estrutura funcional otimizando o recurso pessoal, financeiro, administrativo e de materiais para o quartel do Corpo de Bombeiros								
2361 - Adquirir material e serviço para a manutenção e administração do quartel do Corpo de Bombeiros								
2362 - Adquirir viatura de busca e salvamento								
				Total Projeto/Atividade:	64.191,00	0,00	64.191,00	
				Total do Programa	64.191,00	0,00	64.191,00	
				Total da Unidade	64.191,00	0,00	64.191,00	
				Total do Órgão	214.191,00	2.456.390,00	2.670.581,00	



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Unidade: 001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Programa: 0002 - Apoio Administrativo						
Proj./Ativ.: 2017 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2017	representar, defender judicial e extrajudicialmente os interesses do Município, em qualquer foro ou instância, e outras atividades jurídicas delegadas pelo Prefeito; prestar consultoria jurídica garantindo o assessoramento jurídico-administrativo a todos os órgãos da Administração Municipal; articular e orientar as ações das unidades administrativas, normatizando procedimentos e uniformizando a interpretação jurídica das matérias analisadas	Outras Unidades e Medidas	16,0000	0,00	1.580.078,00	1.580.078,00
Produto:						
2091 - Readequar as instalações de arquivo e documentação da Procuradoria Geral do Município						
2092 - Adquirir equipamentos e materiais de informática para melhorar e agilizar os trabalhos dos servidores da Procuradoria Geral do Município						
2093 - Assessorar juridicamente todas as ações e metas do Prefeito Municipal						
2094 - Prestar suporte jurídico preventivo à Administração, com respostas a consultas que necessitam de pareceres jurídicos						
2095 - Uniformizar e otimizar os processos e atos da Administração com vistas na eficiência do atendimento ao cidadão						
2096 - Atuar na cobrança de tributos e débitos municipais de forma amigável e judicial, inclusive com campanhas de arrecadação, objetivando a diminuição da evasão fiscal						
2097 - Propor ações para defender os interesses do Município quer sejam judiciais ou extrajudiciais						
2098 - Investigar qualquer irregularidade no âmbito da Administração, através das Comissões de Sindicância e de Inquérito Administrativo Disciplinar						
2099 - Promover a atualização e consolidação da Legislação Municipal, colocando-a em site da Prefeitura Municipal						
2100 - Promover a capacitação e atualização do corpo funcional da Procuradoria Geral do Município						
2101 - Acompanhar, defender e ajuizar os processos civis e trabalhistas						
2102 - Elaborar dispensas e pareceres nos processos licitatórios						
2103 - Coordenar, elaborar e revisar contratos, convênios e editais						
2104 - Manter a estrutura funcional otimizando o recurso de pessoal, financeiro, administrativo e de materiais da Procuradoria Geral do Município						
2105 - Elaborar o Diário Oficial Eletrônico diariamente						
2106 - Analisar a possibilidade jurídica do encaminhamento de protestos						
2107 - Contratar servidores para atender a demanda da Procuradoria Geral do Município						
2090 - Adquirir veículo para a Procuradoria Geral do Município						
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.580.078,00	1.580.078,00
Total do Programa				0,00	1.580.078,00	1.580.078,00
Total da Unidade				0,00	1.580.078,00	1.580.078,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade: 002 - DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Programa: 0003 - Espaço Cidadão

Proj./Ativ.: 2018 - Manutenção Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2018	Formular, coordenar e executar a política do sistema municipal de proteção, orientação, defesa e educação do consumidor, por meio da articulação das ações de entidades e órgãos públicos que desempenham atividades relacionadas a defesa do consumidor. Orientar e defender os consumidores contra prováveis abusos praticados nas relações de consumo. Fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor - Lei 8.078 de 11.09.90 e no Decreto federal nº 2.181, de 21.03.97. Receber, analisar, avaliar e apurar reclamações de consumidores, encaminhando aquelas que não possam ser resolvidas administrativamente e as que constituam infrações penais à assistência judiciária através do Ministério Público do Município ou Comarca. Expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores. Manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente, conforme dispõem o artigo 44, da Lei nº 8.078/90. Funcionar, no processo administrativo, como instância de julgamento. Apoiar as entidades de Proteção e Defesa do Consumidor existentes e incentivar e orientar a criação de Associações Comunitárias com o mesmo fim. Celebrar convênios com órgãos e entidades públicas ou privadas, objetivando a defesa e proteção do consumidor. Orientar e educar os consumidores através de cartilhas, manuais, folhetos ilustrados, cartazes e demais meios de comunicação. Desenvolver palestras, campanhas, feiras, debates e outras atividades correlatas, visando educar e despertar a coletividade para uma consciência crítica. Promover estudos e pesquisas de interesse dos consumidores. Atuar junto ao sistema formal de ensino, visando incluir assuntos de defesa do consumidor nas disciplinas constantes dos currículos escolares. Assessorar o Prefeito Municipal na formulação da Política do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.	Outras Unidades e Medidas	14,0000	0,00	1.347.503,00	1.347.503,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade: 002 - DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Programa: 0003 - Espaço Cidadão

Proj./Ativ.: 2018 - Manutenção Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Produto:						
2108	Instalar sistema informatizado para movimentação dos processos do Procon					
2109	Criar o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor					
2110	Criar o Fundo Municipal dos Direitos do Consumidor					
2111	Manter o Fundo Municipal dos Direitos do Consumidor					
2112	Elaborar campanhas informativas sobre direito consumerista					
2113	Elaborar palestras para idosos, jovens e adultos					
2114	Elaborar projeto em conjunto a Secretaria Municipal de Educação para elaboração de ações nas escolas municipais visando a educação consumerista					
2115	Elaborar campanhas informativas junto a ACECASTRO					
2117	Melhorar a estrutura física e a localização do PROCON, visando a melhoria da acessibilidade ao consumidor castrense					
2118	Adquirir mobiliário para o PROCON					
2119	Adquirir equipamentos e material permanente para melhorar e agilizar os trabalhos dos servidores do PROCON					
2121	Realizar campanhas de informações e divulgação do PROCON por meio de rádios, emissoras de Tv, mídias digitais, blitz informativas, panfletos e cartazes					
2122	Realizar pesquisa de preços em datas comemorativas, eventos importantes					
2380	Manter sistema informatizado para movimentação dos processos do Procon					
2381	Manter o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor					
2116	Capacitar a equipe técnica de funcionários por meio de cursos e palestras					
2123	Contratar servidores para atender a demanda da PROCON					
2120	Adquirir veículo para o PROCON					
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.347.503,00	1.347.503,00
Total do Programa				0,00	1.347.503,00	1.347.503,00
Total da Unidade				0,00	1.347.503,00	1.347.503,00
Total do Órgão				0,00	2.927.581,00	2.927.581,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
Programa: 0002 - Apoio Administrativo						
Proj./Ativ.: 2057 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretaria de Fazenda						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2057	Executar e exercer as atividades relativas à política econômica, financeira e tributária do Município; Atividades de lançamento, fiscalização, arrecadação dos tributos e demais receitas municipais; Receber, pagar, guardar e movimentar as finanças e outros valores pertencentes ao Poder Executivo; Supervisionar e controlar os investimentos, bem como a capacidade de endividamento do Município;	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	240.990,00	240.990,00
Produto:						
2539 - Manter a estrutura organizacional e funcional otimizando o recurso de pessoal, financeiro, administrativo e de materiais para a Secretaria Municipal de Fazenda						
Total Projeto/Atividade:				0,00	240.990,00	240.990,00
Total do Programa				0,00	240.990,00	240.990,00
Total da Unidade				0,00	240.990,00	240.990,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade: 002 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE

Programa: 0002 - Apoio Administrativo

Proj./Ativ.: 2020 - Manutenção da Superintendência de Contabilidade

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2020	Coordenar a execução das atividades de contabilidade dos órgãos e das entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo; prestar informações de natureza contábil e de outros atos relativos à administração financeira, na área de sua competência; observar e fazer observar os princípios fundamentais da administração municipal e, em particular, os atos relativos à contabilidade aplicada ao setor público; realizar estudos e preparar minuta de atos relativos à contabilidade, a serem expedidos pelo Secretário de Municipal da Fazenda; elaborar portarias, circulares e instruções normativas disciplinando rotinas e procedimentos relativos à execução dos serviços contábeis; editar normas e procedimentos contábeis para o adequado registro dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e das entidades da administração municipal, promovendo a sistematização e padronização da escrituração contábil; coordenar a elaboração das demonstrações contábeis e dos relatórios destinados a compor a prestação de contas anual do Prefeito Municipal, bem como a elaboração do plano de contas, o processamento contábil e a consolidação do Balanço Geral do Município.	Pessoas	12,0000	0,00	642.196,00	642.196,00

Produto:

- 2382 - Emitir empenhos e liquidações
- 2383 - Preencher e enviar o Sim-am, Siops, Siope, Siconfi, Sadipem, RREO e RGF
- 2384 - Cumprir as obrigações da agenda do TCE-PR
- 2390 - Atualizar as certidões negativas de débitos Estaduais e Federais
- 2391 - Atualizar o Portal de Transparência do Município
- 2392 - Acompanhar as transferências voluntárias, contrato de repasse e convênios com a União e Estado do Paraná
- 2393 - Elaborar, publicar e enviar prestação de contas anual do Município.
- 2394 - Efetuar repasses de transferências voluntárias do Município, controlar e acompanhar prestações de contas, conforme determinações legais
- 2395 - Adquirir material permanente, de informática de consumo para a modernização das atividades da Superintendência de Contabilidade
- 2396 - Amortizar a Dívida Fundada interna junto a instituição financeiras, débitos previdenciários e outros.
- 2397 - Acompanhar a programação e a execução orçamentária e financeira mensalmente em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
- 2398 - Contratar funcionários para atender da Superintendência de Contabilidade

Total Projeto/Atividade: 0,00 642.196,00 642.196,00

Total do Programa 0,00 642.196,00 642.196,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA								
Unidade: 002 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE								
					Total da Unidade	0,00	642.196,00	642.196,00
Unidade: 003 - SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA								
Programa: 0002 - Apoio Administrativo								
Proj./Ativ.: 2019 - Manutenção da Superintendência Financeira								
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total		
2019	Submeter ao Secretário de Fazenda a programação de desembolso, em consonância com o comportamento da receita e das atividades governamentais; prover o Secretário com informações atualizadas sobre a situação financeira da Prefeitura; contatar as entidades governamentais, bancos e agências financeiras sobre a liberação e controle dos fundos e recursos transferidos ou devidos ao Município; assinar com o Secretário, os balanços, balancetes e outros documentos oficiais relativos à análise e resultados contábeis; orientar e fiscalizar, em todos os níveis da Prefeitura os procedimentos de contabilidade de acordo com a lei, as convenções e normas técnicas; supervisionar a escrituração sintética e analítica dos lançamentos relativos às operações contábeis, visando demonstrar a receita e a despesa; organizar e apresentar ao Secretário, nos prazos estabelecidos, o balanço geral, bem como os balancetes mensais e outros documentos de apuração contábil; supervisionar, em colaboração com a Secretaria Municipal de Gestão Pública, o registro contábil dos bens patrimoniais da Prefeitura, acompanhando as variações e - propondo as providências que se fizerem necessárias; gerência dos fundos especiais.	Pessoas	4,0000	0,00	230.231,00	230.231,00		
Produto:								
2385 - Efetuar gerenciamento da Receita e Despesa, promovendo o alcance das Metas Fiscais nas contas públicas do Município, em conformidade com a Lei Federal nº 101/2000								
2386 - Acompanhar mensalmente os sistemas de orçamentos, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e o pagamento da despesa pública								
2387 - Acompanhar a programação e a execução orçamentária e financeira mensalmente em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano								
2388 - Adquirir material permanente, de informática, de consumo para modernização das atividades da Superintendência Financeira								
2389 - Contratar funcionários para atender a demanda da Superintendência Financeira								
Total Projeto/Atividade:					0,00	230.231,00	230.231,00	
Total do Programa					0,00	230.231,00	230.231,00	
Total da Unidade					0,00	230.231,00	230.231,00	



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade: 005 - SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS (ISSQN), DÍVIDA ATIVA E ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Programa: 0002 - Apoio Administrativo

Proj./Ativ.: 2056 - Manutenção das Atividades da Superintendência de Tributos (ISSQN), Dívida Ativa e Atendimento ao Cidadão

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2056	Planejar ações de manutenção dos cadastros municipais, ações para o lançamento do IPTU, ações de fiscalização das empresas contribuintes do ISSQN; definir os processos de concessão de licenças para exploração de atividades econômicas no município; definir ações de fiscalização que visem o cumprimento das posturas municipais; planejar ações de gestão da dívida ativa, oriunda da falta de pagamento de tributos municipais; planejar ações que visem incrementar a arrecadação municipal; planejar ações de melhoria no atendimento ao contribuinte	Outras Unidades e Medidas	3040,0000	350.000,00	1.961.252,00	2.311.252,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade: 005 - SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS (ISSQN), DÍVIDA ATIVA E ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Programa: 0002 - Apoio Administrativo

Proj./Ativ.: 2056 - Manutenção das Atividades da Superintendência de Tributos (ISSQN), Dívida Ativa e Atendimento ao Cidadão

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Produto:						
2495	- Descentralizar o atendimento ao cidadão, nos Distritos de Abapã e Socavão, estação rodoviária, terminal Vila Rio Branco					
2496	- Criar o autoatendimento no Paço Municipal para serviços rápidos, como: emissão de guias de pagamento (IPTU e taxas), certidões, dentre outros serviços					
2497	- Manter o autoatendimento no Paço Municipal para serviços rápidos, como: emissão de guias de pagamento (IPTU e taxas), certidões, dentre outros serviços					
2498	- Capacitar aos colaboradores da Superintendência, no que tange a tecnologia adotada e a legislação em vigência, para o melhoramento contínuo no atendimento ao cidadão					
2499	- Substituir o painel de senhas para um sistema de gerenciamento, integrado ao sistema de gestão					
2500	- Auxiliar na adequação do Portal do Município, quanto ao serviços disponibilizados ao cidadão, com foco na agilização dos tramites dos processos					
2503	- Criar Lei sobre o arquivo municipal					
2504	- Manter a Lei sobre o arquivo municipal					
2505	- Regulamentar o Manual Municipal de Gestão de Documentos, onde constará informações sobre tempo de armazenamento, tipo de documento, em conformidade à Legislação Federal e Estadual					
2506	- Implantar o Departamento Movimento Econômico e Fiscal DEMEF/FPM/ITR					
2507	- Implantar o Departamento Movimento Econômico e Fiscal Transportes e Minérios					
2508	- Manter a nota fiscal eletrônica de prestação de serviço avulsa					
2509	- Manter as ações de fiscalização de ISSQN para as empresas, bancos, cartórios, optantes pelo Simples Nacional e MEI					
2510	- Orientar sobre o funcionamento e liberação de módulos do sistema para usuários externos					
2513	- Implantar a utilização de cupom fiscal para casos especiais					
2514	- Implantar e manter o sistema Rede Sim					
2515	- Realizar e manter convênios com a Receita Federal e Receita Estadual para afins de aquisição de dados					
2516	- Manter o convênio atualizado com CRA para a cobrança da dívida tributária e não tributária através do protesto					
2517	- Adquirir a manutenção dos certificados digitais					
2518	- Manter atualizado o Cadastro Único Municipal					
2519	- Manter a legislação atualizada de produtos minerais					
2520	- Implantar e manter atualizado o programa de nota fiscal eletrônica para produtor rural					
2521	- Realizar termo de parceria entre o Município e Adapar (Agência de Defesa Agropecuária do Paraná) para a emissão do G.T.A (Guia de Transporte Animal)					
2522	- Manter o portal de serviços on-line Portal do Cidadão					
2523	- Manter atualizada a Legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade					
2524	- Manter atualizado o Código Tributário Municipal					
2525	- Instituir taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição					
2526	- Manter a nota fiscal eletrônica para o ISSQN					
2527	- Manter atualizada a legislação referente ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis					
2528	- Manter atualizada a Legislação referente ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza					
2529	- Implantar e manter a municipalização do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural					
2530	- Promover ações educativas possibilitando a redução da inadimplência dos tributos municipais					
2531	- Manter a escrita fiscal web					
2532	- Revisar isenções dos tributos municipais					



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
Unidade: 005 - SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS (ISSQN), DÍVIDA ATIVA E ATENDIMENTO AO CIDADÃO						
Programa: 0002 - Apoio Administrativo						
Proj./Ativ.: 2056 - Manutenção das Atividades da Superintendência de Tributos (ISSQN), Dívida Ativa e Atendimento ao Cidadão						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Produto:						
2533 - Revisar legislação sobre taxas pelo exercício do poder da polícia						
2534 - Manter os cadastros técnicos imobiliários urbanos e econômicos						
2535 - Manter a planta de valores genéricos do Município atualizada						
2537 - Contratar servidores para atender a demanda da Superintendência de Tributação e Fiscalização						
2538 - Adquirir equipamentos e mobiliários para a Superintendência de Tributação e Fiscalização						
3052 - Atualizar e manter a planta de VTN						
2536 - Adquirir veículo para a Superintendência Tributária e Fiscalização						
Total Projeto/Atividade:				350.000,00	1.961.252,00	2.311.252,00
Total do Programa				350.000,00	1.961.252,00	2.311.252,00
Total da Unidade				350.000,00	1.961.252,00	2.311.252,00
Total do Órgão				350.000,00	3.074.669,00	3.424.669,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO						
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO						
Programa: 0002 - Apoio Administrativo						
Proj./Ativ.: 2063 - Manutenção das atividades do Desenvolvimento Urbano						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2063	Manter as atividades do Desenvolvimento Urbano, através do geoprocessamento e do planejamento territorial	Outras Unidades e Medidas	16,0000	0,00	565.990,00	565.990,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO						
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO						
Programa: 0002 - Apoio Administrativo						
Proj./Ativ.: 2063 - Manutenção das atividades do Desenvolvimento Urbano						
Produto:						
2745 - Elaborar projetos de engenharia referente a obras públicas						
2746 - Elaborar orçamentos de engenharia de obras de construção, reformas e ampliações a serem executadas pelo Município						
2747 - Realizar estimativa de custos para obras tercerizadas						
2748 - Adquirir equipamentos e softwares para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano						
2749 - Encaminhar ao setor competente os pedidos de processos licitatórios de obras a serem executados com recursos de convênio						
2750 - Realizar o acompanhamento e a fiscalização das obras em execução						
2751 - Realizar o acompanhamento de execução das obras executadas com recursos de convênio, elaborando relatórios de medição e encaminhando notas fiscais para pagamento						
2765 - Desenvolver programa de capacitação continuada a servidores da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano						
2766 - Criar e manter o Fundo Municipal de Desenvolvimento						
2771 - Coordenar a elaboração de códigos, leis e decretos relativos à urbanismo						
2772 - Coordenar e revisar o Plano Diretor e sua legislação pertinente						
2773 - Gerenciar o controle da expansão urbana						
2774 - Aprovar e regularizar os loteamentos						
2775 - Aprovar projetos de obras no Município						
2776 - Elaborar e supervisionar o sistema integrado de fiscalização urbana						
2777 - Analisar a conformidade com os parâmetros urbanísticos da ocupação de solo						
Total Projeto/Atividade:				0,00	565.990,00	565.990,00
Total do Programa				0,00	565.990,00	565.990,00
Total da Unidade				0,00	565.990,00	565.990,00
Unidade: 003 - SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS						
Programa: 0002 - Apoio Administrativo						
Proj./Ativ.: 2067 - Manutenção das Atividades da Superintendência de Suprimentos						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2067	Manter as compras da prefeitura através de processos licitatórios	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	706.129,00	706.129,00
Produto:						
2778 - Realizar processo administrativo referentes à aquisição de bens e serviços solicitados pela administração municipal em conformidade com a lei nº 8666/93, lei de licitações e contratos administrativos						
2779 - Adquirir material permanente, de informática, de consumo para a modernização das atividades da superintendência de licitações e contratos						
Total Projeto/Atividade:				0,00	706.129,00	706.129,00
Total do Programa				0,00	706.129,00	706.129,00
Total da Unidade				0,00	706.129,00	706.129,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO						
Unidade: 004 - SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Programa: 0002 - Apoio Administrativo						
Proj./Ativ.: 2064 - Manutenção das atividades do Planejamento e Execução Orçamentária						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2064	Planejar e organizar mediante a orientação normativa, metodológica e sistemática aos demais órgãos da administração; Elaborar projetos, programas e planos de governo; Coordenar em conjunto com a Secretarias a elaboração da proposta orçamentária anual, do Plano Plurianual, bem como a programação anual de despesas, adequando os recursos aos objetivos e metas governamentais. Diante da orientação normativa, metodológica e sistemática aos demais órgãos da administração constantes do mesmo.	Outras Unidades e Medidas	9,0000	0,00	668.941,00	668.941,00
Produto:						
2752 - Promover a realização periódica de sessões públicas de debates sobre temas relevantes de interesse público, com finalidade de expor e debater acerca de projetos de desenvolvimento e propiciar o detalhamento de planos e programas estabelecidos na gestão						
2753 - Garantir a participação da sociedade no debate das questões relevantes da gestão municipal						
2754 - Implementar ações junto às secretarias para aperfeiçoamento de aplicação de um modelo da gestão pública, fortalecendo a compreensão e a prática dos novos papéis						
2755 - Garantir eficácia e eficiência à gestão, visando à melhoria da qualidade de vida						
2756 - Coordenar as ações do Município de Castro com os demais Municípios vizinhos, promovendo ações de interesse comum por meio de planos e programas de cooperação técnica						
2757 - Adquirir material permanente e equipamentos para a Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária						
2758 - Definir e executar as diretrizes de políticas orçamentária e financeira do Município, observando a legislação em vigor						
2759 - Cadastrar os projetos para celebração de convênios com a União no sistema de gestão de convênios e contratos de repasse - siconv, possibilitando o acompanhamento da liberação de recursos, da execução e a prestação de contas						
2760 - Promover a realização de audiências públicas para elaboração das leis orçamentárias, ppa e ldo						
Total Projeto/Atividade:				0,00	668.941,00	668.941,00
Total do Programa				0,00	668.941,00	668.941,00
Total da Unidade				0,00	668.941,00	668.941,00
Unidade: 006 - SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS						
Programa: 0011 - Infraestrutura Urbana						
Proj./Ativ.: 1006 - Programa de Pavimentação com Pedras Irregulares						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1006	Pavimentar os distritos com pedras irregulares	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	250.000,00	250.000,00
Produto:						
2685 - Pavimentar com pedras irregulares o Distrito do Socavão						
2686 - Pavimentar com pedras irregulares o Distrito do Abapã						
2687 - Pavimentar com pedras irregulares a localidade do Tronco						
Total Projeto/Atividade:				0,00	250.000,00	250.000,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade: 006 - SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Programa: 0011 - Infraestrutura Urbana

Proj./Ativ.: 1008 - Programa de Pavimentação de Bairros

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1008	Incluir infraestrutura necessária nos bairros	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	500.000,00	500.000,00

Produto:

- 2690 - Pavimentar as ruas da Vila Rio Branco
- 2691 - Pavimentar as ruas da Vila Santa Cruz
- 2692 - Pavimentar as ruas do Prado Velho
- 2693 - Pavimentar ligação contorno Alvorada
- 2694 - Implantar e pavimentar o acesso Centro - Vila Rio Branco
- 2695 - Pavimentar o Bairro Pandorf
- 2696 - Pavimentar o Jardim São Francisco
- 2697 - Pavimentar o Jardim Primavera
- 2698 - Pavimentar o Jardim das Nações
- 2699 - Pavimentar o bairro Lacustre
- 2700 - Pavimentar o bairro Von Bock
- 2701 - Recapear o bairro Morada do Sol I
- 2702 - Buscar financiamento através da Agência de Fomento para recapear Jardim das Araucarias II e III
- 2703 - Pavimentar o Centro
- 2704 - Buscar financiamento através do Paracidade para pavimentar o Nossa Senhora das Graças
- 2705 - Buscar recursos a fundo perdido através do Ministério das Cidades para pavimentar o Santa Terezinha
- 2706 - Buscar recursos a fundo perdido através do Ministério das Cidades para pavimentar Avenida Dacio Leonel de Quadros
- 2707 - Buscar recursos a fundo perdido através do Ministério das Cidades para implantar ciclovias no Parque Lacustre I
- 2727 - Buscar recursos a fundo perdido através do Ministério das Cidades para pavimentar antiga estrada Castro-Ponta Grossa
- 2728 - Buscar recursos de financiamento através do Agência de Fomento para pavimentar Morada do Sol I
- 2729 - Pavimentar o bairro de Thermas de Riviera
- 2730 - Pavimentar o Parque Lacustre II
- 2732 - Pavimentar o Jardim Bailly
- 2733 - Pavimentar o Jardim dos Bancários
- 2734 - Pavimentar o bairro Mirante da Serra
- 2735 - Recapear a Vila Rosario
- 2736 - Buscar financiamento através da Agência de Fomento para recapear o conjunto Bom Pastor e Jardim Arapongas
- 2737 - Buscar financiamento através da Agência de Fomento para recapear o bairro Morada do Sol

Total Projeto/Atividade: 0,00 500.000,00 500.000,00

Proj./Ativ.: 1009 - Implantação de Sistemas de Esgoto

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1009	Construir sistemas de abastecimento de esgoto, em parceria com a Sanepar na área urbana	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	200.000,00	200.000,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO						
Unidade: 006 - SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS						
Programa: 0011 - Infraestrutura Urbana						
Proj./Ativ.: 1009 - Implantação de Sistemas de Esgoto						
Produto:						
2738 - Implantar sistema de esgoto no bairro Nossa Senhora das Graças						
2739 - Implantar sistema de esgoto no bairro Morada do Sol I						
2740 - Implantar sistema de esgoto no bairro Thermas de Riviera						
2741 - Implantar sistema de esgoto no bairro Pandorf						
2742 - Implantar sistema de esgoto no bairro Santa Clara						
2743 - Implantar sistema de esgoto no bairro Mirante da Serra						
2744 - Implantar sistema de esgoto no bairro Samambaia						
3050 - Implantar sistema de esgoto no sede do Distrito do Socavão						
Total Projeto/Atividade:				0,00	200.000,00	200.000,00
Total do Programa				0,00	950.000,00	950.000,00
Total da Unidade				0,00	950.000,00	950.000,00
Unidade: 007 - SUPERINTENDÊNCIA DE GEOPROCESSAMENTO						
Programa: 0002 - Apoio Administrativo						
Proj./Ativ.: 2066 - Manutenção da Superintendência de Geoprocessamento						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2066	Visar o tratamento das informações geoespaciais de caráter ambiental do estado. Será dada ênfase aos recursos de hardware e software disponíveis para a elaboração dos projetos	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	1.424.772,00	1.424.772,00
Produto:						
2767 - Adquirir ortofotos						
2768 - Manter o geoprocessamento e atualizar a base cartográfica do Município						
2769 - Adquirir equipamentos e softwares para a melhoria do geoprocessamento						
2770 - Manter atualizados os dados estatísticos do Município de Castro						
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.424.772,00	1.424.772,00
Total do Programa				0,00	1.424.772,00	1.424.772,00
Total da Unidade				0,00	1.424.772,00	1.424.772,00
Unidade: 009 - DEPARTAMENTO DE SISTEMAS						
Programa: 0002 - Apoio Administrativo						
Proj./Ativ.: 2065 - Manutenção das atividades do Departamento de Sistemas						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2065	Manter os sistemas de gestão pública, internet e fazer a manutenção dos equipamentos do paço e das secretarias municipais	Outras Unidades e Medidas	5,0000	896.049,00	3.039.910,00	3.935.959,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO						
Unidade: 009 - DEPARTAMENTO DE SISTEMAS						
Programa: 0002 - Apoio Administrativo						
Proj./Ativ.: 2065 - Manutenção das atividades do Departamento de Sistemas						
Produto:						
2761 - Manter softwares de gerenciamento da administração municipal, promovendo a integração e alinhamento do planejamento estratégico da organização com o planejamento da tecnologia da informação						
2762 - Manter os serviços de conectividade a internet através de fibra ótica						
2763 - Manter os serviços de implantação, manutenção da rede de dados e serviços de comunicação sob protocolo do IP						
2764 - Adquirir novos equipamentos visando o desenvolvimento e aplicações de novas tecnologias						
3055 - CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EM FIBRA ÓPTICA PARA TRANSMISSÃO DE DADOS, VOZ E IMAGEM ENTRE A REDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS MUNICIPAIS E LINK DEDICADO INTERNET, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO						
Total Projeto/Atividade:				896.049,00	3.039.910,00	3.935.959,00
Total do Programa				896.049,00	3.039.910,00	3.935.959,00
Total da Unidade				896.049,00	3.039.910,00	3.935.959,00
Total do Órgão				896.049,00	7.355.742,00	8.251.791,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Programa: 0013 - Educação construindo a Cidadania						
Proj./Ativ.: 2023 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Secretário						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2023	Manter as atividades da Secretaria Municipal de Educação, implantar o Plano Municipal de Educação e cumprir as metas contidas no Plano de Ações Articuladas	Outras Unidades e Medidas	2,0000	146.502,00	0,00	146.502,00
Produto:						
2144 - Implementar ações na Secretaria Municipal de Educação que estejam em acordo com o Plano Municipal de Educação						
2145 - Cumprir as metas contidas no Plano de Ações Articuladas elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e aprovado pelo Ministério de Educação						
Total Projeto/Atividade:				146.502,00	0,00	146.502,00
Total do Programa				146.502,00	0,00	146.502,00
Total da Unidade				146.502,00	0,00	146.502,00
Unidade: 002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO						
Programa: 0013 - Educação construindo a Cidadania						
Proj./Ativ.: 1003 - Manutenção da Infraestrutura dos Centros Municipais de Educação Infantil						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1003	Manutenção e reforma dos Centros Municipais de Educação Infantil; Construção de novos centros de educação infantil	Metros Quadrados	1,0000	100.000,00	800.000,00	900.000,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Unidade: 002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO						
Programa: 0013 - Educação construindo a Cidadania						
Proj./Ativ.: 1003 - Manutenção da Infraestrutura dos Centros Municipais de Educação Infantil						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Produto:						
2125	Buscar recursos junto ao FNDE para construção do CMEI no Jardim Bailly					
2130	Buscar recursos junto ao FNDE para ampliação do CMEI João Paulo II					
2131	Buscar recursos junto ao FNDE para ampliação do CMEI Elisabeth Kugler					
2132	Buscar recursos junto ao FNDE para ampliação do CMEI Pequeno Reino					
2139	Buscar recursos junto ao FNDE para reforma do CMEI Rivadávia de Gracia Lara					
2141	Buscar recursos junto ao FNDE para reforma do CMEI Rubens Quintiliano					
Total Projeto/Atividade:				100.000,00	800.000,00	900.000,00
Proj./Ativ.: 1004 - Manutenção da Infraestrutura das Escolas Municipais						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1004	Manter e reforma as escolas municipais de educação fundamental	Metros Quadrados	3,0000	400.000,00	200.000,00	600.000,00
Produto:						
2124	Buscar recursos junto ao FNDE para construção da Escola no Jardim Alvorada para atender fundamental e infantil					
2126	Buscar recursos junto ao FNDE para ampliação da Escola Municipal de Terra Nova					
2127	Buscar recursos junto ao FNDE para ampliação da Escola Municipal de Guararema					
2129	Buscar recursos junto ao FNDE para ampliação e construção da quadra da Escola Municipal Professora Dalila Ayres					
2133	Buscar recursos junto ao FNDE para construção da quadra coberta da Escola Municipal Santo Lazarini					
2134	Buscar recursos junto ao FNDE para reforma da Escola Municipal Dr. Linneu Madureira Novaes					
2135	Buscar recursos junto ao FNDE para reforma da Escola Municipal Dr. Jahyr Lopes					
2136	Buscar recursos junto ao FNDE para reforma da Escola Municipal Professor Bernardo Litzinger					
2137	Buscar recursos junto ao FNDE para reforma da Escola Municipal José Nery Carneiro de Napoli					
2138	Buscar recursos junto ao FNDE para reforma da Escola Municipal Dr. Lourival Leite de Carvalho					
2142	Buscar recursos junto ao FNDE para reforma da Escola Municipal do Campo de Cercado					
2143	Buscar recursos junto ao FNDE para pinturas nas Escolas Municipais do Campo					
2420	Buscar recursos junto ao FNDE para ampliação da Escola Relindes Capilé					
Total Projeto/Atividade:				400.000,00	200.000,00	600.000,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Unidade: 002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO						
Programa: 0013 - Educação construindo a Cidadania						
Proj./Ativ.: 2024 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Gestão da Educação						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2024	implantar e executar o Plano Municipal Decenal de Ensino; Programar, coordenar e executar a política educacional na rede pública municipal de ensino; Cumprir a Constituição Federal no que se refere aos objetivos da educação que é o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania; planejar, organizar, administrar, orientar, acompanhar, controlar e avaliar o sistema educacional em consonância com as diretrizes estaduais e as normas estabelecidas pela Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional;	Unidade	19,0000	4.437.827,00	0,00	4.437.827,00
Produto:						
2146 - Manter e apoiar os Conselhos da Educação, FUNDEB e Alimentação Escolar						
2147 - Acompanhar o aprendizado dos educandos das Escolas e CMEIs, realizando as intervenções necessárias						
2149 - Acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Educação						
2150 - Implementar o acervo bibliográfico para professores						
2151 - Modernizar o laboratório de informática para professores, alunos e comunidade						
2154 - Manter os conselhos escolares						
2158 - Realizar a Conferencia Municipal da Educação						
2163 - Adquirir equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação						
2164 - Buscar parceria para pintura da Secretaria Municipal de Educação						
2169 - Buscar parceria para reformar o auditório da Secretaria Municipal de Educação						
2170 - Adquirir mobiliário e equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação						
2148 - Assessorar as equipes pedagógicas das Escolas e CMEIs						
2152 - Ofertar ações de assistência ao educando, visando o desenvolvimento biopsico-social						
2153 - Oferecer atendimento ao munícipe na Biblioteca Cidadã						
2155 - Fortalecer a política de valorização dos profissionais da educação, mantendo o Plano de Cargos e Salários do Magistério						
2156 - Garantir o reajuste do piso nacional para todos os professores da rede						
2157 - Proporcionar formação continuada para professores e funcionários, através de Programas do Ministério da Educação						
2159 - Estabelecer parcerias com novas instituições para oferecer formação para equipes, professores e funcionários						
2160 - Promover avaliações de aprendizagem dos alunos do ensino fundamental, visando a melhoria do processo de aprendizagem						
2161 - Promover a participação da comunidade em ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação						
2162 - Suprir a demanda de professores e funcionários necessário para o atendimento ao educando						
2171 - Adquirir veículos de 05 e 07 lugares para a Secretaria Municipal de Educação						
Total Projeto/Atividade:				4.437.827,00	0,00	4.437.827,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Unidade: 002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO						
Programa: 0013 - Educação construindo a Cidadania						
Proj./Ativ.: 2025 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2025	Proporcionar a melhoria da qualidade do ensino, envolvendo a capacitação e a valorização dos profissionais da educação; assessorar programas e projetos desenvolvidos por meio de parcerias externas; ofertar Formação Continuada através da Plataforma Freire - MEC, e outros programas próprios ou conveniados; valorizar e apropriar-se do uso das mídias como meio de construção do saber interativo;	Pessoas	1,0000	100.000,00	500.000,00	600.000,00
Produto: 2175 - Manter a oferta de vagas nas escolas municipais do ensino fundamental						
Total Projeto/Atividade:				100.000,00	500.000,00	600.000,00
Proj./Ativ.: 2026 - Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB Educação Fundamental						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2026	Proporcionar a melhoria da qualidade do ensino, envolvendo a capacitação e a valorização dos profissionais da educação; assessorar programas e projetos desenvolvidos por meio de parcerias externas; ofertar Formação Continuada através da Plataforma Freire - MEC, e outros programas próprios ou conveniados; valorizar e apropriar-se do uso das mídias como meio de construção do saber interativo;	Outras Unidades e Medidas	1505,0000	24.198.342,00	0,00	24.198.342,00
Produto: 2179 - Promover a compra e distribuição de material didático aos alunos da rede municipal de ensino 2180 - Integrar e expandir o uso de tecnologia da informação na Educação Fundamental 2181 - Cumprir os dispositivos constitucionais dos recursos vinculados 2184 - Adquirir equipamentos e mobiliários para as escolas municipais 2182 - Manter o sistema de avaliação no período probatório para professores e profissionais em serviço 2183 - Promover a formação continuada de professores da Educação Básica						
Total Projeto/Atividade:				24.198.342,00	0,00	24.198.342,00
Proj./Ativ.: 2027 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2027	Manter e assegurar a universalização dos níveis e modalidades de ensino educação de jovens e adultos;	Pessoas	1,0000	76.263,00	0,00	76.263,00
Produto: 2185 - Manter o programa de educação de jovens e adultos						



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Unidade: 002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO						
Programa: 0013 - Educação construindo a Cidadania						
Proj./Ativ.: 2027 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos						
Total Projeto/Atividade:				76.263,00	0,00	76.263,00
Proj./Ativ.: 2028 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2028	Manter e assegurar a universalização dos níveis e modalidades de ensino educação especial;	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.020.745,00	0,00	1.020.745,00
Produto:						
940 - - garantir a oferta de vagas da educação especial.						
Total Projeto/Atividade:				1.020.745,00	0,00	1.020.745,00
Proj./Ativ.: 2029 - Manutenção e Desenvolvimento do Transporte Escolar						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2029	Organizar, coordenar e orientar a equipe em questões administrativas e de execução de atividades; Reestruturar as linhas do transporte escolar; Oferecer transporte com qualidade; Exigir cumprimento das normas que constam no Código Nacional de Trânsito; Criar regulamento para alunos usuários do transporte escolar; atender pais e alunos quando solicitado; monitorar e controlar quilometragem diária dos veículos do transporte escolar; Realizar periodicamente reuniões com os condutores dos veículos e alunos que utilizam o transporte;	Unidade	5,0000	9.003.340,75	1.500.000,00	10.503.340,75
Produto:						
2190 - Reestruturar as rotas do transporte escolar, para menor permanência do aluno dentro do ônibus						
2193 - Manter atualizado o cadastro no Sistema de Gestão do Transporte do Governo Estadual, conforme resolução nº 777/2013						
2172 - Adquirir um ônibus para o transporte escolar						
2191 - Melhorar a oferta do transporte escolar						
2194 - Subsidiar o transporte escolar aos estudantes de curso superior e técnico, conforme Lei nº 3.333/2017						
2195 - Oferecer transporte aos alunos participantes dos projetos educacionais						
Total Projeto/Atividade:				9.003.340,75	1.500.000,00	10.503.340,75



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Unidade: 002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO						
Programa: 0013 - Educação construindo a Cidadania						
Proj./Ativ.: 2030 - Manutenção e Desenvolvimento da Pré Escola						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2030	Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple a criação de mecanismos de controle e avaliação do ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros; controlar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e financeira, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União e Estados; elaborar, acompanhar e realizar o monitoramento da execução das ações do Plano de Ações Articuladas (PAR), contribuindo para a obtenção de recursos para o município junto ao Governo Federal;	Outras Unidades e Medidas	1501,0000	4.331.996,00	2.800.000,00	7.131.996,00
Produto:						
2179 - Promover a compra e distribuição de material didático aos alunos da rede municipal de ensino						
2181 - Cumprir os dispositivos constitucionais dos recursos vinculados						
Total Projeto/Atividade:				4.331.996,00	2.800.000,00	7.131.996,00
Proj./Ativ.: 2031 - Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB Educação Infantil						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2031	Cumprir a Constituição Federal no que se refere aos objetivos da educação que é o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania; planejar, organizar, administrar, orientar, acompanhar, controlar e avaliar o sistema educacional em consonância com as diretrizes estaduais e as normas estabelecidas pela Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional; executar o plano de metas do Governo Municipal e Plano Municipal de Educação, reduzindo o analfabetismo e o déficit educacional, mediante a ampliação e a melhoria da rede de ensino, inclusive construção de novas unidades que atendam efetivamente a demanda das matrículas; gerenciar a documentação escolar e estatística, bem como a estrutura e funcionamento dos estabelecimentos de ensino	Pessoas	6,0000	13.282.447,00	0,00	13.282.447,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Unidade: 002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO						
Programa: 0013 - Educação construindo a Cidadania						
Proj./Ativ.: 2031 - Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB Educação Infantil						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Produto:						
2196 - Adquirir equipamentos e mobiliários para os CMEIs						
2197 - Ampliar o acervo das bibliotecas dos CMEIs						
2198 - Integrar e expandir o uso de tecnologia da informação e comunicação na educação infantil						
2199 - Cumprir os dispositivos constitucionais dos recursos vinculados						
2200 - Promover a formação continuada de professores da educação básica						
2201 - Promover a aquisição e distribuição de material didático aos alunos da rede municipal de ensino						
Total Projeto/Atividade:				13.282.447,00	0,00	13.282.447,00
Proj./Ativ.: 2032 - Manutenção e Desenvolvimento da Creche						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2032	Cumprir a Constituição Federal no que se refere aos objetivos da educação que é o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania; planejar, organizar, administrar, orientar, acompanhar, controlar e avaliar o sistema educacional em consonância com as diretrizes estaduais e as normas estabelecidas pela Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional; executar o plano de metas do Governo Municipal e Plano Municipal de Educação, reduzindo o analfabetismo e o déficit educacional, mediante a ampliação e a melhoria da rede de ensino, inclusive construção de novas unidades que atendam efetivamente a demanda das matrículas; gerenciar a documentação escolar e estatística, bem como a estrutura e funcionamento dos estabelecimentos de ensino	Metros Quadrados	4,0000	300.000,00	0,00	300.000,00
Produto:						
2205 - Garantir a manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil						
2203 - Manter os termos de parceria com entidades que atuam na educação infantil						
2201 - Promover a aquisição e distribuição de material didático aos alunos da rede municipal de ensino						
2202 - Manter e ampliar a oferta de vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil						
Total Projeto/Atividade:				300.000,00	0,00	300.000,00
Proj./Ativ.: 6002 - Manutenção do Programa de Iniciação Esportiva						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6002	Iniciar crianças de 07 a 11 anos na pratica esportiva escolar	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	50.000,00	50.000,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Unidade: 002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO						
Programa: 0013 - Educação construindo a Cidadania						
Proj./Ativ.: 6002 - Manutenção do Programa de Iniciação Esportiva						
Produto:						
2165 - Promover e integrar o Programa de Iniciação Esportiva para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental						
Total Projeto/Atividade:				0,00	50.000,00	50.000,00
Proj./Ativ.: 6003 - Manutenção do Programa de Incentivo a Leitura						
Produto:						
2166 - Qualificar o acervo bibliográfico das escolas e cmeis, para alunos e professores						
2167 - Implantar e implementar as bibliotecas e salas de leitura com estimuladores para o habito da leitura						
Total Projeto/Atividade:				0,00	50.000,00	50.000,00
Total do Programa				57.250.960,75	5.900.000,00	63.150.960,75
Total da Unidade				57.250.960,75	5.900.000,00	63.150.960,75
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE MERENDA						
Programa: 0013 - Educação construindo a Cidadania						
Proj./Ativ.: 2033 - Manutenção das atividades do Departamento de Controle de Merenda						
Produto:						
2421 - Manter a estrutura organizacional e funcional otimizando o recurso de pessoal, financeiro, administrativo e de materiais do Desenvolvimento, fortalecimento do Departamento de Controle de Merenda						
Total Projeto/Atividade:				283.236,00	0,00	283.236,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE MERENDA						
Programa: 0013 - Educação construindo a Cidadania						
Proj./Ativ.: 2034 - Manutenção e Desenvolvimento da Alimentação Escolar da Educação Fundamental						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2034	Controlar as atividades relativas à merenda escolar, elaborar cardápios com o apoio de nutricionistas, realizar a distribuição e remanejamento dos produtos alimentícios para as unidades escolares;	Pessoas	5,0000	450.000,00	800.000,00	1.250.000,00
Produto:						
2206 - Instituir Programa de Educação e Avaliação Nutricional						
2207 - Garantir Alimentação Escolar de qualidade, ampliando a aquisição de produtos de origem orgânica						
2208 - Implementar a qualidade da alimentação escolar, atendendo a todos os alunos da rede municipal de ensino						
2209 - Garantir alimentação para os alunos com necessidades específicas						
2210 - Valorizar o preparador de alimento, através de concurso, estimulando melhor desempenho						
Total Projeto/Atividade:				450.000,00	800.000,00	1.250.000,00
Proj./Ativ.: 2035 - Manutenção e Desenvolvimento da Alimentação Escolar na Educação de Jovens e Adultos						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2035	controlar as atividades relativas à merenda escolar, elaborar cardápios com o apoio de nutricionistas, realizar a distribuição e remanejamento dos produtos alimentícios para as unidades escolares;	Pessoas	5,0000	6.000,00	11.000,00	17.000,00
Produto:						
2206 - Instituir Programa de Educação e Avaliação Nutricional						
2207 - Garantir Alimentação Escolar de qualidade, ampliando a aquisição de produtos de origem orgânica						
2208 - Implementar a qualidade da alimentação escolar, atendendo a todos os alunos da rede municipal de ensino						
2209 - Garantir alimentação para os alunos com necessidades específicas						
2210 - Valorizar o preparador de alimento, através de concurso, estimulando melhor desempenho						
Total Projeto/Atividade:				6.000,00	11.000,00	17.000,00
Proj./Ativ.: 2036 - Manutenção e Desenvolvimento da Alimentação Escolar do Atendimento Educacional Especializado						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2036	Controlar as atividades relativas à merenda escolar, elaborar cardápios com o apoio de nutricionistas, realizar a distribuição e remanejamento dos produtos alimentícios para as unidades escolares;	Pessoas	5,0000	14.000,00	15.000,00	29.000,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE MERENDA						
Programa: 0013 - Educação construindo a Cidadania						
Proj./Ativ.: 2036 - Manutenção e Desenvolvimento da Alimentação Escolar do Atendimento Educacional Especializado						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Produto:						
2206 - Instituir Programa de Educação e Avaliação Nutricional						
2207 - Garantir Alimentação Escolar de qualidade, ampliando a aquisição de produtos de origem orgânica						
2208 - Implementar a qualidade da alimentação escolar, atendendo a todos os alunos da rede municipal de ensino						
2209 - Garantir alimentação para os alunos com necessidades específicas						
2210 - Valorizar o preparador de alimento, através de concurso, estimulando melhor desempenho						
Total Projeto/Atividade:				14.000,00	15.000,00	29.000,00
Proj./Ativ.: 2037 - Manutenção e Desenvolvimento da Alimentação Escolar na Creche						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2037	Controlar as atividades relativas à merenda escolar, elaborar cardápios com o apoio de nutricionistas, realizar a distribuição e remanejamento dos produtos alimentícios para as unidades escolares;	Pessoas	5,0000	300.000,00	300.000,00	600.000,00
Produto:						
2206 - Instituir Programa de Educação e Avaliação Nutricional						
2207 - Garantir Alimentação Escolar de qualidade, ampliando a aquisição de produtos de origem orgânica						
2208 - Implementar a qualidade da alimentação escolar, atendendo a todos os alunos da rede municipal de ensino						
2209 - Garantir alimentação para os alunos com necessidades específicas						
2210 - Valorizar o preparador de alimento, através de concurso, estimulando melhor desempenho						
Total Projeto/Atividade:				300.000,00	300.000,00	600.000,00
Proj./Ativ.: 2038 - Manutenção e Desenvolvimento da Alimentação Escolar na Pré Escola						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2038	Controlar as atividades relativas à merenda escolar, elaborar cardápios com o apoio de nutricionistas, realizar a distribuição e remanejamento dos produtos alimentícios para as unidades escolares;	Pessoas	5,0000	358.582,00	500.000,00	858.582,00
Produto:						
2206 - Instituir Programa de Educação e Avaliação Nutricional						
2207 - Garantir Alimentação Escolar de qualidade, ampliando a aquisição de produtos de origem orgânica						
2208 - Implementar a qualidade da alimentação escolar, atendendo a todos os alunos da rede municipal de ensino						
2209 - Garantir alimentação para os alunos com necessidades específicas						
2210 - Valorizar o preparador de alimento, através de concurso, estimulando melhor desempenho						
Total Projeto/Atividade:				358.582,00	500.000,00	858.582,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE MERENDA						
Programa: 0013 - Educação construindo a Cidadania						
		Total do Programa	1.411.818,00	1.626.000,00	3.037.818,00	
		Total da Unidade	1.411.818,00	1.626.000,00	3.037.818,00	
		Total do Órgão	58.809.280,75	7.526.000,00	66.335.280,75	
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE						
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE						
Programa: 0010 - Esporte e Lazer						
Proj./Ativ.: 2010 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2010	Formular, coordenar, executar e avaliar os planos, programas e projetos atinentes à promoção do esporte, lazer e da atividade física, como um instrumento de inclusão e desenvolvimento social no âmbito do Município; Promover o acesso a prática do esporte, o lazer e a atividade físico da população do Município de forma equânime e participativa, visando à integração e inclusão social;	Pessoas	22,0000	0,00	1.342.643,00	1.342.643,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

Programa: 0010 - Esporte e Lazer

Proj./Ativ.: 2010 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Produto:						
2296	- Viabilizar amplo desenvolvimento das manifestações esportivas no município de maneira que o mesmo tenha representatividade em competições municipais, estaduais e nacionais;					
2297	- Promover o esporte enquanto agente da promoção da qualidade de vida;					
2298	- Proporcionar ao município espaços de difusão de práticas do lazer e atividades coordenadas direcionadas ao lazer de maneira acessível a todos colaborando na promoção da qualidade de vida;					
2299	- Formular e executar a política esportiva e da juventude do município, em suas diferentes modalidades;					
2300	- Promover a representatividade do município em eventos desportivos estaduais, nacionais e internacionais;					
2302	- Sediar eventos esportivos intermunicipais, regionais e de outras espécies;					
2303	- Realizar atividades socioculturais de lazer e recreação, mediante a utilização dos espaços disponíveis;					
2309	- Proporcionar a integração e o conagraçamento, às diferentes faixas etárias, através de atividades esportivas e recreativas e da juventude;					
2310	- Incentivar através de ações, o esporte como pressuposto de saúde e vitalidade às diferentes faixas etárias a juventude;					
2311	- Implantar projeto para avaliação e orientação de atletas amadores do município e praticantes de atividades físicas nos programas desenvolvidos pela secretaria;					
2312	- Conservar os espaços esportivos pertencentes ao município;					
2313	- Manter e adequar a infra estrutura dos locais para a realização de atividades esportivas, de lazer, da juventude e demais serviços prestados à comunidade, no âmbito da secretaria;					
2314	- Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta da União, Estados e outros.					
2315	- Manter a estrutura funcional otimizando o recurso pessoal, financeiro, administrativo e de materiais da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude					
2295	- Administrar, coordenar, gerir, incentivar, e promover o esporte e o lazer, formal e informal e suas áreas afins, integrando a juventude às atividades;					
2308	- Contratar funcionários para repor quadro de aposentados, falecidos, exonerados e PDV					
2323	- Promover curso de qualificação periódico aos profissionais					
2301	- Realizar e desenvolver eventos esportivos em suas diferentes modalidades;					
2304	- Adquirir um ônibus para transporte de alunos e atletas, que participam de eventos representando o município.					
2305	- Adquirir um ônibus adaptado para atender departamento Paradesporto.					
2306	- Adquirir um Caminhão Baú para transporte de equipamentos de uso nas recreações itinerantes e matérias para diversas atividades esportivas.					
2307	- Adquirir veículos para suprir as necessidades diárias e viagens					
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.342.643,00	1.342.643,00
Total do Programa				0,00	1.342.643,00	1.342.643,00
Total da Unidade				0,00	1.342.643,00	1.342.643,00
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO						
Programa: 0010 - Esporte e Lazer						
Proj./Ativ.: 1002 - Manutenção da Infra estrutura das Praças Esportivas						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1002	Administrar o funcionamento, manutenção e qualidade da infraestrutura física e unidades que compõem a rede pública municipal de esporte, lazer e de atividade física	Outras Unidades e Medidas	7,0000	0,00	524.670,00	524.670,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE						
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO						
Programa: 0010 - Esporte e Lazer						
Proj./Ativ.: 1002 - Manutenção da Infra estrutura das Praças Esportivas						
Produto:						
2326 - Reformar Ginásios esportivos e praças esportivas Cidade e Distritos						
2328 - Construir uma sede administrativa para secretaria de esportes e juventude com área de almoxarifado e salas de alojamento no terreno dos fundos do Ginásio Douglas Pereira ou Lateral Gerson Torres						
2330 - Reformar o Estádio Lulo Nunes						
2322 - Implantar academias ao ar livre inclusive em todos os distritos						
2325 - Adquirir academia indoor						
2327 - Reforma a pista de atletismo						
2329 - Construir campos de futebol						
2331 - Manter a pista de skate						
Total Projeto/Atividade:				0,00	524.670,00	524.670,00
Proj./Ativ.: 2011 - Manutenção do Fundo Municipal de Esporte						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2011	Desenvolvimento das políticas públicas e implementar ações destinadas ao fortalecimento das atividades esportivas no Município de Castro.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	15.000,00	15.000,00
Produto:						
2316 - Manter o Fundo Municipal de Esporte						
Total Projeto/Atividade:				0,00	15.000,00	15.000,00
Proj./Ativ.: 2012 - Manutenção do Departamento de Lazer						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2012	Promover programas e ações de assistência técnica e apoio às representações desportivas municipais, às organizações esportivas e de lazer e a órgãos representativos da comunidade.	Outras Unidades e Medidas	5,0000	0,00	87.537,93	87.537,93
Produto:						
2317 - Implantar e manter a recreação nos bairros e interior						
2318 - Promover o programa ação nos bairros integrando esporte e juventude						
2319 - Participar dos eventos e festividades do município						
2320 - Adquirir equipamentos de lazer para atividades nos bairros e parques						
2324 - Promover atividades recreativas mensais no parque lacustre e nos bairros						
2321 - Adquirir ou adequar um veículo (Micro Ônibus) para levar equipe e equipamentos de recreação nos Bairros e comunidades						
Total Projeto/Atividade:				0,00	87.537,93	87.537,93



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE						
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO						
Programa: 0010 - Esporte e Lazer						
Proj./Ativ.: 2013 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Desporto						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2013	Promover o acesso a pratica do esporte, o lazer e a atividade físico da população do Município de forma equânime e participativa, visando à integração e inclusão social; Definir normas e critérios para o funcionamento e utilização dos espaços públicos e dos cenários esportivos para a prática do esporte competitivo, o lazer e as atividades físicas por parte da população e entidades afins no Município;	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	1.495.465,00	1.495.465,00
Produto:						
2332 - Monitorar as ações planejadas participando efetivamente do desenvolvimento dos projetos poliesportivos						
2333 - Manter e direcionar atividades esportivas nas diversas faixas etárias						
2334 - Participar de competições oficiais de Estado e região						
2335 - Manter os campeonatos populares nas diversas modalidades desportivas em diferentes faixas etárias						
2336 - Implantar escolinhas de modalidades individuais, tais como atletismo, xadrez, tênis de mesa, judô, Karatê, Taeknowdo e outras						
2337 - Promover etapas de competições esportivas nas várias modalidades inscritas nas federações oficiais do Estado						
2338 - Promover o JECA - Jogos Estudantis de Castro						
2339 - Promover eventos esportivos e da juventude de acordo com o calendário oficial do município						
2340 - Oferecer cursos de capacitação nas áreas técnicas esportivas e de incentivo aos jovens oportunizando cursos a estes						
2341 - Promover atividades em contra turno escolar a jovens e adolescentes						
2342 - Promover a realização de jogos estudantis entre escolas públicas e particulares, para integração de jovens em idade escolar, fomentando o esporte municipal e trazendo o entretenimento esportivo						
2343 - Incentivar e orientar atividades físicas e esportivas especificas, destinadas aos idosos e aos portadores de necessidades especiais						
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.495.465,00	1.495.465,00
Total do Programa				0,00	2.122.672,93	2.122.672,93
Total da Unidade				0,00	2.122.672,93	2.122.672,93
Total do Órgão				0,00	3.465.315,93	3.465.315,93
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Programa: 0002 - Apoio Administrativo						
Proj./Ativ.: 2040 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2040	Promover a integração das políticas do Município com os órgãos das esferas Estadual e Federal na captação de recursos	Outras Unidades e Medidas	14,0000	0,00	1.104.157,00	1.104.157,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Programa: 0002 - Apoio Administrativo						
Proj./Ativ.: 2040 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Produto:						
2028 - Adquirir material permanente, de informática, didático e de consumo para a modernização das atividades da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social						
2030 - Garantir as condições necessárias ao desenvolvimento efetivo das políticas sociais						
2059 - Apoiar as ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
2060 - Apoiar as ações do Conselho Municipal do Idoso						
2061 - Apoiar as ações do Conselho Municipal de Habitação do Interesse Social						
2062 - Manter a estrutura funcional com recurso de pessoal, administrativo e de materiais						
2064 - Apoiar as ações do Conselho Municipal de Assistência Social						
2087 - Aprimorar as ações e serviços da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social						
3057 - Promover a integração das políticas do Município com os órgãos das esferas Estadual e Federal na captação de recursos						
2029 - Promover Educação Permanente atendendo às necessidades de formação e qualificação sistemática e continuada dos trabalhadores do SUAS e demais servidores da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social						
2031 - Manter a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social						
2057 - Ampliar, acompanhar e fiscalizar as famílias beneficiadas do Programa Bolsa Família						
2058 - Criar a qualificação profissional continuada da equipe técnica						
2063 - Promover a capacitação permanente e continuada dos servidores municipais da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social						
2088 - Implantar o Plano de Cargos e Salários dos servidores da Assistência Social						
2089 - Manter o Plano de Cargos e Salários dos servidores da Assistência Social						
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.104.157,00	1.104.157,00
Total do Programa				0,00	1.104.157,00	1.104.157,00
Programa: 0005 - Desenvolvimento Econômico Sustentável						
Proj./Ativ.: 2041 - Manutenção e Desenvolvimento do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2041	Realizar o direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer a satisfação de outras necessidades essenciais, respeitando a diversidade cultural e que sejam ambiental, econômica e socialmente sustentáveis.	Outras Unidades e Medidas	4,0000	0,00	239.838,00	239.838,00
Produto:						
2071 - Desenvolver e apoiar programas e projetos que visem a aquisição de alimentos básicos da agricultura familiar, destinados à distribuição entre equipamentos, serviços, entidades e consumidores de baixo poder aquisitivo, com renda familiar de até 03 salários mínimos						
2072 - Manter a produção da unidade de produção de alimentos para fornecimento nas entidades e programas municipais						
2069 - Implantar o Restaurante Cidadão						
2070 - Manter o fornecimento de refeições no Restaurante Cidadão						
2068 - Manter o transporte do Programa Leite das Crianças						



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
Programa: 0005 - Desenvolvimento Econômico Sustentável							
Proj./Ativ.: 2041 - Manutenção e Desenvolvimento do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional							
Total Projeto/Atividade:					0,00	239.838,00	239.838,00
Total do Programa					0,00	239.838,00	239.838,00
Programa: 0014 - Gestão da Política de Assistência Social							
Proj./Ativ.: 1005 - Infraestrutura e Apoio Logístico para a Proteção Social Básica e Especial							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
1005	Manter, reformar e construir os centros de proteção social básica e especial para atender as famílias em situação de vulnerabilidade.	Metros Quadrados	5,0000	0,00	300.000,00	300.000,00	
Produto:							
2073 - Buscar parcerias para a construção da sede da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social							
2074 - Buscar parcerias para reformar e ampliar o Centro de Referência de Assistência Social Vitória Freitas de Castro							
2075 - Buscar parcerias para construção do Centro de Referência de Assistência Social Kyo Yamamoto							
2076 - Buscar parcerias para construção do Centro de Referência de Assistência Social Abílio de Souza Fontanelli							
2077 - Buscar parcerias para ampliar e reformar o Centro de Convivência Aprender e Viver							
2078 - Buscar parcerias para construção do Centro de Convivência Comunicar e Crescer							
2079 - Buscar parcerias para construção do Centro de Convivência Consulesa Helena Van Den Berg							
2080 - Buscar parcerias para a reforma do Educandário Manoel Ribas							
2081 - Buscar parcerias para a reforma do Centro da Juventude Wallace Thadeu de Mello e Silva							
2082 - Buscar parcerias para a reforma do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Therezinha da Fonseca							
2083 - Buscar parcerias para ampliar e reformar o Centro de Referência Especializada de Assistência Social Aconchego e Neusa Freitas							
2086 - Buscar parcerias para ampliar e reformar a Casa Lar e Casa de Apoio							
2085 - Adquirir mobiliários para os equipamentos da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social							
2084 - Adquirir veículos							
Total Projeto/Atividade:					0,00	300.000,00	300.000,00
Proj./Ativ.: 6004 - Manutenção do Conselho Tutelar							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
6004	Manter a estrutura e ações do conselho tutelar enquanto órgão de defesa do Sistema de Garantia de Direitos	Outras Unidades e Medidas	4,0000	0,00	313.828,00	313.828,00	
Produto:							
2065 - Adquirir equipamentos e material permanente para o Conselho Tutelar							
2066 - Gerir os recursos destinados ao Conselho Tutelar							
2067 - Manter a infraestrutura necessária para o funcionamento do Conselho Tutelar							
3056 - Manter a estrutura e ações do conselho tutelar enquanto órgão de defesa do Sistema de Garantia de Direitos							
Total Projeto/Atividade:					0,00	313.828,00	313.828,00
Total do Programa					0,00	613.828,00	613.828,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
				Total da Unidade	0,00	1.957.823,00	1.957.823,00
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Programa: 0014 - Gestão da Política de Assistência Social							
Proj./Ativ.: 2042 - Manutenção de Gestão de Assistência Social							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2042	A coordenação da Política de Assistência Social, cumpre o papel de planejar e coordenar as ações viabilizando a articulação entre programas, projetos, serviços e benefícios. Neste contexto, os instrumentos de gestão, tais como: Regulação (normatização), monitoramento e avaliação, publicização e difusão de ações; Supervisão integrada; Estudo de custos das ações e outros são fundamentais na efetivação do SUAS.	Outras Unidades e Medidas	2,0000	188.916,00	1.479.353,00	1.668.269,00	
Produto:							
2045 - Manter e executar a gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família e gestão do SUAS							
2052 - Manter e executar o programa ACESUAS e o Programa BPC na escola							
Total Projeto/Atividade:				188.916,00	1.479.353,00	1.668.269,00	
Proj./Ativ.: 2043 - Benefícios Assistenciais							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2043	O programa atua com famílias mais pobres do Município por meio de transferências direta de renda e da articulação intersectorial, promovendo o acesso das mesmas à rede de serviços públicos do Município	Pessoas	300,0000	0,00	300.000,00	300.000,00	
Produto:							
2422 - Manter o Programa Municipal de Transferência de Renda - Bolsa Cidadania							
Total Projeto/Atividade:				0,00	300.000,00	300.000,00	
Proj./Ativ.: 2044 - Benefícios Eventuais							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2044	Manter o atendimento às famílias em situação de risco de vulnerabilidade social, com concessão de benefícios eventuais conforme Lei Municipal 3345/17	Pessoas	1,0000	0,00	260.000,00	260.000,00	
Produto:							
2037 - Manter o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social com concessão de benefícios eventuais: auxílio natalidade, auxílio funeral e demais ações emergenciais de caráter transitório e de calamidade pública							
Total Projeto/Atividade:				0,00	260.000,00	260.000,00	



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Programa: 0014 - Gestão da Política de Assistência Social						
Proj./Ativ.: 2046 - Manutenção da Proteção Social Básica						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2046	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos destinados às crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos a partir de 60 anos, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social. O SCFV e o CC tem por objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacitação dos usuários.	Pessoas	7,0000	228.306,00	2.977.120,00	3.205.426,00
Produto:						
2041 - Manter e celebrar convênios, acordos de cooperação técnica e parcerias com órgãos governamentais ou não governamentais através de repasse de recursos financeiros						
2046 - Manter os centros de referência da Assistência Social e os Centros de Convivência						
2050 - Manter o Programa Bolsa Família						
2043 - Manter e ampliar o Programa de Atenção Integral à Família-PAIF atendendo as famílias e os membros com serviços de acolhimento, acompanhamento, inserção e serviços socioeducativos e de convivência, desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias						
2047 - Habilitar os benefícios de prestação continuada (BPC)						
2048 - Implantar o Programa de Apoio e Proteção a Comunidade Indígena e Quilombolas						
2049 - Manter o Programa de Apoio e Proteção a Comunidade Indígena e Quilombolas						
2051 - Conceder benefícios eventuais aos usuários dos CRAS - Centro de Referência da Assistência Social conforme legislação em vigor						
Total Projeto/Atividade:				228.306,00	2.977.120,00	3.205.426,00
Proj./Ativ.: 2047 - Manutenção da Programa de Proteção Social Especial						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2047	Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.	Outras Unidades e Medidas	5,0000	161.175,00	1.764.342,00	1.925.517,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Programa: 0014 - Gestão da Política de Assistência Social						
Proj./Ativ.: 2047 - Manutenção da Programa de Proteção Social Especial						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Produto:						
2054 - Manter os serviços de Erradiação do Trabalho Infantil						
2055 - Manter a Rede de Proteção à Criança, ao Adolescente, ao Idoso, à Mulher e a Pessoa com Deficiência articulando diversas políticas setoriais, saúde, família, desenvolvimento social, educação e outros						
2056 - Manter os Centros de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS						
2423 - Executar e manter as atividades de proteção social especial de alta complexidade e convênios com entidades						
2512 - Manter a Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (PAEFI)						
Total Projeto/Atividade:				161.175,00	1.764.342,00	1.925.517,00
Total do Programa				578.397,00	6.780.815,00	7.359.212,00
Total da Unidade				578.397,00	6.780.815,00	7.359.212,00
Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO						
Programa: 0014 - Gestão da Política de Assistência Social						
Proj./Ativ.: 2045 - Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2045	Manter o Fundo do Idoso, através de parcerias e termo de cooperação	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.092,00	5.000,00	6.092,00
Produto:						
2038 - Manter e celebrar convênios, acordos de cooperação técnica e parcerias com órgãos governamentais ou não governamentais através de repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal do Idoso						
Total Projeto/Atividade:				1.092,00	5.000,00	6.092,00
Total do Programa				1.092,00	5.000,00	6.092,00
Total da Unidade				1.092,00	5.000,00	6.092,00
Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Programa: 0014 - Gestão da Política de Assistência Social						
Proj./Ativ.: 6005 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6005	Manter o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de parceria e termo de cooperação	Outras Unidades e Medidas	4,0000	108.443,00	303.833,00	412.276,00
Produto:						
2034 - Desenvolver e executar ações de atendimento à criança e ao adolescente						
2036 - Adquirir e repor os equipamentos para serviços de proteção social básico e especial						
2032 - Manter convênios, acordos de cooperação técnica e parcerias com órgãos governamentais ou não governamentais através de repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
2035 - Manter os Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos						
Total Projeto/Atividade:				108.443,00	303.833,00	412.276,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Programa: 0014 - Gestão da Política de Assistência Social						
		Total do Programa	108.443,00	303.833,00	412.276,00	
		Total da Unidade	108.443,00	303.833,00	412.276,00	
Unidade: 006 - SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA E DE HABITAÇÃO						
Programa: 0006 - Habitação						
Proj./Ativ.: 2021 - Manutenção e Desenvolvimento da Superintendência Jurídica e de Habitação						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2021	Implementar políticas de supervisão, direção e controle para a execução de todas as atividades que envolvam os processos relativos a desapropriação, alienação e aquisição de bens móveis e imóveis pelo município; articulando e orientando as ações necessárias para a execução, acompanhar atos e promover projetos e regularizar assuntos de ordem habitacional e fundiária defendendo o patrimônio público municipal;	Outras Unidades e Medidas	14,0000	0,00	456.428,00	456.428,00
Produto:						
2399 - Manter e ampliar o Programa Revitalizar promovendo reformas e ampliações de unidades habitacionais para famílias em condição de vulnerabilidade e risco social						
2400 - Regularizar áreas de assentamento precários objetivando a regularização jurídico formal de sua ocupação e uso						
2401 - Adquirir áreas para programas habitacionais formalizando a aquisição através de escritura e registro						
2402 - Manter equipe municipal de apoio a regularização de áreas urbanas						
2403 - Viabilizar convênios e projetos de captação de recursos junto ao governo Federal e Estadual para área de habitação de interesse social						
2404 - Gerenciar e acompanhar projetos habitacionais						
2405 - Executar projetos sociais relativos a Programas de Urbanização e regularização fundiária em assentamentos precários						
2406 - Sistematizar a tramitação de processos de aquisição, legalização, transferência, quitação de imóveis						
2407 - Adquirir veículo						
2408 - Manter o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social						
2409 - Adquirir equipamentos e mobiliários para Superintendência Jurídica e de Habitação						
2410 - Contratar funcionários para a atender a demanda da Superintendência Jurídica e de Habitação						
2411 - Elaborar, atualizar, analisar e traçar o perfil das famílias cadastradas no Programa de Apoio à Habitação de Interesse Social						
2412 - Criar a Lei do Aluguel Social para atender as famílias que estão em situação de vulnerabilidade e risco social						
3053 - Regularizar áreas de ocupação irregular consolidadas, objetivando a regularização jurídico formal de sua ocupação e uso						
3054 - Viabilizar a contratação de serviços técnicos de engenharia para execução de projetos de construção e legalização de obras						
Total Projeto/Atividade:				0,00	456.428,00	456.428,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Unidade: 006 - SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA E DE HABITAÇÃO						
Programa: 0006 - Habitação						
Proj./Ativ.: 2022 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2022	Ampliar o acesso à moradia de qualidade para a população de baixa renda, por meio de construção de unidades habitacionais, realizando o acompanhamento social das famílias beneficiárias, visando garantir o direito à moradia por meio de regularização e titulação das unidades produzidas pelo Município	Outras Unidades e Medidas	10,0000	0,00	25.000,00	25.000,00
Produto:						
2401 - Adquirir áreas para programas habitacionais formalizando a aquisição através de escritura e registro						
2403 - Viabilizar convênios e projetos de captação de recursos junto ao governo Federal e Estadual para área de habitação de interesse social						
2408 - Manter o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social						
2412 - Criar a Lei do Aluguel Social para atender as famílias que estão em situação de vulnerabilidade e risco social						
2413 - Gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda						
2414 - Manter as ações do Programa Revitalizar - reforma e construção de Habitação de Interesse Social						
2415 - Monitorar as ações previstas no Plano Municipal de Habitação de Interesse Social						
2416 - Acompanhar e monitorar a arrecadação dos Programas já implantados						
2417 - Manter e capacitar a equipe municipal de fiscalização para evitar área de invasão dos terrenos pertencentes ao patrimônio						
2418 - Viabilizar e executar a regularização e revitalização de áreas de ocupação irregular já consolidadas						
2419 - Manter a Lei do Aluguel Social para atender as famílias que estão em situação de vulnerabilidade e risco social						
Total Projeto/Atividade:				0,00	25.000,00	25.000,00
Total do Programa				0,00	481.428,00	481.428,00
Total da Unidade				0,00	481.428,00	481.428,00
Total do Órgão				687.932,00	9.528.899,00	10.216.831,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA						
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA						
Programa: 0002 - Apoio Administrativo						
Proj./Ativ.: 2069 - Manutenção da atividades da Secretaria Municipal de Gestão Pública						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2069	Mante as atividades da secretaria, desenvolvendo projetos juntamente com as suas diretorias e superintendências	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	204.419,00	204.419,00
Produto:						
2782 - Manter a estrutura funcional, otimizando o recurso de pessoal, financeiro, administrativo e de materiais						
Total Projeto/Atividade:				0,00	204.419,00	204.419,00
Total do Programa				0,00	204.419,00	204.419,00
Total da Unidade				0,00	204.419,00	204.419,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Unidade: 002 - DIRETORIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Programa: 0012 - Transito e Transporte com Segurança

Proj./Ativ.: 2050 - Manutenção das atividades da Coordenadoria do Trânsito Municipal

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2050	Planejar, operar, regularizar, monitorar e fiscalizar o funcionamento do Sistema de Trânsito Municipal; coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas; estabelecer, em conjunto com órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito; autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada, bem como as relativas às infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, advertindo por escrito, notificando e aplicando as multas, com base na legislação e no exercício regular do poder de polícia de trânsito;	Outras Unidades e Medidas	21,0000	0,00	614.792,00	614.792,00

Produto:

- 2438 - Manter convênio com Detran/PR, Polícia Militar, no sentido de gerenciamento municipal do trânsito
- 2439 - Manter e ampliar área de controle da Zona Verde no sentido de criar maior rotatividade dos veículos
- 2440 - Manter e ampliar efetivos das agentes de trânsito zona verde
- 2442 - Implementar as ações de segurança no transporte escolar
- 2443 - Realizar o gerenciamento, operação e fiscalização dos serviços de trânsito
- 2444 - Promover cursos de capacitação e reciclagem dos agentes de trânsito municipal, no intuito de melhorar a fiscalização
- 2445 - Dar cumprimento Lei Transporte Escolar nº 2545/12
- 2446 - Desenvolver e ampliar projetos de melhorias de fluência do trânsito
- 2447 - Apoiar e colaborar com programa Proerd
- 2448 - Desenvolver projetos de ações preventivos em cooperação com a rede Municipal e Estadual de ensino voltados à educação para a trânsito
- 2457 - Aperfeiçoar, reciclar e capacitar para Agentes de Trânsito de ação continuada
- 2463 - Manter e ampliar os serviços de Agentes de Trânsito Municipal, realizado por convênio com Guarda Municipal
- 2464 - Manter Coordenadoria Municipal de Trânsito, ampliar suas áreas de fiscalização e modernização seus equipamentos, garantindo ampliação e treinamentos dos Agentes de Trânsito
- 2465 - Implantar programas de prevenção da violência em áreas escolares com efetivo patrulhamento
- 2466 - Manter programas de prevenção da violência em áreas escolares com efetivo patrulhamento
- 2467 - Desenvolver ações para Educação Trânsito, envolvendo sociedade civil, escolas, famílias e empresários
- 2471 - Manter e ampliar ações para organização do trânsito nas vias e imediações escolas
- 2472 - Manter e ampliar os serviços de vistoria em ônibus e vans escolares
- 2473 - Manter e ampliar convênio Detran/PR, no intuito de melhorias a segurança no trânsito promovendo ações de engenharia, fiscalização e segurança para o trânsito
- 2474 - Manter e ampliar estacionamento rotativo zona verde, melhorando o sistema de cobranças
- 2441 - Implantar através de lei, concurso para agentes municipais de trânsito, com intuito de melhorar controle do trânsito municipal



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA								
Unidade: 002 - DIRETORIA DE SEGURANÇA PÚBLICA								
Programa: 0012 - Transito e Transporte com Segurança								
Proj./Ativ.: 2050 - Manutenção das atividades da Coordenadoria do Trânsito Municipal								
Total Projeto/Atividade:						0,00	614.792,00	614.792,00
Total do Programa						0,00	614.792,00	614.792,00
Programa: 0015 - Castro mais Segurança								
Proj./Ativ.: 2048 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Segurança Patrimonial								
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total		
2048	Manter e implementar a segurança patrimonial com ações efetivas.	Outras Unidades e Medidas	8,0000	0,00	3.714.029,00	3.714.029,00		
Produto:								
2424 - Implantar serviço de monitoramento nos prédios públicos, visando maior eficácia em relação a furtos e danos								
2425 - Manter serviço de monitoramento nos prédios públicos, visando maior eficácia em relação a furtos e danos								
2426 - Manter e ampliar a segurança nos prédios públicos								
2427 - Promover cursos para os guardas patrimoniais elevando seus conhecimentos, para melhorar a segurança nos prédios públicos								
2428 - Adquirir materiais e equipamentos de segurança e proteção individual para a Guarda Patrimonial, propiciando melhorias as condições de trabalho								
2429 - Promover integração dos Guardas Patrimoniais com a Guarda Municipal e demais secretarias do Município								
2431 - Ampliar rede de rádio comunicação visando melhorias na comunicação								
2432 - Ampliar e melhorar serviços de monitoramento existente								
2468 - Promover e ampliar a vigilância de prédios públicos								
2430 - Adquirir veículo para a Guarda Patrimonial								
Total Projeto/Atividade:						0,00	3.714.029,00	3.714.029,00
Proj./Ativ.: 2051 - Manutenção das Atividades da Guarda Municipal								
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total		
2051	Executar policiamento administrativo ostensivo, preventivo, uniformizado e aparelhado, na proteção à população, bens, serviços e instalações do Município	Outras Unidades e Medidas	13,0000	0,00	1.236.094,00	1.236.094,00		



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Unidade: 002 - DIRETORIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Programa: 0015 - Castro mais Segurança

Proj./Ativ.: 2051 - Manutenção das Atividades da Guarda Municipal

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Produto:						
2449	Ampliar e treinar a interiorização da Guarda Municipal com equipes volantes no interior do Município					
2450	Ampliar e treinar o efetivo da Guarda Municipal com finalidade de garantir maior segurança ao cidadão, em locais públicos, escolas, parques, unidades de saúde e no interior					
2451	Adquirir fardamento, equipamento para a Guarda Municipal					
2452	Adquirir equipamentos de segurança e proteção para Guarda Municipal proporcionando melhorias nas condições de trabalho					
2453	Requisitar veículos e materiais para a Polícia Federal em doação, visando melhorias e aparelhamento da Guarda Municipal					
2454	Promover cursos de formação técnico profissional aos Guardas Municipais					
2455	Implantar dentro da corporação da Guarda Municipal, núcleos que atendam da proteção escolar, rural, tático operacional					
2456	Aperfeiçoar, reciclar e capacitar para Guarda Municipal de ação continuada					
2458	Adquirir equipamentos e materiais permanentes para perfeito funcionamento operacional e administrativo da Guarda Municipal					
2459	Manter os equipamentos específicos existentes na Guarda Municipal					
2460	Modernizar os equipamentos específicos da Guarda Municipal					
2461	Intervir de forma integrada e preventiva em ambientes e situações potencialmente geradas de transtornos públicos					
2462	Manter convênios com Polícia Civil Paraná, agregando valores nas investigações e ações conjuntas, em prevenções administrativas e de inteligência, na elucidação de crimes					
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.236.094,00	1.236.094,00

Proj./Ativ.: 2052 - Manutenção das Atividades da Diretoria da Segurança Pública

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2052	Supervisionar todos os atos dos funcionários do Setor (Zona Verde, Guardiões e Guarda Municipal), gerir o trânsito, avaliar solicitações de municípios, sinalização de trânsito, elaborar treinamentos para funcionários do Setor, definir metas a serem cumpridas, elaborar projetos de leis para melhor desempenho dos servidores, coordenar recrutamento e seleção de Guardas Municipais, aplicar medidas disciplinares aos servidores do Setor, conferências de escalas mensais e semanais dos servidores pertinentes ao Setor, mediar conflitos funcionais, elaborar planos para férias e licenças com e sem vencimentos de servidores, supervisionar junto aos órgãos de segurança interesses da administração Municipal, gerenciar e coordenar segurança nas festas e eventos do município, subsidiar o Secretário nas decisões e avaliações de projetos atinentes à pasta de Segurança Pública.	Outras Unidades e Medidas	20,0000	0,00	700.049,00	700.049,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA						
Unidade: 002 - DIRETORIA DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Programa: 0015 - Castro mais Segurança						
Proj./Ativ.: 2052 - Manutenção das Atividades da Diretoria da Segurança Pública						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Produto:						
2475	Manter as atividades de Segurança Pública Municipal					
2476	Manter as atividades no combate à criminalidade e violência urbana, área rural do Município					
2477	Defender a incolumidade do cidadão com implementação de políticas de Segurança Pública de forma complementar aos órgãos Estaduais e Federais competentes					
2478	Manter a participação Defesa Civil, para atuação em casos de calamidade pública ou em casos de atuação emergencial, vistoriar prédios de acesso público, apontando juntamente com outros setores pontos de risco acidentes e sinistros com ações corretivas, em próprios que ofereçam risco a incolumidade pública					
2479	Coordenar ações conjuntas com os conselhos setoriais municipais, para melhor desempenho e desenvolvimento de projetar e ações que visem melhorias na prestação de serviços de Segurança Pública, educação para trânsito					
2480	Promover a segurança em eventos de qualquer espécie motivados pela Administração Pública Municipal, ou pelos munícipes de acordo com as leis vigentes					
2481	Manter convênios com Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/SRTE					
2482	Manter convênios entre Instituto de Identificação do Paraná, na emissão de cédulas de identidade					
2483	Gerenciar processos de alistamento militar de jovens, nas juntas de serviço militar, fornecendo informações e emitindo certificados					
2484	Formar novas parcerias com demais secretarias para realização de atividades voltadas à segurança do cidadão e incolumidade pública					
2485	Manter convênios com a Polícia Militar do Paraná, Polícia Rodoviária, Polícia Florestal, no sentido de melhorias e aperfeiçoamento das ações que fluem da sociedade					
2486	Formar novas e manter parcerias com setores públicos e privados para ações preventivas de combate à criminalidade					
2487	Planejar, elaborar e encaminhar projetos com a finalidade de capturar recursos para implantação dos planos, programas e projetos, definidos como prioritários na área de segurança pública, integrados com outras secretarias e que sejam voltados à segurança do cidadão e beneficie os vários segmentos da segurança do Município					
2488	Garantir condições necessárias para o desenvolvimento de políticas de segurança pública desde seu planejamento, suprimentos e gestão de recursos humanos necessários					
2489	Garantir pleno debate e participação da sociedade nos debates referentes a segurança pública e ações relativas					
2490	Desenvolver programas e cursos de formação					
2491	Manter e aperfeiçoar estrutura organizacional da Diretoria de Segurança Pública					
2492	Desenvolver projetos para implantação de câmeras de segurança na área urbana e rural do Município, visando segurança dos cidadãos e englobando serviços juntamente com os outros órgãos de segurança					
2493	Aplicar as ações dispostas no Plano Municipal de Segurança Pública com apoio dos órgãos correlatos do Governo Federal e Estadual					
2494	Desenvolver projetos para aquisição de central de rádio e torre de transmissão, visando melhorias na comunicação					
Total Projeto/Atividade:				0,00	700.049,00	700.049,00
Total do Programa				0,00	5.650.172,00	5.650.172,00
Total da Unidade				0,00	6.264.964,00	6.264.964,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Unidade: 004 - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 0004 - Valorização e qualificação do servidor público

Proj./Ativ.: 2053 - Manutenção da Superintendência de Recursos Humanos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2053	Superintender os serviços de recursos humanos. Promover o controle e classificação de cargos ou empregos, lotação, legislação de pessoal, pagamento e registro funcional dos servidores municipais. Acompanhar sistematicamente e analisar a legislação municipal, fazendo as recomendações para a formulação das políticas do Município na área de Gestão de Pessoal, cumprindo plenamente o Estatuto dos Servidores Municipais. Supervisionar a implementação e manutenção do sistema de avaliação de desempenho e estágio probatório, orientando as projeções e promoções funcionais. Acompanhar os casos de alterações de cargos, promoções, transferências, exonerações e outros tipos de movimentação de pessoal, observando as normas e procedimentos aplicáveis, visando contribuir para a tomada de decisões nesses assuntos; Supervisionar o plano de cargos, salários e carreira do Município. Supervisionar a seleção e os contratos dos estagiários. Supervisionar as prestações de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado. Coordenar as atividades do setor e informar ao Secretário sobre qualquer irregularidade.	Pessoas	11,0000	0,00	1.947.028,00	1.947.028,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Unidade: 004 - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 0004 - Valorização e qualificação do servidor público

Proj./Ativ.: 2053 - Manutenção da Superintendência de Recursos Humanos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Produto:						
2211	Revisar a Lei de Planos de Cargos e Salários					
2212	Revisar a Lei Complementar nº 13/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais					
2213	Manter o Conselho Municipal de Administração de Pessoal - CONAP					
2214	Regularizar sua composição, atribuições e funcionamento do conselho municipal de administração de pessoal - CONAP					
2216	Criar o cargo de arquivista					
2217	Implantar novas tecnologias de arquivamento, como microfilmagem do acervo de documentos públicos					
2218	Realizar concurso público para o cargo de arquivista					
2219	Criar o cargo de técnico em segurança do trabalho					
2220	Atuar em ações preventivas nos processos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais, princípios de higiene, saúde e segurança do trabalho					
2221	Coordenar o sistema de avaliação de desempenho					
2222	Acompanhar e monitorar os servidores em estágio probatório					
2223	Implantar o Programa de Capacitação aos servidores municipais					
2224	Contratar o profissional Advogado para assessorar e orientar nas questões jurídicas junto a Secretaria Municipal de Gestão Pública					
2225	Realizar cursos de aperfeiçoamento e capacitação aos servidores na área de segurança (NR10, Brigada de Incêndio e trabalho em altura)					
2226	Implantar serviços de segurança e medicina do trabalho, focando na saúde ocupacional					
2227	Implantar os exames admissionais, periódicos e demissionais, exames complementares					
2228	Implantar a perícia médica (atestados)					
2229	Implantar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional					
2230	Manter os exames admissionais, periódicos e demissionais, exames complementares					
2231	Manter a perícia médica (atestados)					
2232	Manter o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional					
2215	Adquirir veículo para uso da Secretaria Municipal de Gestão Pública					
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.947.028,00	1.947.028,00
Total do Programa				0,00	1.947.028,00	1.947.028,00
Total da Unidade				0,00	1.947.028,00	1.947.028,00
Unidade: 005 - DIRETORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E CULTURA						
Programa: 0002 - Apoio Administrativo						
Proj./Ativ.: 2070 - Manutenção dos espaços culturais						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2070	Manter os espaços culturais tais como Casa da Praça, Casa da Sinhara, Museu do Tropeiro, Bibliotecas Públicas, Casa Emilia Erichsen	Outras Unidades e Medidas	30,0000	0,00	1.098.446,00	1.098.446,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Unidade: 005 - DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E CULTURA

Programa: 0002 - Apoio Administrativo

Proj./Ativ.: 2070 - Manutenção dos espaços culturais

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Produto:						
2789	Adquirir equipamentos de informática para aumentar o fluxo de pessoas na Biblioteca Pública, junto ao projeto Conecta Biblioteca					
2790	Pintar os prédios Casa da Praça, Casa da Cultura e Biblioteca					
2791	Estruturar a orquestra sinfônica em Castro					
2792	Adquirir equipamentos para as casas culturais					
2793	Adquirir equipamentos e mobiliários específicos para o acondicionamento de documentos para o Arquivo Público Municipal					
2794	Adquirir imóvel para implantar a Casa da Memória Castrense					
2795	Manter e reformar as casas culturais					
2796	Manter e equipar o Centro Cultural Bernardo Litzinger					
2797	Identificar as casas culturais					
2798	Criar painéis móveis do Tropeiro e da Sinhara					
2799	Criar estátua da Dona Judith Carneiro de Mello					
2800	Montar sala da memória na Estação Ferroviária					
2801	Desenvolver um mini estúdio na Estação Ferroviária					
2802	Adquirir uma locomotiva para colocar nos trilhos da Estação Ferroviária					
2803	Realizar obras de acessibilidade nas casas culturais					
2804	Fazer a rota de pedestres no Centro Histórico					
2805	Instalar sistema de segurança e prevenção de incêndio na Casa da Cultura, Casa da Praça, Museu, Casa da Sinhara e Estação Ferroviária					
2806	Viabilizar a construção de reservas técnicas para o Museu do Tropeiro					
2807	Realizar obra de readequação da Estação Ferroviária					
2808	Construir uma praça ao lado da Estação Ferroviária					
2809	Fomentar o Natal em Castro					
2810	Reativar a Banda Lira Castrense, adquirindo equipamentos					
2811	Manter os espaços culturais					
2812	Desenvolver as ações culturais nos Distritos e Bairros					
2813	Promover exposições de artes visuais nos espaços culturais, incluindo os Distritos e Bairros					
2814	Adquirir acervo, softwares referente a diversas áreas culturais					
2815	Articular, coordenar e executar a Lei Municipal de Incentivo à Cultura					
2816	Oferecer cursos de capacitação nas áreas de documentação e restauração de acervo museológico					
2817	Regulamentar a Lei do Arquivo Público Municipal					
2818	Adquirir um veículo de 16 lugares					
2819	Publicar pesquisas desenvolvidas por parte do corpo técnico, sobre a temática do Museu do Tropeiro e Casa da Sinhara					
2820	Desenvolver oficinas de artes e artesanato na Casa da Praça					
2821	Adquirir palco móvel para apresentações nos Distritos e Bairros					
2822	Adquirir caminhão de pequeno porte					



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Unidade: 005 - DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E CULTURA

Programa: 0002 - Apoio Administrativo

Proj./Ativ.: 2070 - Manutenção dos espaços culturais

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Produto:						
2823	Fomentar o tropeirismo através das mídias locais e estaduais, revistas, guias e painéis					
2824	Fomentar a cultura dos imigrantes de nosso Município					
2825	Implantar o Centro Histórico Cultural Judith Carneiro de Mello					
2826	Manter o Conselho Municipal de Patrimônio Histórico Cultural					
2827	Realizar tropeadas ilustrando a origem de nossa cidade					
2828	Desenvolver o guia histórico cultural					
2829	Criar material gráfico para divulgar as atividades culturais do Município					
2831	Fomentar concursos de talentos					
2832	Desenvolver a semana cultural, com atividades para a intereção da comunidade através de palestras e seminários					
2830	Criar a Kombi cultural de leitura e atividades artísticas itinerante					
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.098.446,00	1.098.446,00
Proj./Ativ.: 6008 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Cultura						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6008	Promover as oficinas de Cultura a toda sociedade; realizar atividades socioculturais para juventude oportunizando o esporte lazer, recreação e, mediante a utilização dos espaços disponíveis; proporcionar a integração e o congraçamento, às diferentes faixas etárias, através de atividades e oficinas para juventude; efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais; zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações.	Metros Quadrados	7,0000	0,00	568.806,00	568.806,00
Produto:						
2353	Reforma do Teatro Bento Mossurunga					
2344	Integrar as oficinas da juventude às mostras artísticas e de natal, promovidas					
2346	Viabilizar a constituição da Associação de Pais e Amigos do Espaço Cultural Vicente Machado					
2347	Integrar os grupos de dança e teatro do Centro da Juventude aos do Espaço Cultural da Juventude Vicente Machado.					
2349	Equipar as oficinas com som, iluminação, ventiladores, computadores e internet wi-fii no Espaço Cultural da Juventude Vicente Machado					
2351	Promover cursos e atividades para jovens e adultos no Espaço Cultural da Juventude Vicente Machado.					
2352	Realizar apresentações dos grupos bem como participar de festivais e apresentações artísticas					
2348	Contratar profissionais de Musica e Teatro para as oficinas destas Modalidades no Espaço Cultural da Juventude Vicente Machado					
2350	Criar convênios e parcerias com grupos devidamente constituídos para utilização do Espaço Cultural da Juventude Vicente Machado.					
Total Projeto/Atividade:				0,00	568.806,00	568.806,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA							
Unidade: 005 - DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E CULTURA							
Programa: 0002 - Apoio Administrativo							
Total do Programa					0,00	1.667.252,00	1.667.252,00
Programa: 0005 - Desenvolvimento Econômico Sustentável							
Proj./Ativ.: 2058 - Manutenção do Distrito Industrial							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2058	Promover, estimular e apoiar o processo de desenvolvimento econômico da iniciativa privada relacionado com os setores industrial, comercial e de serviços; liderar campanhas em nível macrorregional que resultem em conquistas de obras de infraestrutura e o fortalecimento da economia; fomentar os meios e iniciativas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Município; planejar, juntamente com as Secretarias competentes, a instalação e ampliação de Distritos Industriais, bem como a manutenção de sua infraestrutura básica; organizar através de cadastro próprio, a tipologia e estrutura das indústrias, empresas comerciais e prestadoras de serviços do Município;	Outras Unidades e Medidas	6,0000	0,00	150.000,00	150.000,00	
Produto:							
2540 - Manter o Distrito Industrial Antonio Fioravante de Napoli							
2541 - Manter o Distrito Industrial Tatsuo Yamamoto							
2542 - Buscar parcerias e recursos financeiros para dotar os Distritos Industriais de infraestrutura básica							
2543 - Elaborar e implantar o Plano Diretor dos Distritos Industriais, com assessoria de empresa especializada							
2544 - Articular para elaboração do Licenciamento Ambiental dos Distritos Industriais							
2545 - Fomentar para criação de áreas empresariais com objetivo de realocação das indústrias e/ou empresas prestadoras de serviços que hoje se encontram dentro de áreas urbanas							
Total Projeto/Atividade:					0,00	150.000,00	150.000,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA						
Unidade: 005 - DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E CULTURA						
Programa: 0005 - Desenvolvimento Econômico Sustentável						
Proj./Ativ.: 2059 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Indústria e Comércio						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2059	Executar e avaliar a política municipal de desenvolvimento, em consonância com o Plano Diretor do Município, promovendo ações voltadas para o desenvolvimento industrial, comercial e de geração de emprego e renda; supervisionar o andamento dos processos administrativos referentes à concessão de incentivos à instalação, ampliação e modernização de empreendimentos voltados para o desenvolvimento econômico do Município; assessorar o titular da respectiva Secretaria nas articulações junto a organismos federais e estaduais, organizações não governamentais e entidades privadas com o objetivo de aumentar a oferta de emprego no Município;	Outras Unidades e Medidas	63,0000	0,00	1.019.816,00	1.019.816,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Unidade: 005 - DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E CULTURA

Programa: 0005 - Desenvolvimento Econômico Sustentável

Proj./Ativ.: 2059 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Indústria e Comércio

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Produto:						
2547	Oferecer qualificação social e profissional, visando oferecer uma oportunidade de geração de emprego e renda em parceria com o SINE					
2549	Aumentar a visibilidade de Castro no cenário regional e nacional visando atrair investimentos estratégicos que promovam a cidade no circuito global da agroindústria e da inovação tecnológica					
2550	Fortalecer a imagem de Castro como cidade inovadora, empreendedora e modelo em democracia participativa					
2551	Fomentar a integração transformadora entre governo, universidade e empresas inovadoras					
2552	Apoiar e dar suporte a empresas interessadas em se instalar, provendo o Município de políticas públicas para isso					
2553	Apoiar e incentivar a manutenção e o crescimento das empresas já estabelecidas					
2554	Realizar estudos tributários, de diagnósticos mercadológico e prospecção tecnológica					
2555	Elaborar políticas públicas para incentivo de crescimento de empresas					
2556	Divulgar e incentivar a participação de empresas em editais de fomento à inovação e tecnologia					
2557	Fomentar a participação das empresas de Castro em projetos sociais da cidade					
2558	Fomentar ações integradas entre os segmentos do Departamento de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura					
2559	Fomentar ações para implantação de estacionamento privados no centro da cidade, principalmente na área da Zona Verde					
2560	Fomentar e acompanhar a implantação dos Planos Setoriais					
2561	Promover ações para captação de empresas, através de articulação com demais órgãos					
2562	Apoiar o Programa de Desenvolvimento Local fundamentado na Lei Geral Municipal e a Sala do Empreendedor em parceria com o SEBRAE					
2563	Manter parcerias a nível Municipal, Estadual e Federal com instituições públicas e privadas visando a captação de recursos para promover as ações planejadas					
2564	Fomentar a formação de mão de obra qualificada para atender a demanda do mercado					
2565	Estimular a participação em programas de qualificação de empresas					
2566	Articular para realização de palestras para o fortalecimento e crescimento do setor empresarial					
2567	Disseminar a cultura do empreendedorismo					
2568	Incentivar a geração de oportunidades de trabalho e renda e desencadear processos de qualificação profissional aos jovens, bem como estimular o empreendedorismo					
2569	Incentivar a concentração de atenção à cadeia do leite como fator vertebrador da economia local e multiplicador da economia agroindustrial					
2570	Manter o convênio com o SESI/SENAI para manutenção da unidade de Castro, disponibilizando imóvel através de locação					
2571	Manter convênio com a Fomento Paraná					
2572	Incentivar e fomentar a formação de parcerias para viabilizar a construção da sede própria do SESC e SESI/SENAI no Município					
2573	Articular para melhoria e ampliação da rede de escolas e creches públicas para apoio à mãe e pai trabalhador					
2574	Articular para implantação do projeto Centro-Dia, para apoio a idosos, contribuindo para uma vida saudável					
2575	Estabelecer parcerias com organismos federais e estaduais para erradicação do trabalho infantil, o incentivo à formalidade do emprego, a melhoria das condições de segurança e higiene do trabalho					
2576	Buscar parcerias com empresas para Programas de primeiro emprego e adolescente aprendiz, em parceria com a Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social					
2577	Incentivar, apoiar e dispor de facilidades para o surgimento de novas microempresas locais com potencial de crescimento e geração de emprego e renda, facilitando a sua formalização					
2578	Incentivar e apoiar para surgimento e crescimento de empresas nos bairros da cidade					
2579	Articular ações de capacitações de empresas que agregue valores a produção local					
2580	Promover a articulação entre produtores e fornecedores de bens e serviços dos setores primários e terciários para a Zona Rural do Município					
2581	Implantar e manter a Casa do Castrense Empreendedor					



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Unidade: 005 - DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E CULTURA

Programa: 0005 - Desenvolvimento Econômico Sustentável

Proj./Ativ.: 2059 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Indústria e Comércio

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Produto:						
2582	Implantar o Centro de Apoio ao Comerciante, tendo como sede a Casa do Castrense Empreendedor					
2583	Manter o convênio com o SEBRAE em Castro, objetivando o programa Sala do Empreendedor					
2584	Oferecer curso de qualificação e aperfeiçoamento profissional					
2585	Incentivar a criação de novos postos de trabalho					
2586	Incentivar e apoiar o desenvolvimento gerencial, técnico e administrativo na criação e ampliação de empresas em Castro através de incubadoras de empresas, em parceria com universidades, instituições de pesquisa e Sistema S					
2587	Diagnosticar o potencial industrial do Município e com base neste apoiar a iniciativa privada para a implantação de indústrias					
2588	Criar políticas de comercialização de bens e serviços produzidos em Castro e incentivar a participação em feiras municipais e regionais					
2589	Implantar o projeto Empresário Destaque, visando a valorização e premiação de empresários que vem se destacando no Município					
2590	Incentivar a participação das entidades filantrópicas do Município em eventos, bem como fomentar a união dessas entidades para o desenvolvimento de ações que busquem recursos financeiros para suas entidades					
2591	Articular para intensificar a fiscalização de ambulantes e comércio que não esteja formalizado, orientando e incentivando a sua formalização					
2592	Firmar parcerias com a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente para intensificar a limpeza de ruas e espaços públicos					
2593	Firmar parcerias com a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente para incentivar campanhas de reciclagem de embalagens das empresas					
2594	Firmar parcerias com a Diretoria de Segurança Pública visando ações que assegurem o aumento de segurança nas áreas empresariais do Município					
2595	Firmar parcerias com a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, no que se refere a implantação do Plano Diretor, quanto a rotas de tráfego de caminhões pesados, estacionamento, zonas de crescimento empresarial					
2596	Fomentar a implantação da Lei de Fachadas, integrante do Plano Diretor, bem como incentivar ações para despoluição visual					
2597	Fortalecer o produto Natal como alavanca para o comércio					
2598	Incentivar e promover ações no comércio, incentivando a compra em Castro, através de ações de campanhas de marketing					
2599	Firmar parcerias com secretarias municipais em eventos do Município					
2600	Criar material de divulgação do setor econômico de Castro					
2601	Fomentar ações para revitalização do imóvel Sobrado Duarte, bem como sua ocupação para fins de serviços prestados ao setor comercial					
2602	Fomentar ações para implantação da obra de cabeamento subterrâneo na Rua Dr. Jorge Xavier da Silva					
2603	Incentivar ações para emissão de nota fiscal, através de campanhas					
2604	Implantar projeto Bandeira do Comércio, através de concurso					
2605	Elaborar e implantar o Plano de Desenvolvimento Econômico					
2606	Manter serviços da Secretaria de Estado do Trabalho, como inscrição ao seguro desemprego					
2607	Manter a estrutura funcional otimizando o recurso de pessoal, financeiro, administrativo e de materiais da Agência do Trabalhador					
2608	Promover treinamentos, visando à capacitação em associativismo e cooperativismo					
2609	Manter o Conselho Municipal do Trabalho					
2610	Fomentar empresas para que disponibilizem suas vagas ofertadas através da Agência do Trabalhador					
2611	Buscar e fomentar cursos de aperfeiçoamento profissional					
2612	Apoiar a Casa do Castrense Empreendedor em suas atividades, buscando interatividade					



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA						
Unidade: 005 - DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E CULTURA						
Programa: 0005 - Desenvolvimento Econômico Sustentável						
Proj./Ativ.: 2059 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Indústria e Comércio						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Produto:						
2788 - Construir quiosque no Parque Lacustre para locação de espaços comerciais, próximo ao Ginásio Flávio Zanon						
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.019.816,00	1.019.816,00
Proj./Ativ.: 2060 - Manutenção e Desenvolvimento do Turismo						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2060	Organizar e promover os pontos e eventos turísticos do Município, bem como manter cadastro dos mesmos; incentivar o turismo receptivo, histórico cultural e o ecoturismo; estimular e apoiar a iniciativa privada ligada ao serviço de turismo e de recuperação e conservação de pontos turísticos; publicar mapas e guia turístico do Município; participar de feiras e eventos de promoção do Município; coordenar o turismo receptivo.	Outras Unidades e Medidas	39,0000	0,00	1.202.105,00	1.202.105,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Unidade: 005 - DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E CULTURA

Programa: 0005 - Desenvolvimento Econômico Sustentável

Proj./Ativ.: 2060 - Manutenção e Desenvolvimento do Turismo

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Produto:						
2613	Executar o Plano Municipal de Turismo					
2614	Revisar inventário turístico					
2615	Elaborar e propor medidas de difusão e fomento ao turismo no Município em colaboração a órgãos e entidades especializadas					
2616	Trabalhar em conjunto com demais Municípios, dando mais força institucional para as entidades, ADETUR/Paraná Turismo/COOPTUR/MTUR					
2617	Apoiar as ações dos Planos de Desenvolvimento do Turismo, dos Campos Gerais, do Paraná e do Brasil, em parceria com a ADETUR/Paraná Turismo e Ministério do Turismo					
2618	Trabalhar em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo, buscando recursos e soluções para um turismo de qualidade					
2619	Desenvolver ações na área de turismo e cultura em parceria com Iphan e o Mtur					
2620	Elaborar uma avaliação quantitativa das rotas turísticas já existentes e propor um plano de ação para efetivação das mesmas, criando assim novos produtos para divulgação do Município					
2621	Elaborar diagnostico das atividades turísticas para análise da demanda existente e potencial de Castro e regiões					
2622	Manter a cartilha fazendo turismo nas escolas com alunos das instituições municipais					
2623	Incentivar a criação de produtos que evidenciem, Castro como Capital do Leite					
2624	Articular para disponibilizar consultoria especializada para empresários e empreendedores na área de turismo					
2625	Incentivar as empresas de turismo para que efetuem cadastro no CADASTUR					
2626	Incentivar as empresas de turismo a se associarem a entidades ligadas ao setor					
2627	Promover viagens técnicas para o trade, buscando novidades e conhecimentos em destinos que se assemelham com a nossa realidade. Assim como facilitar a vinda de técnicos de instituições a nossa cidade					
2629	Trabalhar em conjunto com a iniciativa para ações na área de turismo e cultura					
2630	Mante o centro de informações turísticas					
2631	Realizar estudos para implantação de posto de atendimento ao turista em local estratégico, no mesmo nível da PR 151, dotado de boa estrutura, de acessibilidade e com profissionais qualificados					
2632	Capacitar colaboradores focando no atendimento de qualidade turística					
2633	Implantar a rede integrada de informações, onde cada ponto turístico contará com pessoas aptas a orientar os visitantes					
2634	Desenvolver o turismo receptivo com fundamento no turismo de negócios, turismo étnico, turismo histórico cultural e turismo no espaço rural					
2635	Trabalhar em conjunto com operadores de turismo, para desenvolver com qualidade o ecoturismo e agronegócios					
2636	Buscar parcerias e meios para estudos de implantação do Museu Casa da Memória					
2637	Manter os espaços públicos, históricos, culturais, turísticos, parques, praças e acessos					
2638	Buscar meios para que seja realizada a reforma do Casarão dos Duarte					
2639	Incentivar o turismo de aventura nas áreas naturais, como cavernas, cachoeiras, Canyon Guartelá					
2640	Implantar rotas off road explorando caminhos que ligam Castro a Curitiba					
2641	Identificar e incentivar propriedades que já atendem ou possam atender visitantes para turismo rural					
2642	Incentivar a realização de tropeadas e pousos tropeiros					
2643	Apoiar e incentivar a criação e comercialização de produtos que identifiquem Castro, utilizando matéria prima local					
2644	Apoiar e incentivar a criação e comercialização de pacotes turísticos aumentando o fluxo e a permanência de turistas em Castro					
2645	Incentivar a comercialização de produtos turísticos de Castro através de divulgação por material publicitário					
2646	Articular para realização de rodada de negócios do turismo local					
2647	Articular para realização de missões técnicas					



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Unidade: 005 - DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E CULTURA

Programa: 0005 - Desenvolvimento Econômico Sustentável

Proj./Ativ.: 2060 - Manutenção e Desenvolvimento do Turismo

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Produto:						
2648	Promover a divulgação do turismo de Castro, em feiras e eventos relacionados					
2649	Atualizar e divulgar calendário de eventos anual, realizado pela Prefeitura e sociedade em geral					
2650	Apoiar a realização de festas que motivem a vinda de turistas ao Município					
2651	Incentivar a promoção da gastronomia local através de festas populares de gastronomia					
2652	Articular ações para realização da semana do turismo					
2653	Promover ações eventuais com passeios e atividades turísticas destinados a população local					
2654	Definir e executar calendário para caminhadas e pedaladas no Município de Castro e integrando outros Municípios					
2655	Realizar divulgação dos nossos eventos em eventos do mesmo gênero que aconteçam na região					
2784	Pintar os animais da Prainha, por se um local de muito fluxo de turistas, além de ser um local histórico					
2785	Construir uma estátua gigante de um Tropeiro no Centro de Informações Turísticas de Castro - entrada de Castro para firmar nossas raízes					
2786	Fomentar a elaboração de um Jardim Botânico					
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.202.105,00	1.202.105,00
Proj./Ativ.: 2061 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2061	Organizar e promover os pontos e eventos turísticos do Município, bem como manter cadastro dos mesmos; incentivar o turismo receptivo, histórico cultural e o ecoturismo; estimular e apoiar a iniciativa privada ligada ao serviço de turismo e de recuperação e conservação de pontos turísticos; publicar mapas e guia turístico do Município; participar de feiras e eventos de promoção do Município; coordenar o turismo receptivo	Outras Unidades e Medidas	13,0000	0,00	150.000,00	150.000,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Unidade: 005 - DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E CULTURA

Programa: 0005 - Desenvolvimento Econômico Sustentável

Proj./Ativ.: 2061 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Produto:						
2628	- Adquirir veículo tipo camioneta, cabine dupla 4x4, para uso nas atividades turística					
2656	- Adquirir veículo tipo van para serviços de divulgação do turismo, em eventos específicos e também para o projeto turismo nos bairros					
2657	- Elaborar e executar projetos de sinalização turística					
2658	- Coordenar, incentivar e promover o turismo no Município, melhorando e ampliando a infraestrutura turística e desenvolvendo áreas turísticas inexploradas					
2659	- Criar espaço na Estação Ferroviária, que relembre o antigo ambiente ferroviário, resgatando móveis antigos que possam ser recuperados					
2660	- Buscar parcerias para reutilização dos trilhos hoje existentes, com foco no turismo e transporte coletivo					
2661	- Oficializar e sinalizar o roteiro Histórico Cultural, autoguiado para o visitante					
2662	- Instituir o complexo histórico Judith Carneiro de Mello					
2663	- Promover acessibilidade nos pontos turísticos					
2664	- Implantar ciclovias proporcionando acessibilidade sendo ligação entre Prainha, Castrolanda e Capão Alto					
2665	- Oficializar roteiros permanentes para Caminhadas e Cicloturismo					
2666	- Refazer o site de turismo castro.tur, com material de divulgação de qualidade, fortalecer uso das redes sociais					
2667	- Buscar recursos para construção de coreto aos moldes antigos na Praça Manoel Ribas					
2668	- Realizar evento de natal, com decoração e manutenção de casa do Papai Noel e parque de natal, com ornamentação e iluminação de ruas e espaços públicos					
2669	- Articular ações em busca de parcerias para construção de Centro de Eventos					
2670	- Realizar o festival Tropeiro em Castro					
2671	- Apoiar eventos que estão no calendário oficial de Castro como: Rodeios, Tropeadas, Encantos de Natal, pedaladas, caminhadas, enduros, raid, Encenação da Paixão de Cristo, festa de Sant'ana, Agroleite, Dia do Evangélico, Aniversário de Castro, e outros eventos oficiais					
2672	- Construir casa na entrada do Parque de Exposição, para ser usada durante os eventos					
2673	- Contratar empresa especializada na realização de eventos, para organizar os eventos do calendário oficial, entre eles: rodeios, tropeadas, Natal Castro cidade alegria, pedaladas, caminhadas, enduros, raid, Encenação da Paixão de Cristo, festa de Sant'ana, Castro Cidade Alegria, Agroleite, Dia do Evangélico, Aniversário de Castro e outros eventos oficiais					
2674	- Construir Portal da Cidade, para identificação de turistas					
2675	- Construir pista de caminhada no Parque Líbanio Estanislau Cardoso					
2676	- Construir estrutura para venda de artesanatos próximos a pontos turísticos					
Total Projeto/Atividade:				0,00	150.000,00	150.000,00
Total do Programa				0,00	2.521.921,00	2.521.921,00
Total da Unidade				0,00	4.189.173,00	4.189.173,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA						
Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO						
Programa: 0012 - Transito e Transporte com Segurança						
Proj./Ativ.: 2049 - Manutenção do Fundo Municipal do Trânsito						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2049	Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições; planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas; implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;	Outras Unidades e Medidas	7,0000	367.169,00	0,00	367.169,00
Produto:						
2433 - Adquirir materiais e equipamentos necessários à operação e manutenção da Coordenadoria do Trânsito Municipal						
2434 - Adquirir materiais para sinalização horizontal e vertical nas vias do Município						
2435 - Adquirir veículos para uso em atividades de Trânsito						
2436 - Manter e administrar os procedimentos de cobranças de multas de trânsito e realizar a aplicação dos recursos financeiros em projetos na área de trânsito						
2437 - Manter e ampliar sinalização vertical, horizontal e semaforica no Município						
2469 - Promover ações visando organizando do Trânsito nas vias do Município, apontando falta de placas sinalizando vertical e horizontal nas vias						
2470 - Coordenar juntamente com setores da administração, mudanças de vias, abertura de vias, implantação de semáforos, travessias elevadas						
Total Projeto/Atividade:				367.169,00	0,00	367.169,00
Total do Programa				367.169,00	0,00	367.169,00
Total da Unidade				367.169,00	0,00	367.169,00
Unidade: 007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS						
Programa: 0002 - Apoio Administrativo						
Proj./Ativ.: 2055 - Manutenção das atividades do Departamento de Serviços						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2055	Manter e regulamentar a estrutura administrativa	Pessoas	7,0000	0,00	971.386,00	971.386,00
Produto:						
2236 - Buscar parceria para construção de barracão pré-moldado para guarda de bens inservíveis						
2238 - Reformar a casa para atendente da torre de tv						
2241 - Locar equipamentos para suprir as necessidades do Departamento de Serviços						
2244 - Adquirir equipamentos e material permanente para otimizar a estrutura funcional do Departamento de Serviços						
2245 - Manter a estrutura organizacional do Departamento de Serviços						
2501 - Adquirir equipamentos para a digitalização dos processos administrativos						
2239 - Contratação de servidores para suprir as necessidades dos setores do Departamento de Serviços						
2240 - Uniformizar os servidores da zeladoria do Departamento de Serviços						
2243 - Realizar cursos de aperfeiçoamento e capacitação aos servidores do Departamento de Serviços						
2502 - Capacitar os colaboradores, no que tange a tecnologia adotada, higienização da documentação, EPI's adequados ao manuseio da documentação e o correto arquivamento						
Total Projeto/Atividade:				0,00	971.386,00	971.386,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA							
Unidade: 007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS							
Programa: 0002 - Apoio Administrativo							
Total do Programa					0,00	971.386,00	971.386,00
Programa: 0007 - Serviços Urbanos Eficientes							
Proj./Ativ.: 2071 - Manutenção das atividades da Terminal Rodoviário							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2071	Manter as atividades do terminal rodoviário intermunicipal e municipal	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	281.891,00	281.891,00	
Produto:							
2833 - Promover a manutenção, conservação e segurança dos terminais rodoviários							
Total Projeto/Atividade:					0,00	281.891,00	281.891,00
Proj./Ativ.: 2072 - Manutenção das atividades do aeroporto							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2072	Manter os serviços do aeroporto	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	139.244,00	139.244,00	
Produto:							
2834 - Manter a estrutura funcional otimizando o recurso de pessoal, financeiro, administrativo e de materiais							
2233 - Adquirir um veículo utilitário para atender as necessidades do Aeroporto Municipal							
2234 - Adquirir um trator para atender as necessidades do Aeroporto Municipal							
2235 - Adquirir uma roçadeira para atender as necessidades do Aeroporto Municipal							
Total Projeto/Atividade:					0,00	139.244,00	139.244,00
Proj./Ativ.: 2073 - Manutenção dos Cemitérios Municipais							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2073	Manter a estrutura dos cemitérios municipais	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	807.776,00	807.776,00	
Produto:							
2237 - Construir muros e calçadas nos cemitérios municipais							
2242 - Construir túmulos coletivos nos cemitérios municipais							
2834 - Manter a estrutura funcional otimizando o recurso de pessoal, financeiro, administrativo e de materiais							
Total Projeto/Atividade:					0,00	807.776,00	807.776,00
Total do Programa					0,00	1.228.911,00	1.228.911,00
Total da Unidade					0,00	2.200.297,00	2.200.297,00
Total do Órgão					367.169,00	14.805.881,00	15.173.050,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

Programa: 0002 - Apoio Administrativo

Proj./Ativ.: 2000 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Interior

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2000	Articular estudos e pesquisas destinadas a execução do Plano Diretor visando o desenvolvimento rural Municipal; Executar a política Municipal da Agricultura e Abastecimento; Promover os serviços de mecanização agrícola, serviços relativos a Inspeção de Produtos de Origem Animal e as atividades voltadas para o incentivo e fortalecimento das iniciativas de Agronegócio no Município; Incentivar e fomentar tecnologias de irrigação e drenagem; Participar de atividades de pesquisa em hortifrutigranjeiros, floricultura, ovinocultura e piscicultura; Cooperar com outras entidades na produção de mudas florestais, frutíferas e floríferas; Estimular a organização dos produtores rurais em Cooperativas, Associações de classe e demais formas associativas; Prestar assistência técnica aos produtores rurais; Executar demais atividades pertinentes a sua área de atuação. Planejar e gerenciar a execução de serviços de vias rurais municipais, serviços constantes de programas voltados ao atendimento as propriedades rurais, drenagem pluvial rural, acompanhar e fiscalizar a execução de obras viárias, restauração e manutenção de estradas rurais municipais e de sua expansão, incluídas suas obras estruturais, como pontes, pontilhões e bueiros, superintender a manutenção e a utilização da frota de máquinas e veículos do governo municipal, administrar a utilização e a manutenção de máquinas rodoviárias, veículos automotores e equipamentos utilizados nas ações de infraestrutura viária, manter e propor a alienação de veículos do governo municipal, chefiar as equipes de servidores que atuam no campo, na realização das obras e serviços de infraestruturas viárias rural, acompanhar a execução de serviços com máquinas rodoviárias, especialmente no interior do município, controlar o transporte de ida e retorno, dos servidores em serviço nas comunidades rurais, atuar de forma integrada com os demais órgãos do governo municipal, além de coordenar as atribuições das diretorias a elas subordinadas, executar demais atividades pertinentes a sua área de atuação.	Pessoas	3,0000	0,00	348.286,00	348.286,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR						
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR						
Programa: 0002 - Apoio Administrativo						
Proj./Ativ.: 2000 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Interior						
Produto:						
2292 - Manter a estrutura organizacional e funcional otimizando o recurso de pessoal, financeiro, administrativo e de materiais da Secretaria do Interior						
2293 - Adquirir material permanente, de informática, didático e de consumo para modernização das atividades da Secretaria do Interior						
2294 - Desenvolver programas de capacitação contínua aos servidores da Secretaria Municipal de Interior						
Total Projeto/Atividade:				0,00	348.286,00	348.286,00
Total do Programa				0,00	348.286,00	348.286,00
Total da Unidade				0,00	348.286,00	348.286,00
Unidade: 002 - AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO						
Programa: 0005 - Desenvolvimento Econômico Sustentável						
Proj./Ativ.: 1000 - Manutenção do Programa de Patrulhas Agrícolas Mecanizadas						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1000	Reduzir a situação de pobreza rural, gerar novos empregos, incentivar a diversificação na agropecuária e promover a modernização, elevando o nível socioeconômico dos agricultores. Adquirir novos implementos agrícolas, de modo a ampliar e modernizar as Patrulhas Agrícolas Mecanizadas.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	15.000,00	15.000,00
Produto:						
2280 - Manter, aplicar e apoiar o Programa de Patrulhas Agrícolas Mecanizadas, possibilitando o acesso a maior tecnologia.						
2281 - Adquirir implementos agrícolas novos para implantação de nova Patrulha Agrícola Mecanizada completa.						
Total Projeto/Atividade:				0,00	15.000,00	15.000,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR						
Unidade: 002 - AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO						
Programa: 0005 - Desenvolvimento Econômico Sustentável						
Proj./Ativ.: 2001 - Desenvolvimento, fortalecimento da Agropecuária e Agronegócio no Município de Castro						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2001	Desenvolver políticas e ações que possam aumentar a produtividade e lucratividade das atividades agropecuárias e do agronegócio, possibilitando agregar valores aos produtos agropecuários, e como consequência, a melhoria na qualidade de vida das famílias do meio rural, bem como de todo o agronegócio; Gerenciar e executar as atividades administrativas e técnicas da secretaria, visando suportar as ações de fomento e fortalecimento da Agropecuária e Agronegócio, através de contratação de pessoal, contratar assessoria técnica para auxiliar o desenvolvimento das atividades da secretaria, promover treinamento e capacitação dos envolvidos; Adquirir equipamentos e bens de uso permanentes, locar veículos, bens imóveis ou móveis, sejam eles para modernização, atendimento de demandas reprimidas ou melhoria das condições de vida e trabalho dos servidores, além de servir comunidades; Apoiar as Agroindústrias que agreguem valores aos produtos da Agricultura Familiar, da agropecuária e do agronegócio; Apoiar a produção rural integrada em nível de pequeno produtor; Expansão e modernização do Parque de Exposições Dario Macedo.	Outras Unidades e Medidas	3,0000	0,00	1.852.712,00	1.852.712,00
Produto:						
2289 - Manter e desenvolver as atividades administrativas e técnicas, visando ações de apoio da Agricultura Familiar, do fomento do Agronegócio e das Associações.						
2290 - Manter e modernizar o Parque de Exposições.						
2291 - Manter a estrutura organizacional e funcional otimizando o recurso de pessoal, financeiro, administrativo e de materiais do Desenvolvimento, fortalecimento da Agropecuária e Agronegócio no Município de Castro						
2287 - Adquirir veículo hatch, 5 portas, bicombustível, capacidade de 5 passageiros - potência mínima 65 CV.						
2288 - Adquirir veículo tipo camionete, 2.8 - cabine dupla, diesel - potência máxima de 200 CV.						
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.852.712,00	1.852.712,00
Proj./Ativ.: 2003 - Implantação e Manutenção do Programa de Fruticultura e Floricultura						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2003	Implantação de novos pomares e recuperação dos existentes para aumentar a renda e melhorar a qualidade de vida dos produtores familiares, assim como aquisição de estufas para produção de flores.	Outras Unidades e Medidas	7,0000	0,00	50.000,00	50.000,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR						
Unidade: 002 - AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO						
Programa: 0005 - Desenvolvimento Econômico Sustentável						
Proj./Ativ.: 2003 - Implantação e Manutenção do Programa de Fruticultura e Floricultura						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Produto:						
2273 - Adquirir estufas para e mecanismos de irrigação para olericultura.						
2274 - Incluir novos produtores, novos pomares e estufas após a reestruturação do Programa						
2275 - Capacitar os produtores realizando cursos de capacitação						
2277 - Buscar parcerias com outras instituições como UEPG, CTP, SENAR.						
2278 - Atender individualmente os produtores familiares em casos específicos						
2279 - Assistir aos produtores familiares via oficinas e dias de campo						
2276 - Capacitar os agrônomos em temas relacionados a fruticultura e floricultura						
Total Projeto/Atividade:				0,00	50.000,00	50.000,00
Proj./Ativ.: 2004 - Manutenção do Programa de Irrigação e Cultivo Protegido						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2004	Possibilitar o acesso a modernização da agricultura familiar, implantando estufas e mecanismos de irrigação, melhorando assim a qualidade de produção, a produtividade, e consequentemente a qualidade de vida dos produtores.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
Produto:						
2272 - Adquirir estufas para e mecanismos de irrigação para olericultura.						
Total Projeto/Atividade:				0,00	100.000,00	100.000,00
Proj./Ativ.: 2005 - Manutenção do Programa de Fertilidade do Solo						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2005	Apoio a utilização de corretivos agrícolas, no âmbito de manejo e fertilidade do solo, tendo o calcário e o fosfato como fatores fundamentais. Garantir que o corretivo agrícola seja aplicado corretamente em propriedades da agricultura familiar, aumentando assim a produção, a produtividade, a qualidade dos produtos e consequentemente a renda das famílias.	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
Produto:						
2270 - Garantir ao pequeno produtor a aquisição e entrega de corretivos agrícolas até sua propriedade.						
2271 - Assistir tecnicamente as etapas de análise de solo, desde técnicas de amostragem até recomendação técnica.						
Total Projeto/Atividade:				0,00	100.000,00	100.000,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR						
Unidade: 002 - AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO						
Programa: 0005 - Desenvolvimento Econômico Sustentável						
Proj./Ativ.: 2006 - Manutenção e Apoio de Programas Alimentares como PNAE, PAA e demais correlacionados						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2006	Reduzir a situação de pobreza rural, gerar novos empregos, incentivar a diversificação da agropecuária e promover a modernização, elevando o nível socioeconômico dos agricultores familiares, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais e quilombolas.	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	15.000,00	15.000,00
Produto:						
2268 - Buscar programas dos governos Estadual e Federal para o incentivo do pequeno produtor.						
2269 - Sensibilizar e capacitar os produtores para a comercialização direta de seus produtores.						
Total Projeto/Atividade:				0,00	15.000,00	15.000,00
Proj./Ativ.: 2007 - Fomento e Apoio à Cadeia Pecuária Leiteira						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2007	Inclusão de micro e pequenos produtores na cadeia formal do leite, visando aumento de renda familiar.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	15.000,00	15.000,00
Produto:						
2267 - Incentivar micro e pequenos produtores a ingressarem na cadeia leiteira.						
Total Projeto/Atividade:				0,00	15.000,00	15.000,00
Total do Programa				0,00	2.147.712,00	2.147.712,00
Total da Unidade				0,00	2.147.712,00	2.147.712,00
Unidade: 003 - DIRETORIA DE VIAS RURAIS						
Programa: 0011 - Infraestrutura Urbana						
Proj./Ativ.: 1010 - Programa de Pavimentação das Estradas Rurais						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1010	Implantar a pavimentação gradativa em alguns trechos de estradas rurais	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	800.000,00	800.000,00
Produto:						
2948 - Pavimentar com CBUQ alguns trechos de estradas rurais						
Total Projeto/Atividade:				0,00	800.000,00	800.000,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR						
Unidade: 003 - DIRETORIA DE VIAS RURAIS						
Programa: 0011 - Infraestrutura Urbana						
Proj./Ativ.: 2009 - Manutenção de Estradas Rurais						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2009	Planejar e gerenciar a execução de serviços de vias rurais municipais, serviços constantes de programas voltados ao atendimento as propriedades rurais, drenagem pluvial rural, acompanhar e fiscalizar a execução de obras viárias, restauração e manutenção de estradas rurais municipais e de sua expansão, incluídas suas obras estruturais, como pontes, pontilhões e bueiros;	Outras Unidades e Medidas	1004,0000	0,00	6.544.604,47	6.544.604,47
Produto:						
2259 - Cascalhar e recuperar a malha viária municipal						
2257 - Construir e substituir pontes no interior						
2258 - Realizar a manutenção de pontes						
3051 - Implantar cascalheiras municipais						
2256 - Manter a estrutura funcional otimizando o recurso de pessoal, financeiro, administrativo e de materiais para a Diretoria de Vias Rurais.						
Total Projeto/Atividade:				0,00	6.544.604,47	6.544.604,47
Total do Programa				0,00	7.344.604,47	7.344.604,47
Total da Unidade				0,00	7.344.604,47	7.344.604,47
Unidade: 004 - DIRETORIA DE LOGÍSTICA						
Programa: 0002 - Apoio Administrativo						
Proj./Ativ.: 1001 - Reestruturação do Parque de Máquinas						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1001	Executar ampliações, reformas e melhorias na estrutura física do setor de oficina e controladoria, adquirir equipamentos, máquinas e veículos para realização de obras e serviços rodoviários, executar cobertura para proteção e conservação de máquinas e equipamentos.	Metros Quadrados	7,0000	0,00	100.000,00	100.000,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR						
Unidade: 004 - DIRETORIA DE LOGÍSTICA						
Programa: 0002 - Apoio Administrativo						
Proj./Ativ.: 1001 - Reestruturação do Parque de Máquinas						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Produto:						
2246	Reformar o Parque de Máquinas do Abapã					
2247	Construir o Parque de Máquinas do Socavão					
2255	Reforma do Parque de Máquinas - Sede (Castro)					
2252	Adquirir escavadeira hidráulica, potência bruta mínima 15 HP-peso mínimo 21.500 kg-sapata com 600 mm, profundidade de escavação mínima 6.100 mm, esteira com mínimo de 09 roletes, caçamba capacidade mínima de 1,25 m³ com dentes, cabine fechada					
2253	Adquirir retroescavadeira 4x4 potência mínima bruta 77 HP-peso operacional mínimo 6.700 kg-cabine fechada					
2248	Adquirir veículo tipo pick-up, 1.4-8 V-bicombustível, cabine simples					
2249	Adquirir veículo tipo hatch, 1.0-bicombustível, 4 portas, capacidade de 5 passageiros - potência mínima 65 CV					
2250	Adquirir veículos utilitários 1.8-16 V-(tipo perua), com capacidade mínima de 7 lugares - bicombustível					
2251	Adquirir caminhão caçamba para renovação da frota - a diesel - 6 cilindros - potência máxima 230 CV (169 KW) a 2.300 RPM, 6.693 m³ cilindrada total, sistema de injeção eletrônica, acionamento mecânico manual, caçamba com capacidade de carga de 12 m³					
2254	Adquirir motoniveladora com escafificador traseiro, potência mínima 165 HP peso operacional 14.600 kg-cabine fechada					
Total Projeto/Atividade:				0,00	100.000,00	100.000,00
Proj./Ativ.: 2008 - Manutenção e Desenvolvimento da Logística						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2008	superintender a manutenção e a utilização da frota de máquinas e veículos do governo municipal, administrar a utilização e a manutenção de máquinas rodoviárias, veículos automotores e equipamentos utilizados nas ações de infraestrutura viária, manter e propor a alienação de veículos do governo municipal;	Outras Unidades e Medidas	6,0000	0,00	3.046.140,00	3.046.140,00
Produto:						
2261	Adquirir programa de monitoramento para os veículos da frota municipal e para veículos terceirizados prestadores de serviços para esta Secretaria					
2262	Manter programa de monitoramento para os veículos da frota municipal e para veículos terceirizados prestadores de serviços para esta Secretaria					
2264	Adquirir combustível para todos os veículos e maquinários da frota municipal					
2265	Administrar e gerenciar os serviços executados nos Distritos do Socavão e Abapã					
2266	Manter e reformar a frota de veículos pesados e equipamentos da Sede e Distritos					
2260	Manter a estrutura organizacional e funcional otimizando o recurso de pessoal, financeiro, administrativo e de materiais para a Diretoria de Logística.					
2263	Manter e reformar a frota de veículos leves da Secretaria					
Total Projeto/Atividade:				0,00	3.046.140,00	3.046.140,00
Total do Programa				0,00	3.146.140,00	3.146.140,00
Total da Unidade				0,00	3.146.140,00	3.146.140,00
Total do Órgão				0,00	12.986.742,47	12.986.742,47



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - Diretoria Geral

Programa: 0002 - Apoio Administrativo

Proj./Ativ.: 2068 - Manutenção das atividades da Diretoria Geral da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2068	Manter o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente; Executar obras públicas do interesse do Município como: construções, reformas, manutenções e reparos de vias públicas, pavimentar vias demais logradouros públicos urbanos.	Outras Unidades e Medidas	6062,0000	0,00	5.949.735,00	5.949.735,00
Produto:						
2782 - Manter a estrutura funcional, otimizando o recurso de pessoal, financeiro, administrativo e de materiais						
2783 - Desenvolver programa de capacitação continuada dos servidores da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente						
2949 - Realizar o acompanhamento e a fiscalização das obras em execução						
2950 - Construir e recuperar calçadas						
2951 - Encaminhar ao setor competente os pedidos de processos licitatórios de obras a serem executadas com recursos de convênio						
2952 - Realizar o acompanhamento da execução das obras com recursos de convênios, elaborando relatórios de medição e encaminhando notas fiscais para pagamento						
2954 - Adquirir equipamentos e mobiliários						
2958 - Manter a varrição e limpeza dos logradouros e vias públicas e a pintura dos meios fios						
2960 - Adquirir máquinas e equipamentos						
2962 - Executar e manter os serviços de limpeza pública do Município						
2963 - Adquirir equipamentos e softwares						
2964 - Realizar estimativas de custos de engenharia para obras de construção, reformas e ampliações a serem executados pelo Município						
2965 - Realizar orçamentos para obras não executadas pelo Município						
2971 - Manter e reformar a frota de veículos						
2973 - Adquirir máquina para manutenção asfáltica						
2974 - Adquirir retroescavadeira para manutenção dos serviços de drenagem urbana						
2982 - Reformar prédios públicos						
2983 - Substituir calçadas de concreto por paver						
2986 - Adquirir uniformes para os funcionários						
2987 - Manter e fortalecer as ações da operação Natureza Feliz - Povo Feliz						
2988 - Realizar ornamentação natalina						
2959 - Adquirir veículos						
2972 - Adquirir caminhões basculante para a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente						
Total Projeto/Atividade:				0,00	5.949.735,00	5.949.735,00
Total do Programa				0,00	5.949.735,00	5.949.735,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE						
Unidade: 001 - Diretoria Geral						
Programa: 0007 - Serviços Urbanos Eficientes						
Proj./Ativ.: 2084 - Manutenção do Fundo de Iluminação Pública						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2084	Manter o fundo de Iluminação Pública	Outras Unidades e Medidas	5,0000	2.721.394,00	0,00	2.721.394,00
Produto:						
2989 - Implantar e revitalizar ações de conservação, iluminação, paisagismo, revitalização das vias, praças, parques, áreas de lazer e logradouros						
2990 - Manter o convênio com o sistema de eletrificação urbana e rural, distribuição de energia, construção de redes e alimentares						
2991 - Ampliar a rede de iluminação pública em diversas ruas da cidade						
2992 - Adquirir material para implantação e modernização da iluminação pública						
2993 - Implantar programa de substituição de lâmpadas vapor de sódio por LED em ruas centrais do Município, parques e praças						
Total Projeto/Atividade:				2.721.394,00	0,00	2.721.394,00
Proj./Ativ.: 2085 - Manutenção das atividades do Aterro Sanitário						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2085	Manter o aterro municipal	Outras Unidades e Medidas	5,0000	3.548.328,00	0,00	3.548.328,00
Produto:						
2994 - Manter a operacionalização do aterro sanitário municipal						
2995 - Realizar o monitoramento permanente do aterro sanitário para que os resíduos não provoquem danos ao meio ambiente						
2996 - Realizar o recebimento e o manejo dos lixos domésticos e hospitalar do Município						
2997 - Construir a Usina de Resíduos Sólidos Urbanos						
2998 - Ampliar aterro sanitário municipal						
Total Projeto/Atividade:				3.548.328,00	0,00	3.548.328,00
Total do Programa				6.269.722,00	0,00	6.269.722,00
Total da Unidade				6.269.722,00	5.949.735,00	12.219.457,00
Unidade: 003 - SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE						
Programa: 0008 - Castro Verde						
Proj./Ativ.: 2083 - Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2083	Manter as atividades do fundo através da Superintendência de Meio Ambiente	Outras Unidades e Medidas	1,0000	212.977,00	0,00	212.977,00
Produto:						
2999 - Manter o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA						
2084 - Adquirir veículos						
Total Projeto/Atividade:				212.977,00	0,00	212.977,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

Unidade: 003 - SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE

Programa: 0008 - Castro Verde

Proj./Ativ.: 2086 - Manutenção da Superintendência do Meio Ambiente

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2086	Articular estudos e pesquisas destinados à execução do Plano Diretor, visando o desenvolvimento sustentável; cooperar com outras entidades na produção, distribuição e plantio de mudas de espécies nativas; planejar, definir, implementar, coordenar e monitorar a política municipal de gestão ambiental; estabelecer procedimentos para a realização e aprovação de estudos e relatórios de impacto ambiental; conceder licenças e autorizações para a localização, instalação e operação, bem como fiscalizar e monitorar empreendimentos/ atividades de impacto ambiental; autorizar cortes de árvores nativas, segundo os critérios estaduais e federais; licenciar e outorgar atividades da Prefeitura Municipal; elaborar e atualizar cadastro municipal de fontes de poluição; conceder registros e expedir licenças para a exploração de recursos naturais, em articulação com outros órgãos municipais, estaduais e federais; estabelecer normas, visando a criação, conservação e regeneração de áreas consideradas como de preservação ambiental; realizar atividades de Educação Ambiental formal e informal; impor notificações, autos de infração, embargos e restrições por danos causados ao meio ambiente nos termos da legislação em vigor; estudar, projetar, administrar, produzir, distribuir, controlar e prestar manutenção aos serviços de abastecimento de água no Município e do esgotamento sanitário; revisar e implementar o Plano Municipal de Recursos Hídricos; apoiar a implantação do Plano Municipal de Arborização Urbana; revisar e implantar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; apoiar a inclusão social de catadores e familiares; coordenar a elaboração e implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico; apoiar as ações do Conselho Municipal de Meio Ambiente; criar e manejar Unidades de Conservação; apoiar a elaboração e implantação da Agenda 21; participar de colegiados e outros sobre as mudanças climáticas; exercer demais atividades pertinentes à sua área de atuação.	Outras Unidades e Medidas	37,0000	0,00	598.740,00	598.740,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

Unidade: 003 - SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE

Programa: 0008 - Castro Verde

Proj./Ativ.: 2086 - Manutenção da Superintendência do Meio Ambiente

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Produto:						
3000	Elaborar plano do Parque Lacustre					
3001	Elaborar plano do Parque do Maracanã					
3002	Implantar ecoponto nos bairros do perímetro urbano do Município					
3003	Implantar, construir e estruturar Cooperativa de Reciclados de Castro					
3004	Estabelecer uma agenda comum entre Município e Órgãos Estaduais e Federais para implantação de Políticas Públicas do Meio Ambiente					
3005	Formar parcerias com o setor privado e sociedade civil organizada					
3006	Municipalizar a prestação de serviços ambientais					
3013	Contratar técnicos especializados nas áreas de meio ambiente e saneamento					
3014	Contratar consultoria, assessoria e serviços tercerizados					
3015	Implantar casas de tratamento, poços artesianos, reservatórios e redes de distribuição					
3016	Adquirir equipamentos específicos para implantação de redes de distribuição de água					
3017	Implantar o Plano de Arborização Urbana					
3018	Formar unidades de conservação unificando os fragmentos vegetais ao longo das áreas de proteção preservativas dos rios São Cristovão, Maracanã, Iapó e afluentes próximos a urbana					
3019	Consolidar e manejar o Parque Estadual do Caxambu como importante centro regional de estudo, pesquisa, treinamento e desenvolvimento de práticas de preservação ambiental					
3020	Articular com os Municípios do entorno para programas relacionados à conservação e recuperação dos bens sócioambientais (quilombos, Parque Nacional dos Campos Gerais, bio corredores, APA da Escarpa Devoniana, entre outros)					
3021	Implementar o Plano de Educação sócio ambiental em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação					
3022	Reestruturar a Superintendência de Meio Ambiente para atender às questões de licenciamento em parceria com o IAP - Instituto Ambiental do Paraná, fiscalização, monitoramento e educação ambiental					
3023	Capacitar técnicos para fiscalização e monitoramento da qualidade ambiental					
3024	Fomentar e manter a criação de um Comitê de Gestão Integrada das bacias do Iapó e Pitanguí com os Municípios Vizinhos					
3025	Implantar e manter o Plano de Gestão Ambiental integrando ações dos Programas do eixo um do Plano Diretor					
3026	Definir e disciplinar as obras e as atividades potencialmente causadoras de impacto ambiental, em relação as quais deverão ser adotados procedimentos especiais para efeito de licenciamento e renovação de alvará, monitoramento e fiscalização					
3027	Incentivar a conservação do ambiente natural (vegetação nativa por meio de mecanismos de compensação)					
3028	Manter a participação no Comitê de Gestão Integrada da Bacia do Rio Tibagi com os Municípios vizinhos					
3029	Substituir espécies exóticas por nativas em parques e praças					
3030	Realizar atividades de educação ambiental formal e informal					
3031	Manter a Lei Municipal do Meio Ambiente					
3032	Elaborar e implementar a Agenda 21 em conjunto com as demais secretarias do Município					
3033	Estabelecer parcerias com a EMATER, IAP, SEMA, SUDERHSA, ITCG, IBAMA, Ministério do Meio Ambiente, Sanepar e AMCG					
3034	Atualizar e manter a implantação do Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos Urbanos					
3035	Articular com os Municípios do entorno para programas relacionados à conservação e recuperação dos bens socioambientais					
3036	Implantar o Plano para a Gestão dos Recursos Hídricos					
3037	Elaborar e implementar o Zoneamento Econômico com base no macrozoneamento					



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE						
Unidade: 003 - SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE						
Programa: 0008 - Castro Verde						
Proj./Ativ.: 2086 - Manutenção da Superintendência do Meio Ambiente						
Produto:						
3038 - Implantar sistemas de abastecimento de água alternativos em comunidades rurais de pequeno porte, através de mananciais superficiais						
3039 - Implantar o sistema de abastecimento de água na comunidade rural Ribeirãozinho						
3040 - Monitorar o Programa de Abastecimento de água potável em comunidades rurais						
3041 - Monitorar o Programa de Sistemas de Esgotamento Sanitário nas comunidades rurais						
3042 - Monitorar o Programa de Resíduos Sólidos nas comunidades rurais						
3043 - Elaborar e manter Plano Municipal de Saneamento						
3044 - Implantar o sistema de abastecimento de água na comunidade rural Itaponhacanga						
3045 - Implantar o sistema de abastecimento de água na comunidade rural Campina do Elias						
3046 - Implantar o sistema de abastecimento de água na comunidade rural Marmeleiro						
3047 - Implantar o sistema de abastecimento de água na comunidade rural Tanque Grande, Imbuial, Fervedor, Palmital e Pinheiro Seco						
3048 - Implantar o sistema de abastecimento de água na comunidade rural Butia						
3049 - Implantar o sistema de abastecimento de água na comunidade rural São Luiz dos Machados						
Total Projeto/Atividade:				0,00	598.740,00	598.740,00
Total do Programa				212.977,00	598.740,00	811.717,00
Total da Unidade				212.977,00	598.740,00	811.717,00
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS						
Programa: 0008 - Castro Verde						
Proj./Ativ.: 2087 - Manutenção dos Parques e Áreas Verdes						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2087	Revitalização de Parques e Áreas Verdes	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	300.000,00	300.000,00
Produto:						
2955 - Implantar academia ao ar livre						
2956 - Adquirir mobiliários urbanos e equipamentos para praças e parques infantis, inclusive para crianças portadoras de necessidades especiais						
2957 - Urbanizar o complexo do Parque Lacustre						
2961 - Manter a limpeza de praças, parques, bosques e locais públicos						
2978 - Revitalizar o Balneário Dr. Libânio Cardoso						
2979 - Revitalizar praças no perímetro urbano						
2980 - Construir praças no perímetro urbano do Município						
2981 - Implantar ciclovia no perímetro urbano do Município						
2985 - Implantar melhorias paisagísticas nos canteiros de praças, parques e bosques						
Total Projeto/Atividade:				0,00	300.000,00	300.000,00
Total do Programa				0,00	300.000,00	300.000,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE						
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS						
Programa: 0011 - Infraestrutura Urbana						
Proj./Ativ.: 2088 - Manutenção de pavimentos e drenagem						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2088	Manter através de tapas buracos os pavimentos, limpeza de bueiros e drenagem nos bairros	Outras Unidades e Medidas	25115,0000	905.503,00	2.500.000,00	3.405.503,00
Produto:						
2953 - Construir e reformar os meios fios						
2966 - Recuperar recapeamento anti-pó das ruas do bairros e distritos						
2967 - Executar ações para melhoria do Sistema de Trânsito com recuperação de pavimentos de ruas nos bairros e distritos						
2968 - Cascalhar e recuperar a malha viária municipal e sua eventual pavimentação						
2969 - Restaurar a malha viária municipal						
2970 - Manutenção das pontes nas áreas urbanas						
2975 - Restaurar serviços de drenagem de bairros						
2976 - Executar sinalização viária horizontal em vias públicas						
2977 - Executar sinalização vertical em vias públicas						
2984 - Implantar passagens elevadas						
Total Projeto/Atividade:				905.503,00	2.500.000,00	3.405.503,00
Total do Programa				905.503,00	2.500.000,00	3.405.503,00
Total da Unidade				905.503,00	2.800.000,00	3.705.503,00
Total do Órgão				7.388.202,00	9.348.475,00	16.736.677,00
Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Programa: 0009 - Castro Saudável						
Proj./Ativ.: 1011 - Infraestrutura e Apoio Logístico da Secretaria Municipal de Saúde						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1011	Manter e reformar os equipamentos da saúde	Outras Unidades e Medidas	3,0000	0,00	800.000,00	800.000,00
Produto:						
2945 - Realizar reformas nas unidades, garantindo acessibilidade as pessoas com deficiência						
2946 - Efetivar programa de manutenção predial preventivo nas Unidades de Saúde						
2947 - Estabelecer programa de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e veículos e modernização quando necessário						
Total Projeto/Atividade:				0,00	800.000,00	800.000,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 0009 - Castro Saudável

Proj./Ativ.: 2074 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2074	Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especializada, ambulatorial e hospitalar, e garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS.	Outras Unidades e Medidas	103,0000	20.751.119,85	750.000,00	21.501.119,85



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 0009 - Castro Saudável

Proj./Ativ.: 2074 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Produto:						
2835	- Aumentar para 90% a cobertura populacional estimada pelas equipes da Atenção Primária					
2836	- Ampliar a adesão das Unidades de Saúde/ Centro de Saúde no processo de Tutoria					
2837	- Ampliar a adesão das ESF no processo PMAQ					
2838	- Reativar 01 equipe de NASF					
2839	- Contratar o Consorcio Intermunicipal de Saúde					
2840	- Implantar o Programa Saúde na Escola					
2848	- Manter em 95% o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família					
2849	- Aumentar em 10% o acompanhamento nutricional das crianças beneficiárias do Programa Leite das Crianças					
2850	- Aderir Programa Saúde na Escola					
2852	- Implantar o Programa Nacional de Anemia Falciforme					
2853	- Desenvolver atividades anuais em saúde para a população negra e comunidade Quilombola					
2858	- Realizar um censo anual, da população acamada em área de cobertura das Estratégia Saúde da Família					
2870	- Alcançar 80% das gestantes SUS com 7 ou mais consultas no pré-natal					
2871	- Reduzir Coeficiente de Mortalidade Infantil					
2872	- Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais					
2873	- Realizar 80% dos atendimentos aos recém-nascidos dentro dos primeiros dez dias de vida					
2874	- Implantar o protocolo de puericultura nas ESF					
2875	- Manter em 0 o número de óbitos maternos					
2876	- Realizar 100% de investigação nos casos de óbitos maternos					
2878	- Realizar 1 teste de sífilis por trimestre nas gestantes					
2879	- Notificar 100% dos casos de sífilis em gestantes e sífilis congênita					
2880	- Monitorar 80% dos casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade					
2881	- Reduzir incidência de sífilis congênita em menores de um ano					
2882	- Reduzir a incidência de gravidez na adolescência entre 10 a 19 anos.					
2883	- Realizar a Campanha Agosto Dourado					
2884	- Manter a estratégia Amamenta Alimenta Brasil					
2885	- Realizar o programa de planejamento familiar em 100% das Unidades de Saúde					
2886	- Aumentar a cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde Bucal					
2887	- Padronizar o atendimento odontológico em 100% das Equipes de Saúde Bucal, buscando assim uma melhor resolutividade na assistência odontológica.					
2888	- Realizar ação coletiva de escovação dental supervisionada em 100% das escolas municipais.					
2889	- Implantar protocolos de encaminhamento aos serviços odontológicos na atenção secundária					
2890	- Reduzir o percentual de exodontia em relação aos procedimentos preventivos e curativos					
2891	- Realizar levantamento epidemiológico em saúde bucal, por amostragem, com o objetivo de elaborar perfil epidemiológico e/ou avaliar o impacto das atividades desenvolvidas, subsidiando o planejamento das ações para os respectivos grupos populacionais					



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Programa: 0009 - Castro Saudável						
Proj./Ativ.: 2074 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Produto:						
2892	Realizar ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de boca na Atenção Primária Saúde					
2893	Aprimorar as atividades em saúde bucal nas escolas aderidas ao PSE					
2894	Implantar a especialidade de Odontopediatria					
2895	Alterar 2 equipes de saúde bucal, de modalidade 1 para 2, conforme estudo das Unidades de maior necessidade					
2896	Padronizar o atendimento à urgência e facilitar o acesso dos habitantes a esse serviço					
2897	Atingir a razão de exames citopatológicos do colo do útero em 0,70 ao ano, na população-alvo					
2898	Realizar campanhas de coleta de CO e exame da mama em horários diferenciados					
2899	Capacitar os profissionais para coleta do citopatológico					
2900	Manter a razão de mamografias realizadas na população-alvo em 0,40 ao ano					
2901	Manter em até 32% as internações por condições sensíveis a APS, na faixa etária acima de 60anos					
2902	Realizar campanha da Saúde do Homem					
2903	Ampliar a implantação e implementação da estratificação de risco para Fragilidade de idosos para 100% das ESF					
2904	Ampliar e manter os grupos de Controle de Tabagismo					
2905	Cadastrar 100 % dos hipertensos e diabéticos, da cobertura de ESF, no sistema					
Total Projeto/Atividade:				20.751.119,85	750.000,00	21.501.119,85
Proj./Ativ.: 2075 - Manutenção das atividades da Unidade de Pronto Atendimento						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2075	Garantir acesso qualificado dos pacientes em situação de urgência e emergência a um dos pontos de atenção resolutivos da Rede	Outras Unidades e Medidas	4,0000	5.488.244,00	100.000,00	5.588.244,00
Produto:						
2841	Reduzir em 5 % a taxa de mortalidade por causas externas, exceto violências					
2842	Reduzir a taxa de mortalidade por doenças cardio e cerebrovasculares em 2,5% ao ano, em relação ao ano de 2015, na faixa etária de 0 a 69 anos					
2843	Reduzir para 28% as internações por causas sensíveis da Atenção Primária					
2844	Manter Unidade de Pronto Atendimento - UPA em funcionamento					
Total Projeto/Atividade:				5.488.244,00	100.000,00	5.588.244,00
Proj./Ativ.: 2076 - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2076	Garantir acesso qualificado dos pacientes em situação de urgência e emergência a um dos pontos de atenção resolutivos da Rede	Outras Unidades e Medidas	25,0000	6.128.339,00	4.900.000,00	11.028.339,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 0009 - Castro Saudável

Proj./Ativ.: 2076 - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Produto:						
2845	Abrir processo licitatório para locação do imóvel para desenvolvimento e prestação de serviços hospitalares					
2846	Acompanhar e fiscalizar o plano operativo					
2847	Manter o Laboratório Municipal em funcionamento					
2851	Manter as atividades do ambulatório da pele interdisciplinar					
2854	Realizar Teste do Pezinho em 100% dos nascidos vivos no município					
2855	Realizar o exame de Emissões otoacústicas evocadas para triagem auditiva em 100% dos nascidos vivos na maternidade					
2856	Implantar fisioterapia no Socavão					
2857	Implantar fisioterapia no Abapã					
2859	Garantir 100% dos encaminhamentos de OPM					
2877	Aumentar percentual de parto normal (gestantes SUS) em relação ao ano anterior					
2906	Realizar ações de matriciamento sistemático pelo CAPS com equipes de APS					
2907	Estruturar serviços para atendimento integral as pessoas em situação de violência					
2908	Realizar estratificação de Saúde Mental em 100% dos usuários					
2909	Elaborar e implantar protocolo para descentralização de atendimento ao usuário de álcool e drogas nas unidades de saúde					
2910	Aprimorar protocolo de atendimento nos casos de violência					

Total Projeto/Atividade: 6.128.339,00 4.900.000,00 11.028.339,00

Proj./Ativ.: 2077 - Manutenção das atividades da Gestão Administrativa

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2077	Garantir o financiamento estável e sustentável para o SUS, melhorando o padrão do gasto e qualificando o financiamento tripartite e os processos de transferência de recursos.	Outras Unidades e Medidas	25,0000	400.000,00	983.306,00	1.383.306,00

Produto:

- 2860 - Manter as ações do protocolo de fórmulas nutricionais especiais
- 2931 - Capacitar os novos funcionários contratados para que exerçam suas funções de maneira eficiente e correta
- 2932 - Implementar ações de educação permanente para qualificação das redes de atenção, para cada categoria
- 2933 - Realizar 12 Capacitações anuais para Qualificar os profissionais da saúde por meio de eventos, cursos e palestras
- 2934 - Apresentar quadrimestralmente, relatório quantitativo da Ouvidoria
- 2935 - Realizar capacitação com servidores para conhecimento do papel estratégico da Ouvidoria Municipal
- 2936 - Implantar Ouvidoria Itinerante
- 2937 - Acolher, analisar e responder 100% as manifestações da Ouvidoria dentro do prazo estabelecido
- 2942 - Realizar Conferência Municipal de Saúde e Plenária se necessário
- 2943 - Aprimorar sistema de informação com devido suporte técnico em todas as Unidades de Saúde
- 2944 - Realizar apresentações quadrimestral para prestação de contas de fluxo financeiros e ações realizadas



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Programa: 0009 - Castro Saudável						
Proj./Ativ.: 2077 - Manutenção das atividades da Gestão Administrativa						
Total Projeto/Atividade:				400.000,00	983.306,00	1.383.306,00
Proj./Ativ.: 2078 - Manutenção das atividades da Assistência Farmacêutica						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2078	Ampliar a estratégia de qualificação da gestão da assistência farmacêutica no SUS	Outras Unidades e Medidas	5,0000	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
Produto:						
2861 - Revisar e adequar a REMUME						
2862 - Manter o convênio com o Consórcio Paraná Saúde						
2863 - Garantir acesso de 100% dos medicamentos constantes na REMUME						
2864 - Implantar e manter Farmácia Básica no Apabã inscrita no Conselho Regional de Farmácia						
2865 - Implantar e manter Farmácia Básica no Socavão inscrita no Conselho Regional de Farmácia						
2866 - Implantar e manter Farmácia Básica no Canta Galo inscrita no Conselho Regional de Farmácia						
2867 - Implantar e manter Farmácia Básica no Jardim Alvorada inscrita no Conselho Regional de Farmácia						
2868 - Implantar e manter Farmácia Básica no Tronco inscrita no Conselho Regional de Farmácia						
2869 - Utilizar recursos próprios e do IOAF para estruturar, equipar e manter a AF						
Total Projeto/Atividade:				1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
Proj./Ativ.: 2079 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2079	Organizar o modelo de Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental, Saúde do Trabalhador e Zoonoses) de maneira integrada, com foco na promoção da saúde e na redução de riscos e agravos à saúde da população	Outras Unidades e Medidas	86,0000	1.821.816,00	0,00	1.821.816,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Programa: 0009 - Castro Saudável						
Proj./Ativ.: 2079 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Produto:						
2911	Alcançar 90% de cobertura vacinal preconizada pelo Ministério da Saúde					
2912	Atingir 90% de vacinação contra Influenza nos grupos prioritários estabelecidos pelo Ministério da Saúde					
2913	Ampliar em 16 o número de salas de vacina					
2914	Investigar 97% os óbitos de mulheres em idade fértil					
2915	Investigar 96% dos óbitos por causa mal definida					
2916	Notificar todas as doenças da lista de doenças de notificação compulsória					
2917	Alimentar o sistema de informação de Agravos de Notificação - SINAN					
2918	Encerrar a investigação de pelo menos 80% dos casos de Doenças de Notificação Compulsória registrados no SINAN, em até 60 dias a partir da data da notificação					
2921	Reduzir a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) em relação ao ano anterior					
2922	Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial para 85%					
2923	Aumentar a proporção de testagem para HIV nos casos novos de tuberculose para 90%					
2924	Manter em 100% de cura nas coortes de casos novos de hanseníase					
2925	Ampliar para 30% o número de notificações com casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho					
2926	Realizar 100% de vigilância dos ambientes de trabalho em todos os ramos/ atividades de interesse a saúde do trabalhador					
2927	Realizar 100% das ações de vigilância sanitária no município					
2928	Garantir o repasse de 10% da arrecadação municipal da Vigilância Sanitária para atividades de controle de zoonoses					
2929	Realizar 100% das coletas para análise de água para consumo humano, de acordo com os parâmetros exigidos pelo MS					
2930	Visitar 80% dos domicílios para o controle da dengue					
2919	Realizar 01 capacitação sobre promoção, proteção e prevenção das IST/AIDS junto a atenção básica					
Total Projeto/Atividade:				1.821.816,00	0,00	1.821.816,00
Proj./Ativ.: 2080 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2080	Manter o conselho e suas ações	Outras Unidades e Medidas	6,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
Produto:						
2938	Manter e fortalecer os Conselhos Locais e distritais de Saúde					
2939	Realizar reunião semestral com a comunidade nos distritos para discussão da organização da atenção no território da ESF					
2940	Oferecer condições de infraestrutura para manter 100% das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde					
Total Projeto/Atividade:				0,00	20.000,00	20.000,00
Total do Programa				35.889.518,85	7.553.306,00	43.442.824,85



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Programa: 0013 - Educação construindo a Cidadania						
Proj./Ativ.: 6007 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Saúde da Criança e do Adolescente						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6007	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Saúde da Criança e do Adolescente		0,0000	0,00	150.000,00	150.000,00
Produto: null -						
Total Projeto/Atividade:				0,00	150.000,00	150.000,00
Total do Programa				0,00	150.000,00	150.000,00
Total da Unidade				35.889.518,85	7.703.306,00	43.592.824,85
Total do Órgão				35.889.518,85	7.703.306,00	43.592.824,85
Órgão: 88 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO						
Unidade: 001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO						
Programa: 0000 - Encargos Especiais						
Proj./Ativ.: 0001 - Amortização e Encargos da Dívida Interna						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0001	Amortização e encargos da dívida interna	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	3.789.212,00	3.789.212,00
Produto: 3007 - Atender despesas com pagamento de juros, amortização e outros encargos incidentes sobre operações de crédito da dívida pública interna.						
Total Projeto/Atividade:				0,00	3.789.212,00	3.789.212,00
Proj./Ativ.: 0002 - Contribuição para a Formação do Pasep						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0002	Contribuição para a formação do Pasep	Outras Unidades e Medidas	1,0000	9.047,00	2.152.889,00	2.161.936,00
Produto: 697 - - Atender à legislação, efetuando o pagamento de despesas com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.						
Total Projeto/Atividade:				9.047,00	2.152.889,00	2.161.936,00
Proj./Ativ.: 0003 - Inativos e Pensionistas						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0003	Manter os pagamentos dos inativos e pensionistas	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	790.727,00	790.727,00
Produto: 3008 - Garantir os encargos com inativos e pensionistas						
Total Projeto/Atividade:				0,00	790.727,00	790.727,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 88 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO						
Unidade: 001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO						
Programa: 0000 - Encargos Especiais						
Proj./Ativ.: 0004 - Indenizações e Restituições						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0004	Referente indenização e restituições de pagamento em duplicidade e devolução de convênios	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	478.711,00	478.711,00
Produto:						
3009 - Efetuar o pagamento de indenizações e restituições						
Total Projeto/Atividade:				0,00	478.711,00	478.711,00
Proj./Ativ.: 0005 - Precatórios Judiciais						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0005	Efetuar pagamento de precatórios, sentenças judiciais	Outras Unidades e Medidas	3,0000	0,00	3.179.901,00	3.179.901,00
Produto:						
3010 - Efetuar o pagamento de despesas com precatórios						
3011 - Efetuar o pagamento de sentenças judiciais de pequeno valor						
3012 - Efetuar o pagamento de dívidas junto ao INSS e PASEP, conforme legislação em vigor.						
Total Projeto/Atividade:				0,00	3.179.901,00	3.179.901,00
Total do Programa				9.047,00	10.391.440,00	10.400.487,00
Total da Unidade				9.047,00	10.391.440,00	10.400.487,00
Total do Órgão				9.047,00	10.391.440,00	10.400.487,00
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Unidade: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Programa: 0999 - Reserva de Contingência						
Proj./Ativ.: 9000 - Reserva de Contingência						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
9000	Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos ao longo da execução do orçamento	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
Produto:						
708 - - Efetuar a reserva de contingência.						
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
Total do Programa				0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
Total da Unidade				0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
Total do Órgão				0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
Total Geral				104.611.389,60	102.750.441,40	207.361.831,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CASTRO. Emissão: 15/04/2019, às 09:32:16.



MUNICÍPIO DE CASTRO - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
Ano de Referência: 2020

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------



MUNICÍPIO DE CASTRO - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
Ano de Referência: 2020

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2016	2017	2018
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2016	2017	2018
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2017	2018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2016	2017	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE CASTRO - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
Ano de Referência: 2020

2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CASTRO. Emissão: 15/04/2019, às 08:52:04.



MUNICÍPIO DE CASTRO - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Ano de Referência: 2020

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	191.434.967,00	0,049	99,82	187.794.135,77	0,049	97,93	(3.640.831,23)	(1,90)
Receitas Primárias (I)	190.130.867,00	0,049	99,14	187.284.622,38	0,048	97,66	(2.846.244,62)	(1,50)
Despesa Total	212.451.102,00	0,055	110,78	210.050.393,03	0,054	109,53	(2.400.708,97)	(1,13)
Despesas Primárias (II)	208.620.202,00	0,054	108,79	206.314.271,43	0,053	107,58	(2.305.930,57)	(1,11)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(18.489.335,00)	-0,005	-9,64	(19.029.649,05)	-0,005	-9,92	(540.314,05)	2,92
Resultado Nominal	652.131,66	0,000	0,34	(5.585.616,72)	-0,001	-2,91	(6.237.748,38)	(956,52)
Dívida Pública Consolidada	12.959.608,89	0,003	6,76	16.232.341,39	0,004	8,46	3.272.732,50	25,25
Dívida Consolidada Líquida	(9.531.641,17)	-0,002	-4,97	(20.058.326,06)	-0,005	-10,46	(10.526.684,89)	110,44

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CASTRO. Emissão: 15/04/2019, às 09:02:00.



MUNICÍPIO DE CASTRO
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
LDO: 2020

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	R\$ 1.867.968,00	Abertura de créditos adicionais suplementares a partir da Reserva de Contingência e superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.	R\$ 1.867.968,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	R\$ 0,00		
Avais e Garantias Concedidas	R\$ 0,00		
Assunção de Passivos	R\$ 0,00		
Assistências Diversas	R\$ 0,00		
Outros Passivos Contingentes	R\$ 1.500.000,00	Abertura de créditos adicionais suplementares / especiais / extraordinário a partir da Redução de dotação de despesas sem restrições	R\$ 1.500.000,00
SUBTOTAL	R\$ 3.367.968,00	SUBTOTAL	R\$ 3.367.968,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	R\$ 5.000.000,00	Frustração de arrecadação - Receitas de Impostos e Taxas, Receitas da União, Estado e convênios	R\$ 5.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	R\$ 50.000,00	Devolução de tributos recebidos a maior que apresenta probabilidade de vir a ocorrer no exercício	R\$ 50.000,00
Discrepância de Projeções	R\$ 0,00		
Outros Riscos Fiscais	R\$ 0,00		
SUBTOTAL	R\$ 5.050.000,00	SUBTOTAL	R\$ 5.050.000,00
TOTAL	R\$ 8.417.968,00	TOTAL	R\$ 8.417.968,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CASTRO

Data Emissão: 15/04/2019 Hora Emissão: 09:33

Nota Explicativa:



MUNICÍPIO DE CASTRO - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Ano de Referência: 2020

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
C.LIX	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Isenção de Taxas	12.388,70	12.884,25	13.367,41	Isenção concedida para os de baixa renda
IL.PU	Outros Benefícios	Imune de Impostos e taxas	271.037,75	281.879,26	292.449,73	Imune Entidades Filantrópicas, sem fins lucrativos, conforme art 150 da Constituição Federal- IPTU, iluminação Pública e Combate ao Incêndio
IPTU	Incentivos Fiscais	Incentivo a Arrecadação - Desconto de 5% concedido no IPTU, para pagamento à Vista; Contribuintes imunes e isentos do IPTU; Isenção de Impostos e Taxas p/Entidade Filantrópicas e sem Fins Lucrativos	98.394,40	102.330,18	106.167,56	Redução de Inadimplência;
IPTU	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Isenção de Impostos	5.401,05	5.617,09	5.827,73	Isenção concedida para os de baixa renda
TOTAL			387.221,90	402.710,78	417.812,43	-

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CASTRO. Emissão: 15/04/2019, às 08:51:11.



MUNICÍPIO DE CASTRO - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Ano de Referência: 2020

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	299.845.899,89	100,00 %	220.366.724,66	100,00 %	183.312.434,13	100,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL	299.845.899,89	100,00 %	220.366.724,66	100,00 %	183.312.434,13	100,00 %

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CASTRO. Emissão: 15/04/2019, às 08:59:46.



MUNICÍPIO DE CASTRO - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER
CONTINUADO
Ano de Referência: 2020

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	5.228.016,47
(-) Transferências Constitucionais	1.045.603,28
(-) Transferências ao FUNDEB	261.400,81
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.921.012,38
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	3.921.012,38
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	536.151,63
Novas DOCC	536.151,63
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	3.384.860,75

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CASTRO. Emissão: 15/04/2019, às 08:40:02.



MUNICÍPIO DE CASTRO - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

METAS ANUAIS

Ano de Referência: 2020

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	207.361.831,00	199.386.375,96	0,050	100,07	194.851.850,58	180.585.589,05	0,047	90,33	208.863.435,85	186.574.749,80	0,050	93,32
Receitas Primárias (I)	205.965.709,00	198.043.950,96	0,050	99,40	194.323.230,44	180.095.672,33	0,047	90,08	208.708.744,60	186.436.566,30	0,050	93,25
Despesa Total	197.681.831,00	190.078.683,65	0,048	95,40	205.094.899,69	190.078.683,68	0,049	95,08	212.785.958,43	190.078.683,68	0,051	95,08
Despesas Primárias (II)	193.892.619,00	186.435.210,58	0,047	93,57	201.163.592,23	186.435.210,59	0,048	93,25	208.707.226,94	186.435.210,59	0,050	93,25
Resultado Primário (III) = (I-II)	12.073.090,00	11.608.740,38	0,003	5,83	(6.840.361,79)	(6.339.538,27)	-0,002	-3,17	1.517,66	1.355,70	0,000	0,00
Resultado Nominal	2.303.639,62	2.215.038,10	0,001	1,11	2.456.565,27	2.276.705,53	0,001	1,14	2.548.686,46	2.276.705,53	0,001	1,14
Dívida Pública Consolidada	14.349.066,94	13.797.179,75	0,004	6,92	14.887.156,95	13.797.179,75	0,004	6,90	15.445.425,34	13.797.179,75	0,004	6,90
Dívida Consolidada Líquida	(23.389.426,55)	(22.489.833,22)	-0,006	-11,29	(24.266.530,04)	(22.489.833,22)	-0,006	-11,25	(25.176.524,92)	(22.489.833,22)	-0,006	-11,25
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CASTRO. Emissão: 15/04/2019, às 09:02:47.

**MUNICÍPIO DE CASTRO - PR**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Ano de Referência: 2020

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	163.795.086,13	191.434.967,00	16,87	201.314.155,00	5,16	207.361.831,00	3,00	194.851.850,58	(6,03)	208.863.435,85	7,19
Receitas Primárias (I)	162.553.086,13	190.130.867,00	16,97	201.165.055,00	5,80	205.965.709,00	2,39	194.323.230,44	(5,65)	208.708.744,60	7,40
Despesa Total	184.526.820,00	212.451.102,00	15,13	247.600.000,00	16,54	197.681.831,00	(20,16)	205.094.899,69	3,75	212.785.958,43	3,75
Despesas Primárias (II)	181.976.820,00	208.620.202,00	14,64	243.367.090,00	16,66	193.892.619,00	(20,33)	201.163.592,23	3,75	208.707.226,94	3,75
Resultado Primário (III) = (I-II)	(19.423.733,87)	(18.489.335,00)	(4,81)	(42.202.035,00)	128,25	12.073.090,00	(128,61)	(6.840.361,79)	(156,66)	1.517,66	(100,02)
Resultado Nominal	(9.804.556,60)	652.131,66	(106,65)	3.039.481,74	366,08	2.303.639,62	(24,21)	2.456.565,27	6,64	2.548.686,46	3,75
Dívida Pública Consolidada	13.044.773,46	12.959.608,89	(0,65)	13.566.564,40	4,68	14.349.066,94	5,77	14.887.156,95	3,75	15.445.425,34	3,75
Dívida Consolidada Líquida	(11.336.445,96)	(9.531.641,17)	(15,92)	(11.789.903,79)	23,69	(23.389.426,55)	98,39	(24.266.530,04)	3,75	(25.176.524,92)	3,75

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	176.300.840,96	197.178.016,01	11,84	201.314.155,00	2,10	199.386.375,96	(0,96)	180.585.589,05	(9,43)	186.574.749,80	3,32
Receitas Primárias (I)	174.964.014,26	195.834.793,01	11,93	201.165.055,00	2,72	198.043.950,96	(1,55)	180.095.672,33	(9,06)	186.436.566,30	3,52
Despesa Total	198.615.442,71	218.824.635,06	10,18	247.600.000,00	13,15	190.078.683,65	(23,23)	190.078.683,68	0,00	190.078.683,68	0,00
Despesas Primárias (II)	195.870.750,21	214.878.808,06	9,70	243.367.090,00	13,26	186.435.210,58	(23,39)	186.435.210,59	0,00	186.435.210,59	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	(20.906.735,95)	(19.044.015,05)	(8,91)	(42.202.035,00)	121,60	11.608.740,38	(127,51)	(6.339.538,27)	(154,61)	1.355,70	(100,02)
Resultado Nominal	(10.553.134,50)	671.695,61	(106,36)	3.039.481,74	352,51	2.215.038,10	(27,12)	2.276.705,53	2,78	2.276.705,53	0,00
Dívida Pública Consolidada	14.040.741,91	13.348.397,16	(4,93)	13.566.564,40	1,63	13.797.179,75	1,70	13.797.179,75	0,00	13.797.179,75	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(12.201.983,61)	(9.817.590,41)	(19,54)	(11.789.903,79)	20,09	(22.489.833,22)	90,76	(22.489.833,22)	0,00	(22.489.833,22)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CASTRO. Emissão: 15/04/2019, às 09:00:44.



MUNICÍPIO DE CASTRO - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Ano de Referência: 2020

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2018 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2017 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2016 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CASTRO. Emissão: 15/04/2019, às 08:53:46.